



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.552

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Sexta-feira,
19 de setembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

02 cadernos/32 páginas
18 páginas eletrônicas
14 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

0489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Convocação

A Associação dos Produtores Rurais de Magalhães Barata convoca os produtores do município, caracterizados como empresários e empregadores rurais, Plano CNA, para assembléia geral, amanhã, na sede da Associação.

(Caderno 2. Pág. 3)

Decisão

O Decreto nº 2.250, do Governador do Estado, concede Pensão Especial aos dependentes do escrivão de polícia Carlos Alberto Gomes Ramos, morto no cumprimento do dever, em dezembro de 1992. O valor da pensão é de R\$ 448 mensais, que será reajustado na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais da ativa. O Decreto tem efeito retroativo a dezembro de 92.

(Caderno 1. Pág. 2)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/oe>

Sefa divulga nova instrução normativa para notas fiscais

S A Instrução Normativa nº 006 da Secretaria da Fazenda dá nova redação à Instrução que trata sobre as indicações contidas na Nota Fiscal do Produtor e no Documento de Arrecadação Estadual - DAE. A Nota Fiscal do produtor

conterá a denominação, número de ordem, número de vias e tipo de comércio. Entre outras especificações, a Instrução Normativa define a forma de identificação do remetente, destinatário, os dados do produto, o transporte e o cálculo dos impostos - de mer-

cadorias, transporte, multas, crédito, ICMS, taxa de fiscalização e serviços diversos, e o total a recolher.

Haverá ainda identificação do transportador e dos volumes transportados e o DAE, modelo 27.

(Caderno 1. Pág. 8)

Sectam prorroga contratos de servidores temporários

S A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, de acordo com a Portaria 389/97, prorroga até 31 de dezembro de 98 os contratos de cinquenta e um servidores

temporários. A justificativa é de que são imprescindíveis para "manter um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Sectam".

(Caderno 1. Pág. 9)

Promoções na PM

Através do Decreto 2.361, estão promovidos ao posto de 2ª Tenente da PM, pelo critério de "Merecimento Intelectual", por terem concluído o Curso de Habilitação de Oficiais da PM de 97, vinte e sete alunos da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura". O Decreto 2.362 promove ao posto de 2º Tenente sete militares do Corpo de Bombeiros, que também concluíram o Curso.

(Caderno 1. Pág. 2, 3)

Pauta do TCM

O TCM julgará no dia 25 de setembro três processos: o recurso interposto à decisão nas contas de 1992 da Prefeitura de Marabá, a prestação de contas do convênio entre a Chefia de Gabinete da Prefeitura de Belém e a Paróquia Santa Paula Frassinetti; e o recurso interposto à decisão nas contas de 1994 da Prefeitura de Igarapé-Miri.

(Caderno 1. Pág. 18)

Reforço de crédito suplementar

O Governo do Estado abre crédito suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social através de dois Decretos. No de nº 2.351 o valor é de R\$ 6,4 milhões e no Decreto 2.357, R\$ 840,8 mil. Os órgãos favorecidos com o reforço das dotações orçamentárias estão listados por códigos. Os recursos necessários para execução dos Decretos são do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.

(Caderno 2. Pág. 1)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 6.066, DE 14 DE AGOSTO DE 1997.**

Altera os limites entre os Municípios de Ourilândia do Norte e Água Azul do Norte e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrado política, geográfica e economicamente do Município de Água Azul do Norte, passando a integrar-se política, geográfica e economicamente ao Município de Ourilândia do Norte a área populacional, conforme memorial descritivo.

Parágrafo único. COM MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE: Começa na foz de um igarapé sem denominação no rio Cateté, subindo pelo rio Cateté até encontrar seu afluente pela margem esquerda de coordenadas aproximadas de 6º52'30" S e 50º45'00" WGr, sobe por este afluente até a sua nascente na serra da Seringa, seguindo pela cumeada da serra da Seringa e Graúas até confrontar com a nascente do córrego do Miro; COM O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS: Começa na Serra Arqueada confronte a nascente de um igarapé sem denominação, afluente pela margem esquerda do rio Cateté, de coordenadas aproximadas de 6º28' S e 51º11' WGr, desce por este até sua foz no rio Cateté; COM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU: Começa na cumeada da Serra Arqueada, confronte a nascente do Igarapé Carapanã, segue pela referida cumeada até alcançar a nascente de um igarapé sem denominação, afluente pela margem esquerda do rio Cateté, com coordenadas aproximadas de 6º 28' S e 51º 11' WGr.

Art. 2º Os bens Municipais, imóveis existentes na área ora incorporada, passam ao domínio de Ourilândia do Norte, nos termos da Lei.

Art. 3º Os funcionários públicos municipais que exerçam atividades na área ora incorporada, passam a integrar o quadro de pessoal de Ourilândia do Norte, sem prejuízo do tempo de serviço, podendo ainda optarem pela permanência em Água Azul do Norte, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Republicada por solicitação do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, conforme Ofício Especial nº 058/SSL-97, de 8/9/97, por incorreção no parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 129/93, de 12/8/97, que deu origem à presente Lei.

DECRETO Nº 2250 DE 21 DE JULHO DE 1997.

Concede Pensão Especial em favor de ALZIRA MARIA JÚNIOR RAMOS, dependente do falecido Escrivão de Polícia Civil, código GEP-PC-705.1, classe "A", CARLOS ALBERTO GOMES RAMOS O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

Considerando as conclusões do Inquérito Policial instaurado pela Portaria nº 332/94-SUC da Seccional Urbana da Cremação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, datada de 30 de dezembro de 1994:

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida a Pensão Especial em favor de ALZIRA MARIA JÚNIOR RAMOS, viúva do ex-servidor CARLOS ALBERTO GOMES RAMOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.1, classe "A", morto no cumprimento do dever, no dia 28 de dezembro de 1992, no valor correspondente a remuneração integral de R\$ 448,21 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), assim discriminado, reificando-se o Decreto nº 1.112, de 01 de março de 1996, nos termos do Ofício nº 15.198, de 27 de novembro de 1996, do Tribunal de Contas do Estado-TCE..

Vencimento Integral R\$ 142,29
Gratificação de Risco de Vida - 50% R\$ 71,15Gratificação de Polícia Judiciária - 25% R\$ 35,57
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% R\$ 99,60
Gratificação de Tempo Integral - 70% R\$ 99,60
Provento Mensal R\$ 448,21

Art. 2º - A Pensão Especial ora concedida será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais civis da ativa.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 28 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de julho de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

Registrado no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 25.302 de 09.09.97

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reitífico, de ofício o ato de Pensão Especial concedida a ALZIRA MARIA JÚNIOR RAMOS, dependente do ex-servidor CARLOS ALBERTO GOMES RAMOS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 18 de setembro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

DECRETO Nº 2.361, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos ao posto de 2º Tenente QOAPM, pelo critério de Merecimento Intelectual, por haverem concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação de Oficiais PM/97, realizado na Academia de Polícia Militar "CEL FONTOURA", neste Estado, os alunos CHO-PM abaixo discriminados:

Pelo Critério de Merecimento Intelectual

Quadro de Oficiais de Administração

A contar de 18 de setembro de 1997

AL CHO PM RG 16689 FRANCISCO RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO

AL CHO PM RG 8572 DEODATO DE MIRANDA ALVES JÚNIOR

AL CHO PM RG 7409 BENEDITO PALHETA SIQUEIRA

AL CHO PM RG 6713 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA

AL CHO PM RG 8463 JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

AL CHO PM RG 6938 RAIMUNDO NONATO ALVAREZ BORGES

AL CHO PM RG 7914 ANTONIO FERNANDES F. DA SILVA

AL CHO PM RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA

AL CHO PM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO

AL CHO PM RG 10363 WILSON ALVES CARREIRO

AL CHO PM RG 15789 EMETÉRIO BERTOLDO GOMES

AL CHO PM RG 8904 SÔNIA MARIA DE SOUZA LIMA

AL CHO PM RG 8455 SEBASTIÃO SILVA SOUZA

AL CHO PM RG 6686 JORGE EDSON GONÇALVES DOS SANTOS

AL CHO PM RG 8479 ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES

AL CHO PM RG 7846 LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS

AL CHO PM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

AL CHO PM RG 6777 JOSÉ WILSON RODRIGUES DE SOUZA

AL CHO PM RG 6871 ANTONIO MARIA GOMES

AL CHO PM RG 8121 WALMEN DAMASCENO

AL CHO PM RG 7889 EDILSON COSTA DE SOUZA

AL CHO PM RG 6198 LAURO CHARLETE QUEIROZ

AL CHO PM RG 8069 JESSÉ MONTEIRO DE SOUZA

AL CHO PM RG 6715 JÚLIO GOMES DA SILVA

AL CHO PM RG 7244 JOÃO BOSCO MOURA DA SILVA

AL CHO PM RG 6765 ESTANISLAU FERREIRA DE LIMA

AL CHO PM RG 6086 ODILON BARROSO CAVALCANTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

Procuradoria do Estado
ioe@prodopa.gov.br**DIRETORIA ADMINISTRATIVA, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Claret, nº 2271 - Marco Belém - Pará
PARX 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÍLIO PALMEIRADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARREIRO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**
Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00**PUBLICAÇÕES**
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**
(centímetro): R\$ 2,00**FOTOLITO**
(centímetro): R\$ 1,00**PREÇO DO EXEMPLAR**
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**
Devem acompanhar as publicações**PAGAMENTOS**
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito a recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição nos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas no máximo, até as 16 horas

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodopa.gov.br/ieo>

as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.362, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos ao posto de 2º Tenente QOABM, pelo critério de Merecimento Intelectual, por haverem concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação para Oficiais (CHO/97), realizado na Academia de Polícia Militar do Pará, a contar de 18 de setembro de 1997, os Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará abaixo discriminados:
POR MERECIMENTO INTELECTUAL:

Ao Posto de 2º TEN QOABM

AL CHO BM JOSÉ CARLOS COSTA DO RÉGO

AL CHO BM CLAUDIONOR SOUSA E SILVA

AL CHO BM RAIMUNDO SILVA COSTA

AL CHO BM RAIMUNDO GONZAGA CAMPOS

AL CHO BM DAUTEY BATISTA SIQUEIRA

AL CHO BM HILDEMAR REDONDO SILVA

AL CHO BM ALUIZIO EUCLIDES MONTEIRO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Assunto: Resultado da Tomada de Preços nº 004/97

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan

Critério do Julgamento: Menor Preço

DESPACHO

Homologo, para que produza seus efeitos legais, a adjudicação, pelo critério menor preço, do veículo objeto da presente Tomada de Preços em favor da firma ENAL.

Publique-se

Belém, 15 de setembro de 1997.

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 103/CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.934/GAB/SESPA, **RESOLVE:**

exonerar, a pedido, NELSONITA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA BARBALHO do cargo em comissão de Assistente de Departamento (de Auditoria em Saúde), Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 104/CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 488/97-GAB/SECTAM, **RESOLVE:**

exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FLORES do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 01.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 105/CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.350, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 748/97-GAB.II., **RESOLVE:**

exonerar CARLOS LODI PEDREIRA do cargo em comissão de Chefe

da Divisão Técnica Auxiliar do Instituto de Identificação, Código GEP-DAS-011.2, e nomear CARLOS JORGE FREIRE CARNEIRO como Chefe da Divisão Técnica Auxiliar, com lotação na Polícia Civil. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 DE SETEMBRO DE 1997.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas

Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 2938 DE 04 DE AGOSTO DE 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE VILHENA, solicita através do Proc.º 1997/2031, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo, **RESOLVE:**

Retificar os proventos de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE VILHENA, Mat.º 0188034-010, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port.º 1371 de 01.16.90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.519, de 30.08.90-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.282 de 09.09.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reatifico, de ofício o ato de reatificação de proventos da servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE VILHENA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.4.

Belém, 18 de setembro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3179 DE 26 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, GUILHERMINA PEREIRA FURTADO, Mat.º 0100609-015, no cargo de Técnico de Laboratório, código GEP-ANM-805, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.143 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2475 DE 30 DE JUNHO DE 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, **RESOLVE:**

Aposentar de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO ADELINO DA SILVA, Mat.º 0097195-012, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.281 de 09.09.97.

PORTARIA Nº 2514 DE 01 DE JULHO DE 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, **RESOLVE:**

Aposentar de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.131, § 1º, inciso XII e 142, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, e art.3º, inciso II do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, MIGUEL TAVARES DE ALMEIDA, Mat.º 0049085-011, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.281 de 09.09.97.

PORTARIA Nº 0338 DE 16 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. **RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO LOPES DE MELO, Mat.º 2035022-014, na função de Vigia, nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.281 de 09.09.97.

PORTARIA Nº 3394 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.90.

Considerando os termos do Proc.º 1997/38360. **RESOLVE:**

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, a servidora ERLESSEN KESSLER CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 0023167-014, ocupante da função de Datilógrafo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3395 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.90.

Considerando os termos do Proc.º 1997/94796. **RESOLVE:**

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Educação para a Defensoria Pública, a servidora EDNA MARIA FERREIRA, matrícula nº 0466964-017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-AS-901.1, classe "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3334 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º 1997/104128. **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JAIME AFONSO DUARTE BASTOS, matrícula nº 5170605-018, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 09.07.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de setembro de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3330 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/112305. **RESOLVE:**

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Educação para o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, a servidora ANA CÉLIA BITTENCOURT MOIA, matrícula nº 0467057-018, ocupante do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.1, classe "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de setembro de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3333 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/113489. **RESOLVE:**

Redistribuir, "ex-officio", do Departamento de Trânsito do Estado do Pará para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, a servidora VERA LÚCIA RODRIGUES BRANCO, matrícula nº 3267245-013, ocupante da Função de Técnico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de setembro de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3329 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da

competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.º 1997/114701.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ROBERTO JAMIS FREITAS ALEXANDRE, matrícula nº 5620465-018, do cargo de Motorista; código GEP-TP-1.101.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.05.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de setembro de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3331 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc.º 1997/116390.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social para Secretaria de Estado de Saúde Pública, a servidora WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA, matrícula nº 0101257-015, ocupante da Função de Atendente de Enfermagem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de setembro de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 170/97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA VIABILIZAÇÃO DA IV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CONSED
ABERTURA: 25.09.97 - 11:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 18 de setembro de 1997.

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 161/97

FIRMA(VENCEDORA): ARTES G. P. SOCORRO ITEM:ÚNICO

PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.09.97

Belém, 18 de setembro de 1997.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 162/97

FIRMA(VENCEDORA): Irmãos ARAÚJO LTDA. ITEM:ÚNICO

PRESIDENTE: FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.09.97

Belém, 18 de setembro de 1997.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 10103/97 DE 15.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ANGELICA CORREA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0508020.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/EE. CORAÇÃO DE JESUS/

BRAGANÇA

PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97

TRIÊNIO: 06.06.79 A 05.06.82

PORTARIA Nº 10101/97 DE 15.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MIRIAM CARDOSO DA SILVA

MATRÍCULA: 0606910.010

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PEDRO TEIXEIRA/

ABAETETUBA

PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97

TRIÊNIO: 09.05.91 A 08.05.94

PORTARIA Nº 10100/97 DE 15.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: TEREZINHA SELMA DA SILVA CARVALHO

MATRÍCULA: 0231037.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/EE. ABEL FIGUEIREDO/

MOCAJUBA

PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97

TRIÊNIO: 06.04.92 A 05.04.95

PORTARIA Nº 10098/97 DE 15.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ELIANA MARIA DA SILVA TAVARES

MATRÍCULA: 0413755.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/EE. ESTER MOURA/ PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97

TRIÊNIO: 17.09.88 A 16.09.91

PORTARIA Nº 10097/97 DE 15.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE LUCIA GONZAGA

MATRÍCULA: 0587800.014

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. CANDIDO MENDES/

IRITUÍ

PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98

TRIÊNIO: 13.04.90 A 12.04.93

PORTARIA Nº 10104/97 DE 15.09.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: VENIONA DO AMARAL E SILVA

MATRÍCULA: 0204650.018

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANTONIO L. DA COSTA/

IGARAPÉ MIRI

PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98

TRIÊNIO: 01.08.91 A 31.07.94 / 01.08.94 A 31.07.97

PORTARIA Nº 9955/97 DE 11.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ELBA CRISTINA VELASCO AMCIEL DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0778451.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/ A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PERÍODO: 15.09.97 A 13.11.97

TRIÊNIO: 27.05.92 A 26.05.95

PORTARIA Nº 9956/97 DE 11.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: CLELIA EDILA DOS S DAMASCENO

MATRÍCULA: 0401153.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/ A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97

TRIÊNIO: 11.05.83 A 10.05.86

PORTARIA Nº 9958/97 DE 11.09.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: JOEL FRANCISCO COSTA DE MENDONÇA

MATRÍCULA: 5163510.012

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./ASSESSORIA DE

PLANEJAMENTO

PERÍODO: 01.07.97 A 29.08.97 / 30.08.97 A 28.10.97

TRIÊNIO: 30.10.90 A 29.10.93 / 30.10.93 A 29.10.96

PORTARIA Nº 10123/97 DE 15.09.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: LINDALVA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0640077.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/DEPART. EDUC. DE

ATIV.FÍSICAS/BELEM

PERÍODO: 01.008.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97

TRIÊNIO: 18.07.78 A 17.07.81 / 18.07.81 A 17.07.84

PORTARIA Nº 10085/97 DE 15.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DO CARMO FERREIRA LEAL

MATRÍCULA: 0467405.013

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. RODRIGUES PINAGES/

BELEM

PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98

TRIÊNIO: 18.03.93 A 17.03.96

PORTARIA Nº 10130/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA JULIA NASCIMENTO SERRA

MATRÍCULA: 0341215.016

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./ERC. N. SR.ª DA PAZ/

ANANIND.

PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97

TRIÊNIO: 10.11.91 A 09.11.94

PORTARIA Nº 10132/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ANTONIA DA COSTA MARQUES

MATRÍCULA: 0453250.016

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. PLACIDIA CARDOSO/

BELEM

PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98

TRIÊNIO: 27.03.94 A 26.03.97

PORTARIA Nº 10135/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: RUBENY MARREIRA VIDAL

MATRÍCULA: 0448753.022

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELEM

PERÍODO: 22.04.97 A 20.06.97

TRIÊNIO: 01.04.86 A 31.03.89

PORTARIA Nº 10137/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA SUELY FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0663492.017

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. HUMBERTO CAMPOS/

BELEM

PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97

TRIÊNIO: 07.05.91 A 06.05.94

PORTARIA Nº 10138/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE NAZARE MELO FARIAS

MATRÍCULA: 0314250.018

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ARTS.PRATICAS/ERC. HUMBERTO

DE CAMPOS/ BELEM

PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97

TRIÊNIO: 23.04.94 A 22.04.97

PORTARIA Nº 9813/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: VILCIA MONTEIRO MORAES

MATRÍCULA: 0316776.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/ERC. CANDIDO HORACIO

EVELIN/ ANANINDEUA

PERÍODO: 10.09.97 A 08.11.97

TRIÊNIO: 05.05.92 A 04.05.95

PORTARIA Nº 9814/97 DE 16.09.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ACACIO DE CASTILHO CARDOSO

MATRÍCULA: 0455121.018

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. TEIXEIRA DE SOUZA/

BELEM

PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98

TRIÊNIO: 03.04.88 A 02.04.91

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 10108/97 DE 15.09.97

NOME: JAIDE DA CONCEIÇÃO CARDOSO MORAIS

MATRÍCULA: 0494550.011

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DEPARTAMENTO DE ENSINO

DE 2º GRAU/ BELEM

T/S/EFEITO A PORT. DE Nº 12657/95 DE 07.11.95, QUE

CONC. (120) DIAS DE LIC. ESPECIAL NO PERÍODO 02.01.96 A

30.04.96, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 16.04.88 A 15.04.91 E DE

16.04.91 A 15.04.94.

RETIFICAR**PORTARIA Nº 10106/97 DE 15.09.97**

NOME: BENEDITA DE CARVALHO MOREIRA

MATR: 0551970.016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/EE. ANTONIO GORDO/ MOJU

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 10843/95 DE 25.09.95, O

TRIÊNIO DE 28.05.87 A 27.05.90 PARA 28.05.90 A 27.05.93, NO

PERÍODO DE 01.11.95 A 30.12.95

PORTARIA Nº 10141/97 DE 16.09.97

NOME: LEONICE DIAS DANTAS

MATR: 6033776.021

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/EE.N. SR.ª AUXILIADORA/ST.ª

MARIA DO PARÁ

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 7848/96 DE 31.05.96, O

PERÍODO DE 02.09.96 A 31.10.96 PARA 01.08.97 A 29.09.97.

PORTARIA Nº 9953/97 DE 11.09.97

NOME: VALDECIR DE SOUZA DIAS

MATR: 0294950.017

CARGO/LOTAÇÃO PROF.º/EE. PTE.COSTA E SILVA/ BELEM

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 972/92 DE 23.01.92, QUE CONC.

L/ESPECIAL NO PERÍODO DE 02.01.92 A 31.03.92, O QUINQ.

08.02.87 A 07.02.92 PARA 04.01.89 A 03.01.94

CANCELAR**PORTARIA Nº 0257-B/97 DE 11.09.97**

NOME: ADELAIDE MARIA KONDO

MATR: 0418714.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF.º/DEPART. DE ADMINIST.DE PESSOAL

CANCELAR A PORT. Nº. 1349/97 DE 18.02.97, QUE CONC. (120)

DIAS DE LIC. ESPECIAL, O PERÍODO 04.07.97 A 01.09.97,

CORRESP. AO TRIÊNIO 27.06.91 A 26.06.94

DISPENSAR**PORTARIA Nº 10049/97 DE 12.09.97**

NOME: ELZA DE ARAUJO SOUZA
MATRÍCULA: 5683637.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MELVIM JONES/URUARA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97.

PORTARIA Nº 10050/97 DE 12.09.97
NOME: SELICE DE ANDRADE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0458104.029
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MELVIM JONES/ URUARA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97

PORTARIA Nº 10051/97 DE 12.09.97
NOME: CRISTIANE DE ANDRADE ALMEIDA
MATRÍCULA: 6315194.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MELVIM JONES/URUARA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97.

PORTARIA Nº 10048/97 DE 12.09.97
NOME: ALCEU BERWIAN
MATRÍCULA: 6315240.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MELVIM JONES/ URUARA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97

PORTARIA Nº 274-B/97 DE 12.09.97
NOME: IVACIR TEREZINHA VASQUES SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FREI AMBROSIO/
SANTAREM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.73, PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 10038/97 DE 12.09.97
NOME: DERNIVALDO GREGORIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0488585.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MELVIM JONES/URUARA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.96

PORTARIA Nº 10035/97 DE 12.09.97
NOME: NELCINA TEIXEIRA GONZAGA
MATRÍCULA: 6005314.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ALOYSIO CHAVES/IRITUIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.97

PORTARIA Nº 10034/97 DE 12.09.97
NOME: CAROLINA DE LIMA NUNES
MATRÍCULA: 0175250.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FRANCISCO NUNES/
IRITUIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.97

PORTARIA Nº 10028/97 DE 12.09.97
NOME: MARIA VILMA CORREIA DA COSTA
MATRÍCULA: 6312730.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. TANCREDO NEVES/
XINGUAR
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 10029/97 DE 12.09.97
NOME: JORGE DA COSTA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5138523.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. RONAN F. DE MELO/
REDENÇÃO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 10030/97 DE 12.09.97
NOME: DEBORA JULIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5651310.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ENG. PALMA MUNIZ/
REDENÇÃO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 10031/97 DE 12.09.97
NOME: JOANA DARC SOUSA LORDEIRO
MATRÍCULA: 5686253.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DEUZUITA P. DE QUEIROZ/
REDENÇÃO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 10032/97 DE 12.09.97
NOME: MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES
MATRÍCULA: 5097215.021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DEUZUITA P. DE QUEIROZ/
REDENÇÃO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 10033/97 DE 12.09.97
NOME: MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5248680.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. RONAN F. DE MELO/
REDENÇÃO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 10092/97 DE 15.09.97
NOME: MANOEL RAIMUNDO JUSTO SOUSA
MATRÍCULA: 5535824/015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC CELINA HERMES/STº
IZABEL PA.
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA A PARTIR DE 08.07.97

PORTARIA Nº 10089/97 DE 15.09.97
NOME: HILDENE HONORATO DA SILVA
MATRÍCULA: 6009700/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DIAM.FLEMOS/
CURIONOPOLIS
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 04.03.97

PORTARIA Nº 10096/97 DE 15.09.97
NOME: MAURO SOARES DA CRUZ
MATRÍCULA: 5251834/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FELIPE PATRONI/ACARÉ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA A PARTIR DE 01.08.97

PORTARIA Nº 10095/97 DE 15.09.97
NOME: EVANES DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 6308228.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. HELIO F. LIMA/ABEL
FIGUEIREDO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.97

PORTARIA Nº 10094/97 DE 15.09.97
NOME: MARIA VANI MAGALHÃES ALMEIDA
MATRÍCULA: 5223709.016
CARGO/LOTAÇÃO: AUX.SECRET./EE. BOLIVAR BORDALO
DA SILVA/ BRAGANÇA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 17.06.97

DESIGNAR
PORTARIA Nº 10041/97 DE 12.09.97
NOME: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0535222.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 28 DE JANEIRO/
CASTANHAL
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.09.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10026/97 DE 12.09.97
NOME: MARIA DE NAZARE AGUIAR RODRIGUES
MATRÍCULA: 0580821.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DEOCLECIANO A
MOREIRA/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.09.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10143/97 DE 16.09.97
NOME: JOCILENE COSTA PESSOA
MATRÍCULA: 0255513.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./ERC.SÃO SEBASTIÃO
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.97

PORTARIA Nº 10045/97 DE 12.09.97
NOME: LAURA CRISTINA GOMES DE MELO
MATRÍCULA: 0485004.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOÃO BATISTA DE MOURA
CARVALHO/IGARAPE AÇU
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.09.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10046/97 DE 12.09.97
NOME: LUIS VENANCIO DA ROCHA JUNIOR
MATRÍCULA: 5356890.024
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOÃO BATISTA DE MOURA
CARVALHO/ IGARAPE AÇU
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.09.97, ATE ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10134/97 DE 16.09.97
NOME: MONIKA REGINA REBOUÇAS DE PAULA
MATRÍCULA: 5381045.023
CARGO/LOTAÇÃO: ADMINIST.ESCOLAR/EE. MARIA
ANTONIETA SERRA FREIRE/ BELEM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.97, ATE ULTERIOR
DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 10105/97 DE 15.09.97
NOME: HUMBERTO PAIVA BRITO
MATRÍCULA: 5057434/031
CARGO/LOTAÇÃO: ADMINISTRADOR ESCOLAR/EE NOVAS

AGUAS LINDAS/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.09.97, ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10086/97 DE 15.09.97
NOME: CLEONICE OLIVEIRA SILVA CHAVES
MATRÍCULA: 6009670/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANEXO PROF JOAQUINA D.
FERREIRA LEMOS/CURUONÓPOLIS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.09.97, ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10087/97 DE 15.09.97
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CHAVES
MATRÍCULA: 0287598/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF IZABEL MARACAIPE/
ITUPIRANGA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.09.97, ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10044/97 DE 12.09.97
NOME: MENDARA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0416690/039
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ-
AÇU
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.09.97, ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

CEDÊNCIA
PORTARIA Nº 10139/97 DE 16.09.97
NOME: RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0597457.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. PEDRO TEIXEIRA/
ABAETETUBA
CEDER AO INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. DO
ESTADO DO PARÁ, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM
ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 28.04.97.

PORTARIA Nº 10124/97 DE 15.09.97
NOME: ELIETE RODRIGUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5210747/010
CARGO/LOTAÇÃO: DATILOGRAFO/DIVISÃO DE DINAMIZ.
DOS PROGR. ASSISTENCIAIS/BELÉM
CEDER A PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
PIRABAS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA
O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 19.06.97.

PORTARIA Nº 10129/97 DE 15.09.97
NOME: VALDENOR FELIX SOARES
MATRÍCULA: 0112178/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS
PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.97

MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº 10027/97 DE 12.09.97
NOME: LEILA JEANNE VEIGA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5712297.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. ANTONIO OLIVEIRA/
BREU BRANCO
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.09.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10090/97 DE 15.09.97
NOME: AGNALDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5478880/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO NELSON DOS
PRAZERES HENRIQUE/CANAA DOS CARAJÁS
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.09.97, ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10109/97 DE 15.09.97
NOME: NEUSA CASTRO DE ABREU
MATRÍCULA: 5582210/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ M ARAUJO/TAILÂNDIA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.09.97, ATE ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10091/97 DE 15.09.97
NOME: IDA DIAS MIRANDA
MATRÍCULA: 0497150/021
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC FRANCISCA N C RAMOS/BAIÃO
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.09.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº 10039/97 DE 12.09.97**

NOME: DENILZE TEREZINHA FAES
MATRÍCULA: 0473626.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. RUI BARBOSA/
MEDICILÂNDIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: A PARTIR DE 12.09.97

PORTARIA Nº 10040/97 DE 12.09.97

NOME: ROSA VERIDIANA SCHNEIDER DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0473979.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. VITÓRIA REGIA/
MEDICILÂNDIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10036/97 DE 12.09.97

NOME: ELMIRA AGUIAR COSTA
MATRÍCULA: 0354040.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DEOCLECIO ALVES/
COCNEIÇÃO DO ARAGUAIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10052/97 DE 12.09.97

NOME: MARIA DE NAZARÉ AGUIAR RODRIGUES
MATRÍCULA: 0580821.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE W. PEREIRA/
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10082/97 DE 15.09.97

NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA TAVARES
MATRÍCULA: 0557668/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC PROF VIRGILIO LIBONATI/
BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 10042/97 DE 12.09.97

NOME: MARIA LOLITA RAMOS DIAS
MATRÍCULA: 0955507/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC 2º IG. BATISTA DE STº
ANTONIO DO TAUÁ/ STº ANTONIO DO TAUÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 10119/97 DE 15.09.97

NOME: IRISLEIDE ARANHA REBELO
MATRÍCULA: 0473880/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE PE. EURICO/VITÓRIA DO
XINGU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 10118/97 DE 15.09.97

NOME: MARIA LUCINA SALGADO NUNES
MATRÍCULA: 0251020/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ VERISSIMO/ÓBIDOS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 10088/97 DE 15.09.97

NOME: MANOEL NUNES DOS REIS
MATRÍCULA: 0256862/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF J P ATHIAS/MARABÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)**PORTARIA Nº 9976/97 DE 12.09.97**

NOME: EDINALVA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0383414.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MARIA A DE FIGUEIREDO/
ANANINDEUA
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.
LOCAL: PONTIFÍCIA UNIV. CATOLICA DE MINAS GERAIS
PERÍODO: 25.06.97 A 30.06.97

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**PORTARIA Nº 9974/97 DE 12.09.97**

NOME: ADELICE SUELY FARIAS BRAGA
MATRÍCULA: 5054710.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./INST. DE EDUC. DO PARÁ/
BELEM
PERÍODO: 01.06.97 A 01.06.99, (02 ANOS)

PORTARIA Nº 10025/97 DE 12.09.97

NOME: AILSON VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0331694.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ESCOLA TEC. EST. DO PARÁ/
BELEM
PERÍODO: 03.08.97 A 03.08.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 10055/97 DE 12.09.97

NOME: VERA LUCIA PINHEIRO MACHADO
MATRÍCULA: 0473855/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CIDADE DE EMAÚS/
ICOARACI
PERÍODO: DE 01.08.97 A 01.08.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 10054/97 DE 12.09.97

NOME: ADRIANA MARIA ESTEVES MARTINHO
MATRÍCULA: 5624177/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF D S LOPES/BELÉM
PERÍODO: DE 12.08.97 A 12.08.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 10037/97 DE 15.09.97

NOME: MARIA LUCINA SALGADO NUNES
MATRÍCULA: 0251020/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ VERISSIMO/ÓBIDOS
PERÍODO: DE 04.02.97 A 04.02.99 (02 ANOS)

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 96/97 DE 12.08.97**

NOME: ANTONIO VITALINO DO BOMFIM
MATRÍCULA: 5344174.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PACIFICO LEÃO DA COTA /
CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 07.08.97 A 21.08.97

PORTARIA Nº 107/97 DE 01.09.97

NOME: MARIA RUTH TELES DA COSTA
MATRÍCULA: 5224322.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOÃO M. CARIATTI/
CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 27.08.97 A 02.09.97

PORTARIA Nº 106/97 DE 01.09.97

NOME: NATALINA VIEIRA NOJOSA
MATRÍCULA: 5685931/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PE. V. MARIA VARI/
CAPPOÇO
PERÍODO: 11.08.97 A 15.08.97

PORTARIA Nº 548/97 DE 25.08.97

NOME: ROSA MARIA CARDOSO MOREIRA
MATRÍCULA: 6310923.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PADUA COSTA/ STº
BARBARA DO PARÁ
PERÍODO: 12.08.97 A 10.09.97

PORTARIA Nº 549/97 DE 25.08.97

NOME: ARLETE MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5572592.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PADUA COSTA/ STº B. DO
PARÁ
PERÍODO: 30.07.97 A 28.08.97

PORTARIA Nº 550/97 DE 25.08.97

NOME: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MESCUOTO
MATRÍCULA: 0668621.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. CLONIA CHICANO/
STº BARBARA DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 283/97 DE 29.08.97

NOME: MARIA BLANDINA PAXIUBA SOARES
MATRÍCULA: 5618843.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. CASTELO BRANCO/
ITAITUBA
PERÍODO: 10.08.97 A 08.10.97

PORTARIA Nº 279/97 DE 27.08.97

NOME: EVA ROSA FILHA
MATRÍCULA: 5647878.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. M. OLIVEIRA DE
MENDONÇA/ITAITUBA
PERÍODO: 12.08.97 A 10.10.97

PORTARIA Nº 280/97 DE 27.08.97

NOME: MARIA MINERVINA DE A ROCHA
MATRÍCULA: 6009980.021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. M. OLIVEIRA DE
MENDONÇA/ITAITUBA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97

PORTARIA Nº 117/97 DE 12.09.97

NOME: MARIA BEATRIZ RIBEIRO LEAL
MATRÍCULA: 0484083.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. CONEGO CALADO/
IGARAPE AÇU
PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

REVOGAR**PORTARIA Nº 0281/97 DE 16.09.97**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO SALOMÃO
MATRÍCULA: 0186040/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF-AD3/SEDUC/BELÉM

REVOGAR, A CONTAR DE 01.07.97, A CESSÃO PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, OCORRIDA
ATRAVÉS DO DECRETO DE 26.03.83.

PORTARIA Nº 0278-B/97 DE 15.09.97

NOME: VANDA NAZARÉ ABDON SCERNI
MATRÍCULA: 0531561/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1
REVOGAR, A CONTAR DE 16.06.97, A CESSÃO PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, OCORRIDA ATRAVÉS
DA PORTARIA Nº 1393/90 DE 05.06.90.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ERRATA**

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDNA SOCORRO SANTOS CARNEIRO
CARGO: PROFESSOR-ANA
CARGA HORÁRIA: 080 H
VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS
ONDE SE LÊ: EDNA SOCORRO SANTOS CARNEIRO
LEIA-SE: EDNA DO SOCORRO CORRÊA DOS SANTOS
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 28.540 DE 03.09.97.

**SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE**

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 287 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a municipalização da Saúde no Estado do Pará;
Considerando o disposto na Portaria nº 2.203/MS/96-NOB/ SUS/01;
Considerando ainda a necessidade de descentralização das ações de Vigilância Sanitária;
RESOLVE:
Estabelecer normas de procedimentos para solicitação/
descentralização das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com anexo I, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 288 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Comissão instituída pela Portaria nº 048/97, para apurar os fatos relatados no Ofício nº 225/95 não devolveu o prazo de defesa ao servidores que deixaram de atender chamado legal, o que segundo o "caput" do art. 220 do R.J.U. caracteriza a revelia dos mesmos;
RESOLVE:
Designar os servidores DJALMA OLIVEIRA FILHO, Engenheiro, matrícula nº 0005363-18, GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, matrícula nº 0118907-017 e MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA, Enfermeira, matrícula nº 0118893-10 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de suprir as deficiências que tornaram parcialmente nulo os atos do processo nº 24499/95.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

ERRATA

Termo de Cessão de Uso nº 29/97 - Firmado entre a SESPA e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.
- Onde se lê: Termo de Cessão de Uso nº 29/97
- Leia-se: Termo de Convênio nº 29/97.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 47/97.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Colares
Cláusula Primeira - DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo promover a descentralização da gerência técnico-administrativa das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Centro de Saúde de Colares no Estado do Pará, com vistas a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;
Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará

por prazo indeterminado.

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-PA, 16 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS
Prefeito Municipal de Colares

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL A VISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas Financeira da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/97.

01 - A firma SOCIBRA PARÁ, foi a vencedora do item de nº 31, pelo critério de menor preço.

02 - A firma IRMÃOS ARAÚJO, foi a vencedora dos itens de nº 05, 13 e 16, pelo critério de menor preço.

03 - A firma MIDAS COMERCIAL, foi a vencedora dos itens de nº 15 e 20, pelo critério de menor preço.

04 - A firma MULTINORTE LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 04 e 09, pelo critério de menor preço.

05 - A firma SUCESSO LTDA., foi a vencedora do item de nº 24, pelo critério de menor preço.

06 - A firma O. B. MARQUES, foi a vencedora dos itens de nº 11, 26, 28, 29 e 32, pelo critério de menor preço.

07 - A firma CREDIAL COMERCIAL, foi a vencedora dos itens de nº 10, 14, 21 e 23, pelo critério de menor preço.

08 - A firma COMERCIAL GUARÁ, foi a vencedora dos itens de nº 02, 06, 08 e 18, pelo critério de menor preço.

09 - A firma SINBRÁS LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 01 e 30, pelo critério de menor preço.

10 - A firma COMERCIAL ATLANTIS, foi a vencedora do item de nº 17, pelo critério de menor preço.

11 - A firma PARDAL COMERCIAL, foi a vencedora do item de nº 12, pelo critério de menor preço.

12 - A firma COMERCIAL DOM BOSCO, foi a vencedora do item de nº 22, pelo critério de menor preço.

13 - LAP COMERCIAL, foi a vencedora do item de nº 01 pelo critério de menor preço.

14 - A firma T.J. MATERIAIS DE CONST. LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 07 e 19, pelo critério de menor preço.

15 - A firma COMERCIAL GUIMARÃES, foi a vencedora do item de nº 25, pelo critério de menor preço.

16 - A firma F. CARDOSO & CIA, foi a vencedora do item de nº 27, pelo critério de menor preço.

A Comissão de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/97, que fará a abertura da 2ª fase (PROPOSTAS FINANCEIRAS), no dia 22.09.97 às 09:30 h na Trav. Castelo Branco nº 2381.

A Comissão informa ainda que permanecem inabilitadas as firmas POLIFILMES DA AMAZÔNIA e INFÓRMOVEL, conforme o parecer jurídico do Sr. Secretário.

Belém, 17 de Setembro de 1997

RESUMO DE PORTARIA

REMOVER

PORTARIA N.º 1010/16.09.97

NOME : HELOISA DO ROSÁRIO TAVARES
CARGO/LOTAÇÃO : AUX.SAÚDE - 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
REMOÇÃO : 5/UM MÃE DO RIO
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 11.09.97

PORTARIA N.º 1011/16.09.97

NOME : JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA
CARGO/LOTAÇÃO : T.EC.ÁREA. S.PÚBLICA - DRH
REMOÇÃO : NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 10.09.97

PORTARIA N.º 1012/16.09.97

NOME : ERIVELTO MIRANDA COSTA-CRUZ
CARGO/LOTAÇÃO : AG.ADMINISTRATIVO - 11/UM SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
REMOÇÃO : 11º ESCRITÓRIO REGIONAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 11.09.97

PORTARIA N.º 1013/16.09.97

NOME : ANTÔNIO VALENTE FERREIRA
CARGO/LOTAÇÃO : AG.PORTARIA - DAF/DEPTº DE FINANÇAS
REMOÇÃO : DAF/DF/DIV.EXEC.FINANCEIRA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 10.09.97

PORTARIA N.º 1014/16.09.97

NOME : MARIA ÂNGELA CHIAPPETTA
CARGO/LOTAÇÃO : DATILÓGRAFO - DAF/DEPTº DE FINANÇAS
REMOÇÃO : DAF/DF/DIV.PREST. CONTAS
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 10.09.97

PORTARIA N.º 0035/28.08.97

NOME : LUZINAN DA SILVA SOUZA
CARGO/LOTAÇÃO : AG.ADMINISTRATIVO - 1/CS N.S.PAZ
REMOÇÃO : 1/CS SETRAN
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 28.08.97

PORTARIA N.º 0501/27.08.97

NOME : SILVIA COELI COSTA BONFIM
CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO - 1/UM AUG.CHAVES RODRIGUES
REMOÇÃO : 1/CS DECOUVILLE
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 27.08.97

CESSAR

PORTARIA N.º 0816/11.09.97

NOME : JOÃO RANIERE MAZZILLY BORGES FERREIRA
CARGO : AGENTE SANEAMENTO
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.2048/94 - SECRETÁRIO/UM VISEU
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97

PORTARIA N.º 0817/11.09.97

NOME : EMANOEL FRANCISCO DE ATAIDE QUADROS
CARGO : AG.SAÚDE
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.2049/94 - CHEFE SEÇÃO APADM/UM VISEU
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97

PORTARIA N.º 0997/11.09.97

NOME : JOÃO DA MATA DA SILVA
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.2050/94 - CHEFE/SEÇÃO.APTÉC/UM VISEU
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97

PORTARIA N.º 0925/04.09.97

NOME : MARIA SIMONE SANTIAGO BITTENCOURT
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.0406/96 - CHEFE/SEÇÃO. ORÇ.FIN./DIV.ADM/ 1º ESCRITÓRIO REGIONAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.04.97

PORTARIA N.º 0921/04.09.97

NOME : ALDA FRANÇA COSTA
CARGO : ODONTÓLOGO
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.0706/83 - ASSISTENTE/DIV.SAÚDE BUCAL/
DAE
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 31.05.97

PORTARIA N.º 0954/04.09.97

NOME : DEMÉTRIO FERREIRA BELTRÃO
CARGO : TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.0319/90 - MANAR SERVIR/SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 14.01.97

PORTARIA N.º 0830/04.09.97

NOME : JOSÉ ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES
CARGO : DATILÓGRAFO
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.1600/94 - SECRETÁRIO/URE AIDS
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97

DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA N.º 0831/04.09.97

NOME : LUIS REIS RODRIGUES SOUZA
FILHO
CARGO/LOTAÇÃO : AG.ADMINISTRATIVO - URE AIDS
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO SECRETÁRIO (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97

PORTARIA N.º 0927/04.09.97

NOME : JANE MARGARETH DE OLIVEIRA MONTEIRO
CARGO/LOTAÇÃO : AG.ADMINISTRATIVO - 1/UM CIDADE NOVA VI
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO SECRETÁRIO (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 30.06.97

PORTARIA N.º 0928/04.09.97

NOME : MÁRCIO DA COSTA MARINHO
CARGO/LOTAÇÃO : AUX.TÉCNICO - 1/UM C.NOVA VI
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE SEÇÃO APOIO ADM/UM CID.N.VI (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 30.06.97

PORTARIA N.º 0944/04.09.97

NOME : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO
CARGO/LOTAÇÃO : DATILÓGRAFO - 3/CS S.FRANCISCO DO PARÁ

OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO SECRETÁRIO (FG-3)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 25.08.97

PORTARIA N.º 0926/04.09.97

NOME : MARIA BERNADETE VIANA OLIVEIRA
CARGO/LOTAÇÃO : ADMINISTRADOR - 1º ESCRITÓRIO REGIONAL
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE SEÇÃO ORÇ.FIN. / 1º ESC.REG.(FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.04.97

PORTARIA N.º 0822/01.09.97

NOME : DILMA MARIA SAMPAIO
CARGO/LOTAÇÃO : ASSIST. SOCIAL - 1/CS ALM.BARROSO
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE SEÇÃO APOIO ADM./CS ALMTE.BARROSO (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 20.08.97

PORTARIA N.º 0823/01.09.97

NOME : CLÁUDIA BETÂNIA BELEZA SOARES
CARGO/LOTAÇÃO : AUX.SAÚDE - 1/CS ALM.BARROSO
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE SEÇÃO ARTÉCNICO/CS ALMTE.BARROSO (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 20.08.97

PORTARIA N.º 0824/01.09.97

NOME : MARIA AUXILIADORA DIAS PALHETA
CARGO/LOTAÇÃO : AUX.INFORMÁTICA - 1/CS ALM.BARROSO
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO SECRETÁRIA (FG-3)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 20.08.97

PORTARIA N.º 0949/04.09.97

NOME : MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO
LOTAÇÃO : DRH/SEC.BIBLIOTECA/DIV.DOC. DIVULGAÇÃO
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE SEÇÃO DE BIBLIOTECA (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 29.08.97
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DAF/DRH/DIV.CONTROLE DE CARGOS, EM 18.09.97
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DA DAF/DRH/DCC



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

EXTRATO DE CONVÊNIO-FDE Nº 044/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bujaru.

Objeto: "Aquisição de 01 (um) Caminhão".

Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 045/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bujaru.

Objeto: "Aquisição de 01 (uma) Caçamba Basculante".

Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.

Valor: R\$ 47.256,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 046/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Benevides.

Objeto: "Implantação de três micro-sistemas de Abastecimento de Água".

Vigência: Até 31 de março de 1998.

Valor: R\$ 127.087,00 (cento e vinte e sete mil, e oitenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 047/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -
SEPLAN e o Município de Palestina do Pará.

Objeto: "Aquisição de um Trator Agrícola".

Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.

Valor: R\$ 34.661,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 048/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -
SEPLAN e o Município de Breu Branco.

Objeto: "Drenagem Urbana, na Sede do Município".

Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.

Valor: R\$ 200.093,00 (duzentos mil e noventa e três reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 049/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -
SEPLAN e o Município de Marabá.

Objeto: "Implantação da Rede de Drenagem no perímetro urbano da
Rodovia Transamazônica".

Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 050/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -
SEPLAN e o Município de Palestina do Pará.

Objeto: "Aquisição de uma Motoniveladora".

Vigência: Até 31 de março de 1998.

Valor: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 051/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -
SEPLAN e o Município de Altamira.

Objeto: "Aquisição de um Veículo".

Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.

Valor: R\$ 18.195,00 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 042/96

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -
SEPLAN e Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

Objeto: "Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência".

Vigência: Até 31 de março de 1998.

Valor: R\$ 884.545,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e
quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data: 12 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, a Diretora Administrativo-
Financeira da SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada
no art.25, caput, seus Incisos II e Parágrafo 1º, c.c. o art.13, Incisos II e
III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas
pela Lei Federal nº 8.883/94, resolve reconhecer a inexigibilidade de
Licitação para a contratação dos consultores NELSON EIZERICK e
MODESTO CARVALHOSA, objetivando a elaboração de Parecer
jurídico para a Comissão Estadual de Desestatização.

Belém, 18 de Setembro de 1997

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão da Diretora
Administrativo Financeira desta Secretaria de Estado, por atender aos
requisitos legais.

Belém, 18 de Setembro de 1997

SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/97.

OBJETO: Execução de meso / super-estrutura, sinalização e
desmonte de tabuleiro metálico de 06 (seis) pontes em concreto,
localizadas na BR-158, trecho Redenção / Santana do Araguaia.

Lote 1: No km 65,8 (Rio Araras) com 42,00m x 8,60m.

Lote 2: No km 88,7 (Rio Inajazinho) com 48,00m x 8,60m.

Lote 3: No km 100,8 (Rio Inajá) com 63,00m x 8,60m.

Lote 4: No km 101,0 (Rio Jacaré) com 24,00m x 8,60m.

Lote 5: No km 135,7 (Ribeirão Preto) com 42,00m x 8,60m.

Lote 6: No km 191,3 (Baleário Santana do Araguaia) com 30,00m x
8,60m.

DATA E HORA: Dia 10/10/97 às 10:00 Horas.

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da
SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e retirado a partir do dia 25/09/97, mediante o
recolhimento da taxa de R\$ 20,00 na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª
feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à
data da abertura da Licitação.

Belém, 19 de setembro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

Dá nova redação ao artigo 5º da Instrução Normativa 020, de 04 de
dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da
competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O "caput" do artigo 5º e o inciso I, da Instrução Normativa nº
020, de 04 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Da Nota Fiscal do produtor e do Documento de Arrecadação - DAE.
I - A Nota Fiscal do produtor conterá as seguintes indicações:

a) denominação Nota Fiscal do Produtor, número de ordem,
número de vias e tipo de comércio (interno ou interestadual);

b) remetente: nome, endereço, bairro/distrito, município, código,
Estado, inscrição no CGC/CPF, inscrição estadual, natureza da operação,
via de transporte, data da emissão, data e hora da saída;

c) destinatário: nome/razão social, endereço, bairro/distrito,
município, Estado, código, CEP, fone/fax, inscrição no CGC/CPF,
inscrição estadual;

d) dados do produto: quantidade, unidade, especificação
resumida do produto, código do produto, valor unitário, valor total e
valor total dos produtos;

e) transporte: valor da prestação, redução, despesas acessórias,
seguro, base de cálculo;

f) informações complementares;

g) cálculo do imposto: mercadorias, transporte, multa, crédito
ICMS, taxa de fiscalização e serviços diversos e total a recolher;

h) transportador/volumes transportados: nome/razão social, endereço,
município, Estado, inscrição no CGC/CPF, inscrição estadual, quantidade,
marca e número, espécie, peso bruto, peso líquido e placa do veículo;

i) Documento de Arrecadação Estadual - DAE, modelo 27".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação
no Diário Oficial do Estado.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 5338, de 17.09.97 - Processo nº 7962/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Selma Forte de Sousa

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CI	Pas/Automóvel	JTU-7589

Portaria nº 5339, de 17.09.97 - Processo nº 7992/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Pedro Costa Filho

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol GI	Pas/Automóvel	JTG-5798

Portaria nº 5340, de 17.09.97 - Processo nº 7993/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Natalino Pereira

Marca	Tipo	Placa
Imp/VW Gol CL 1.8	Mis/Automóvel	BOV-5658

Portaria nº 5341, de 17.09.97 - Processo nº 8000/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Edson Paulo Costa

Marca	Tipo	Placa
VW/Santana CL	Pas/Automóvel	JTJ-9928

Portaria nº 5342, de 17.09.97 - Processo nº 7956/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: José Maurício Costa Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/Gol CL 1.6	Mis/Automóvel	9bwzzz377vp602795

Portaria nº 5343, de 17.09.97 - Processo nº 7966/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Manoel Pereira de Aguiar

Marca	Tipo	Chassi
VW/Gol CI 1.6	Mis/Automóvel	9bwzzz377vp599594

Portaria nº 5344, de 17.09.97 - Processo nº 7960/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Albeci Pereira de Lima

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL	Pas/Automóvel	JTI-0778

Portaria nº 5345, de 17.09.97 - Processo nº 7948/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: João dos Santos Sousa

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol 1000	Mis/Automóvel	JTE-5988

Portaria nº 5346, de 17.09.97 - Processo nº 7950/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Raimundo Amoras Soares

Marca	Tipo	Chassi
VW/Gol I PLUS	Mis/Automóvel	9bwzzz377tt181854

Portaria nº 5347, de 17.09.97 - Processo nº 7369/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Manoel Luiz Martins Batista

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol GTS	Mis/Automóvel	JTA-7848

Portaria nº 5357, de 17.09.97 - Processo nº 8015/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Jorgenor Nogueira Barros

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol 1000	Mis/Automóvel	JTU-6030

Portaria nº 5358, de 17.09.97 - Processo nº 6995/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Francisco Pereira de Araújo

Marca	Tipo	Placa
GM/Corsa GL	Mis/Automóvel	JTS-8468

Portaria nº 5359, de 17.09.97 - Processo nº 7903/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Jorge Sena Pimentel

Marca	Tipo	Chassi
VW/Santana 1.8	Pas/Automóvel	9bwzzz327vp035350

Portaria nº 5360, de 17.09.97 - Processo nº 7567/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Ana Alice Sousa da Silva

Marca	Tipo	Placa
Gm/MOnza GL	Pas/Automóvel	JTD-1709

Portaria nº 5361, de 17.09.97 - Processo nº 8029/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: José dos Santos Ferreira
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Pas/Automóvel JTI-2828

Portaria n° 5362, de 17.09.97 - Processo n° 8035/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Julio Elias Nery Sarraf
 Marca Tipo Placa
 GM/Corsa Wind Mis/Automóvel JTN-4458

Portaria n° 5363, de 17.09.97 - Processo n° 8037/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Lourival Aires Ramos
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Pas/Automóvel/Convers JTH-4368

Portaria n° 5364, de 17.09.97 - Processo n° 8036/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antonio Carlos Rebelo Pereira
 Marca Tipo Placa
 Gm/Chevette SL Pas/Automóvel JTG-4658

Portaria n° 5365, de 17.09.97 - Processo n° 8031/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Josenildo de Sousa Alves
 Marca Tipo Placa
 Gm/MOnza Si/e Efi Pas/Automóvel JTB-2698

Portaria n° 5366, de 17.09.97 - Processo n° 8032/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Maria Avelino de Bulhões
 Marca Tipo Placa
 Imp/VW voyage gl Pas/Automóvel JTS-9648

Portaria n° 5367, de 17.09.97 - Processo n° 7858/97/SEFA
 Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
 Base Legal: artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I, II e III da Lei n° 5.172, de 25.10.66.
 Interessado: Congregação do Preciosíssimo Sangue
 Marca Tipo Placa
 VW/Kombi Pas/Automóvel 9bwzzz237vp031717

Portaria n° 5368, de 17.09.97 - Processo n° 8017/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Nilo Sérgio Hugolino da Silveira
 Marca Tipo Placa
 Ford/Escort 1.0 hobby Mis/Automóvel JTC-9258

Portaria n° 5369, de 17.09.97 - Processo n° 7926/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Ilza Leão da Silva Cunha
 Marca Tipo Placa
 Fiat/Premio S Pas/Automóvel JTI-8988

Portaria n° 5370, de 17.09.97 - Processo n° 8009/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Josias da Cruz dos Santos
 Marca Tipo Placa
 VW/Parati GL Pas/Automóvel JTH-5278

Portaria n° 5371, de 17.09.97 - Processo n° 8012/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Jorge José Gomes Bastos
 Marca Tipo Placa
 VW/Apollo Gls Pas/Automóvel JTG-3378

Portaria n° 5372, de 17.09.97 - Processo n° 8014/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Dorivaldo Pereira de Melo
 Marca Tipo Placa
 VW/Santana CL Pas/Automóvel JTS-0730

Portaria n° 5373, de 17.09.97 - Processo n° 8016/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Valdeci da Silva Menezes
 Marca Tipo Placa
 Fiat/Uno Mille Pas/Automóvel JTG-6859

Portaria n° 5374, de 17.09.97 - Processo n° 8001/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96

Interessado: Edinelson Mario Carvalho da Silva
 Marca Tipo Placa
 VW/Voyage CL Pas/Automóvel JTA-2188

Portaria n° 5375, de 17.09.97 - Processo n° 8020/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José Rocha de Lima
 Marca Tipo Chassi
 VW/Parati CL 1.6 mi Pas/Automóvel 9bwzzz379vt182981

Portaria n° 5376, de 17.09.97 - Processo n° 8007/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Jean Carlos dos Santos Costa
 Marca Tipo Chassi
 VW/Gol 1000 plus Pas/Automóvel 9bwzzz377vt165399

Portaria n° 5377, de 17.09.97 - Processo n° 8003/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Bruno Henrique Blum de Bastos
 Marca Tipo Chassi
 Fiat/Uno mille sx Pas/Automóvel 9bd146048v5945333

RESUMO DAS PORTARIAS DAD DIÁRIAS

Portaria n° 958 de 12.09.97-PV N° 03/97/6ª R.F
 Nome: Salim Fraiha Filho e Pedro Farias de Sena
 N° de Diárias: 05 para cada participante
 Período: 24 a 29.09.97
 Objetivo: Verificarem condições de Trabalho das Agências
 Trecho: Abaetetuba/Mocajuba/Baião

Portaria n° 963 de 12.09.97-PV N° 065/97/DAIF
 Nome: Admilson Benedito Costa Pena de Moraes
 N° de Diárias: 10
 Período: 30.09 a 09.10.97
 Objetivo: Treinamento S/ Sistemática do P. Fronteira
 Trecho: Belém/Conceição do Araguaia/Belém

Portaria n° 968 de 12.09.97-PV N° 025/97/DPF-UCF
 Nome do servidor: Paulo Fernando Machado
 N° de Diárias: 03
 Período: 23 a 25.09.97
 Objetivo: Seminário em Foz do Iguaçu - Administração do Gasto Público numa Economia Estável
 Trecho: Belém/Foz do Iguaçu/Belém

Portaria n° 969 de 15.09.97-PV N° 01/97/DEF
 Nome do servidor: Cleide do Socorro Almeida Cruz
 N° de Diárias: 06
 Período: 22 a 27.09.97
 Objetivo: Participar do Seminário de Gestão da Despesa Pública
 Trecho: Belém/Foz do Iguaçu/Belém

Portaria n° 970 de 15.09.97-PV N° 10/97/DEF
 Nome do servidor: Mariléa Ferreira Sanches
 N° de Diárias: 06
 Período: 22 a 27.09.97
 Objetivo: Participar do Seminário de Gestão da Despesa Pública
 Trecho: Belém/Foz do Iguaçu/Belém

Portaria n° 971 de 15.09.97-PV S/N° -97/COFI-DEF
 Nome do servidor: Adélia Maria da Silva Macedo
 N° de Diárias: 07
 Período: 05 a 11.10.97
 Objetivo: Curso sobre Fundos Especiais na Administração Pública
 Trecho: Belém/Rio de Janeiro/Belém

Portaria n° 974 de 15.09.97-PV N° 026/97/DPF-UCF
 Nome do servidor: Ana Maria Mendonça Caniceiro
 N° de Diárias: 05
 Período: 22 a 26.09.97
 Objetivo: Seminário em Foz do Iguaçu - Administração do Gasto Público numa Economia Estável
 Trecho: Belém/Foz do Iguaçu/Belém

LICENÇA PRÊMIO

Portaria n° 964 de 12.09.97-Proc. n° 3.101/97/SEFA
 Nome do servidor: Maria de Nazaré N. dos Anjos
 Cargo: Assistente Técnico
 Matrícula: 3249034-010
 Lotação: Div. de Prestação de Contas/DERF/DAD
 N° de dias de Licença: 30
 Período: 01 a 30.10.97
 Triênio: 01.07.89 a 29.06.92

Portaria n° 965 de 12.09.97-Proc. n° 7.016/97/SEFA
 Nome do servidor: Maria Gorete Gomes do Amaral

Cargo: Auxiliar de Administração
 Matrícula: 3251985-016
 Lotação: 11ª R.F.
 N° de dias de Licença: 30
 Período: 15.09 a 14.10.97
 Triênio: 01.07.92 a 29.06.95



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RESUMO DE PORTARIAS DESIGNAÇÃO

PORTARIA N° 341, DE 16.09.97.

NOMES: - Pedro Abílio Torres do Carmo - Secretário Adjunto/SEOP - Presidente - Heraldo Berthollet de Aguiar Grana - Consultor Jurídico/SEOP - Membro - José Bernardo Macedo Pinho - Diretor Técnico/SEOP - Membro - Olímpio Yugo Ohnishi - Coordenador de Planejamento/SEOP - Membro - Paulo Henrique Napoleão da Silva - Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos/SEOP - Membro.
 MOTIVO: Constituírem o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de acompanhar tecnicamente os Membros da Comissão Especial de Licitação de REFORSUS indicados na Portaria n° 159/97 - GS/SESPA.
 ENG° HAROLD COSTA BEZERRA
 Secretário de Estado de Obras Públicas

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PORTARIA N° 336, DE 17.09.97

NOMES: Rosemário da Luz Gonçalves - Matrícula n° 0006351-011 - PERCENTUAL: 40% - Raimundo Antonio Melo da Silva - Matrícula n° 0006262-010 - PERCENTUAL: 30%
 IVANILDO SOARES BARATA
 Diretor de Administração e Finanças - SEOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SETIMO (7º) TERMO ADITIVO CONTRATO N° 019/96-TP

PARTES - SEOP/G.M.ENGENHARIA LTDA
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
 VALOR - R\$-10.176,98 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 22.101.1508.10025.132900.001.459051
 FORO - BELÉM
 DATA - 15.09.97
 ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENG° PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC.
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 N° DO TERMO ADITIVO - LEIA-SE 3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO ORIGINÁRIO - N° O.S. 38/97-NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA
 OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO C.41/97-NLC/SEOP
 VIGÊNCIA - 26/07/97 À 09/09/97
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 N° TERMO ADITIVO 3º (TERCEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO N° O.S.24/97-NLC/SEOP
 VALOR - R\$-10.700,00 (LEIA-SE DEZ MIL E SETECENTOS REAIS) - NLC.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
 Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA N° 389/97 - GAB/SECTAM DE 08 DE SETEMBRO DE 1997 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando o Decreto Estadual n° 2.319 de 29 de agosto de 1997, Considerando, ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RESOLVE

Prorrogar até 31 de dezembro de 1998 os contratos dos servidores temporários relacionados em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 08 de setembro de 1997

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente.

ANEXO DA PORTARIA N° 389/97 - GAB/SECTAM DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

CARGO: ADMINISTRADOR

ADMISSÃO

LOURDES DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS

CONCEIÇÃO	01.11.93
OSVALDINEIA CARMEN ALVES MACHADO	01.12.93
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMISSÃO
ANA LÚCIA FERREIRA BRAGA	01.05.92
HELENA DO ROSÁRIO MIRANDA VELOSO	01.05.92
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	01.06.92
MÁRCIA HELENA CASTRO MATOS	01.05.92
MARIA DAS GRAÇAS MATOS GAMA	01.03.93
MARIA DO ROSÁRIO DE POMPEIA FONSECA PARDAUIL	03.05.93
CARGO: AGENTE DE PORTARIA	ADMISSÃO
ANTONIO CLÁUDIO DE SOUSA MODESTO	01.03.93
FERNANDA SUELY SANTOS ARAÚJO	01.03.93
GRACINETE FURTADO	02.08.93
MARIA IVONETE SARAIVA	01.03.93
MARILENA DA TRINDADE FURTADO	01.11.93
RAIMUNDA LEAL MARTINS	01.11.93
RAIMUNDA LUCAS CARDOSO	02.08.93
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO NERES JÚNIOR	03.05.93
RAQUEL GAMA DE LIMA	01.11.93
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	ADMISSÃO
MAGNO CAMPOS DA SILVA	01.06.92
CARGO: ARQUITETO	ADMISSÃO
LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO	01.04.94
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	ADMISSÃO
JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01.11.93
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO	ADMISSÃO
ANA IZABEL SOARES PALHETA	03.05.93
CARGO: BIOMÉDICO	ADMISSÃO
SIMONE LINHARES NASCIMENTO	01.12.93
CARGO: CONTADOR	ADMISSÃO
JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA	01.03.92
CARGO: DATILÓGRAFO	ADMISSÃO
MÁRCIA GERCILENE PEREIRA BEM BOM	03.05.93
MARIA JOSÉ MODESTO LOPES	01.03.93
MARIA RUTH CHAVES FRANCO SANTA ROSA	03.05.93
CARGO: DIGITADOR	ADMISSÃO
LUIZ ALAN MEDEIROS DE SOUSA	03.05.93
CARGO: ECONOMISTA	ADMISSÃO
MÁRCIA REGINA SOUSA DO ROSÁRIO	01.03.93
NELITA MARIA PAES DE SOUSA	01.03.93
WALDENIR SILVANO BANDEIRA FERREIRA	01.06.93
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADMISSÃO
DEUZALINA SANTOS DE AQUINO	01.03.93
EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO	01.12.93
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL	ADMISSÃO
CELY CAMPOS DE MENEZES	03.05.93
JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS	01.03.93
NILSON DE SOUZA RAJOL	01.11.93
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA	ADMISSÃO
CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO	01.11.93
FÁBIO GORAYEB DAMASCENO	03.05.93
MARCO ANTONIO FIGUEIRA PARADELA	01.03.93
NELSON JOSÉ MOURA BORDALO	03.05.93
CARGO: GEÓGRAFO	ADMISSÃO
DJALMA ARTUR DE ANDRADE BACELAR	04.12.92
CARGO: METEOROLOGISTA	ADMISSÃO
PAULO LIMA GUIMARÃES	01.12.93
CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL	ADMISSÃO
SOLANGE ROMEIRO DE ARAÚJO COSTA	01.11.93
CARGO: SOCIÓLOGO	ADMISSÃO
ANA CLARA SERRÃO FAYAL	01.07.93
CÉLIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	03.05.93
CARGO: TELEFONISTA	ADMISSÃO
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA COSTA	03.05.93
MÔNICA SUELY DA SILVA	03.05.93
CARGO: VIGIA	ADMISSÃO
ALDO PINHEIRO COSTA	01.11.93
JEFFERSON DE JESUS DA ROCHA FELISMINO	01.03.93
JOÃO SOUSA MACÊDO	01.03.93
MANOEL CARNEIRO OLIVEIRA	01.03.93
PEDRO CORRÊA DOS ANJOS	01.11.93

PORTARIA Nº 400/97-GAB/SECTAM DE 16/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CENEM PALMEIRA DA COSTA - 0027774-010
PERÍODO: 30/08 A 06/09/97
Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO: 40.564
PORTARIA Nº 401/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013
LOCALIDADE: MUANA
PERÍODO: 12 A 13/09/97
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA SOBRE POTENCIALIDADE DO ECOTURISMO.
PORTARIA Nº 402/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001 34.90.39 R\$ 30,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12 E 13/09/97
DATA DA CONCESSÃO: 12/09/97.
PORTARIA Nº 403/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- WALDISE ROSSYCLEA L. DA SILVA - 2057662-027
LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO
PERÍODO: 22 A 26/09/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE "CONTROLE E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL" E CONTACTAR COM O DEPARTAMENTO DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS DA FEEMA/RJ.
PORTARIA Nº 404/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO A. DOS SANTOS - 5092736-018
LOCALIDADE: BRASÍLIA
PERÍODO: 23 A 26/09/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONAMA.
PORTARIA Nº 405/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ RENATO D. DE BARROS - 2056631-026
- EDIVALDO B. FIGUEIRA - 5609291-029
LOCALIDADE: BARCARENA
PERÍODO: 25/09/97
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DA CODEBAR.
PORTARIA Nº 406/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS - 2056631-026
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001 34.90.39 R\$ 26,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/09/97
DATA DA CONCESSÃO: 25/09/97
PORTARIA Nº 407/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JUAN L. BARDÁLEZ HOYOS - 5724767-015
LOCALIDADE: SANTARÉM
PERÍODO: 17 A 19/09/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO/WORKSHOP E IDENTIFICAR AS DEMANDAS E PRIORIDADES DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, FLORESTAL E AGROINDUSTRIAL COM VISTAS A SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO DESSES SETORES, BEM COMO ESTABELECER PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA VIABILIZAR UMA PRESENÇA MAIS EFETIVA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.
PORTARIA Nº 408/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- WALMIR C. CORUMBÁ - 5146631-014
- FLÁVIO AUGUSTO A. DOS SANTOS - 5092736-018
- EDIVALDO B. FIGUEIRA - 5609291-029
LOCALIDADE: PARAGOMINAS
PERÍODO: 01 A 05/10/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO "DISSEMINAÇÃO E TREINAMENTO NAS DIRETRIZES E CRITÉRIOS DA ITTO FASE II", E PROCEDER FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS.

PORTARIA Nº 409/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO A. DOS SANTOS - 5092736-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001 34.90.39 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 A 05/10/97
DATA DA CONCESSÃO: 01/10/97

PORTARIA Nº 410/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
LOCALIDADE: MOJÚ
PERÍODO: 11 A 13/09/97
OBJETIVO: VERIFICAR A AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO, IMPLANTAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DA CIDADE, AEROPORTO MUNICIPAL, MATADOURO MUNICIPAL E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 411/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CARLOS HIGINO DA S. NETO - 5715784-017
LOCALIDADE: MARABÁ
PERÍODO: 08 A 10/10/97
OBJETIVO: VISTORAR, A FIM DE SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE L.O. NAS EMPRESAS COSIPAR, SIMARA E PÁTIO DA CVRD.
PORTARIA Nº 412/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO A. DOS SANTOS - 5092736-018
LOCALIDADE: MARABÁ
PERÍODO: 06 A 10/10/97
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM, NA QUALIDADE DE PALESTRANTE E DEBATEDOR EM MESA REDONDA NO CURSO "DISSEMINAÇÃO E TREINAMENTO DAS DIRETRIZES E CRITÉRIOS DA ITTO - FASE II" E PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM EMPRESAS NA CITADO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 413/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
- CARLOS H. DA S. NETO - 5715784-017
- EDIVALDO B. FIGUEIRA - 5609291-029
LOCALIDADE: CAPANEMA
PERÍODO: 18/09/97
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA NA EMPRESA CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA.

PORTARIA Nº 414/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ALÍRIO CESAR DE O. JÚNIOR - 8021236-039
- EDIVALDO B. FIGUEIRA - 5609291-029
LOCALIDADE: IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 19/09/97
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM NO ENCERRAMENTO DO FÓRUM SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PORTARIA Nº 415/97-GAB/SECTAM DE 17/09/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
LOCALIDADE: MÃE DO RIO
PERÍODO: 17 E 18/09/97
OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MATADOURO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - POEMAR.
VALOR: Será fixado mediante Termos Aditivos quando da implementação do objeto.
OBJETO: Cooperação técnica e financeira quanto a implementação do Programa de Ação denominado "Desenvolver sem Devastar - Vias de Desenvolvimento Sustentável".
VIGÊNCIA: Dois anos a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1997.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no DOE nº 28549 de 16 de setembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o que consta do Processo de Licitação, na Modalidade Convite nº 008/97, destinada a aquisição de 02 (duas) lanchas de alumínio

soldado e diante do julgamento da CPL, adotando o critério de Menor Preço, em que foi declarada a licitante PARDAL COMERCIAL LTDA, a quem é adjudicado o objeto, o que HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos previstos na Legislação em vigor.
Belém, 18 de setembro de 1997.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 002/97-SEGUP

A Comissão Especial de Licitação da SEGUP, constituída através da Portaria nº 043/97-GAB-SEC, comunica aos interessados que a abertura da Licitação na modalidade concorrência nº 002/97-SEGUP, foi prorrogada para o dia 30.09.1997, às 10:00hs na sala de Conselhos da SEGUP, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. Na oportunidade, também comunica que recebeu recursos interpostos pelas empresas RONTAN LTDA e MOTOROLA DO BRASIL LTDA, das quais tomou conhecimento, porém negou-lhe provimento.

Em 18 de Setembro de 1997
A Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/97-SEGUP

A Comissão Especial de Licitação da SEGUP, constituída através da Portaria nº 044/97-GAB-SEC, comunica aos interessados o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 001/97-SEGUP, conforme abaixo discriminados:

FIRMAS	ITENS	JUSTIFICATIVA
Wolkswagem do Brasil Ltda	01,06 e 07	Única Fonte
Rontan Ltda	02 e 03	Única Fonte
Toyota do Brasil	08	Única Fonte
Apeú Motos Ltda	04	Única Fonte

Em 18 de Setembro de 1997
A Comissão

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

Portaria nº239/97 de 15.09.97

Nome/Matrícula : Carlos Alberto Lobo da Silva - 3181057-023
: Sergio Carlos Farias de Oliveira
: 3181855-014

Localidade: Município de Santa Maria do Para

Período : 01 e 02.09.97

Objetivo : A serviço desta Fundação

Valor : R\$ 75,00

Portaria nº240/97 de 15.09.97

Nome : Raimundo Nonato Ferreira da Cunha

Matrícula : 7003773-018

Localidade: Município de Mocajuba

Período : De 12 a 15.09.97

Objetivo : A serviço desta Fundação

Valor : R\$ 200,00

Portaria nº 241/97 de 17.09.97

Nome/Matrícula : Nazareno da Silva Benicio - 5225868-011

: Abel Augusto de Vasconcelos Chaves Neto
5258621-012

Localidade: Município de Castanhal

Período : 12.09.97

Objetivo : A Serviço desta Fundação

valor : R\$ 30,00

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Presidente da Funtelpa

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N° 025/97

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADA: SBS Directa Sistemas e Administração S/C Ltda
(SBS-Sérgio Bio, Splendore & Associados Ltda)
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Assessoria para o Programa de Software, denominado "Sistema de Banco de Sangue".
PRAZO: 09 (Nove) Meses
VALOR MENSAL: R\$-2.000,00
VALOR GLOBAL: R\$-18.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060.62201.1300700214064.349039
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 1997
FORO: Belém - Pará
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Maria Luiza de Miranda M. da Conceição.

Belém/PA, 12 de setembro de 1997

MARIA LUIZA DE MIRANDA M. DA CONCEIÇÃO

HEMOPA - Contratante

JACKSON DA SILVA FISCHER

SBS Directa Sistemas e Administração S/C Ltda
Contratada

ENNIO SPLENDORE

SBS Directa Sistemas e Administração S/C Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 026/97

MODALIDADE: CONVITE N° 009/97

CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA

CONTRATADA: AUTO POSTO AÇAÍ LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível pela Contratada, através de execução indireta, na Modalidade de Empreitada por Preço Global, de 17.150 (Dezessete mil, cento e cinquenta) litros de gasolina, 1.075 (Hum mil e setenta e cinco) litros de álcool e 375 (Trezentos e setenta e cinco) litros de diesel.

VALOR GLOBAL: O Contratante pagará à Contratada a importância de R\$-0,705 (setecentos e cinco centavos de real) por litro de gasolina, R\$-0,633 (seiscentos e trinta e três centavos de real) por litro de álcool e R\$-0,405 (quatrocentos e cinco centavos de real) por litro de diesel fornecidos, prefazendo o valor global estimado do presente contrato em R\$-12.923,09 (Doze mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001000000.62201.13007002140460000.349030

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 1997

FORO: Belém - Pará

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Maria Luiza de Miranda M. da Conceição.

Belém/PA, 18 de setembro de 1997

MARIA LUIZA DE MIRANDA M. DA CONCEIÇÃO

HEMOPA - Contratante

JOSÉ JAIR DE SOUZA

Auto Posto Açai Ltda - Contratada

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA N° 670/97-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - CONCEDER FÉRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO/97, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	Período Aquisitivo
BARBARA LÚCIA P.B. MONTEIRO	DAS	96/97
FERNANDO R. MENDES FILHO	DAS	96/97
HERUNDINA SIDÔNIO GOMES	DFIN	96/97
MARIA DE NAZARE R.SANTOS	DFIN	96/97
ELTA CONCEIÇÃO P. IGARASHI	SECAD	96/97
REINALDO FORTES DE FREITAS	SEDOC	96/97
ANTONIO PIMENTA SEZET	SEZET	96/97
MANOEL A. P. DO NASCIMENTO	SEZET	96/97
PAULO ROBERTO DA SILVA SEZET	SEZET	96/97
VERA LÚCIA COSTA DANTAS	SEZET	96/97
MARTINIANO J. P. DA S. NETO	SEZET	96/97
LAURO JORGE MENDE S MINEIRO	PRESID.	96/97
GILBERTO ARAGÃO DA SILVA	PRESID.	96/97
HILTON DE FREITAS MENDES	PRESID.	96/97
MARCOS L. VALENTE BARROS	DRH	95/96
JOSETTI M. RODRIGUES LOPES	CAF	96/97
CARLOS AUGUSTO F. FERREIRA	CIA-F	96/97
JOANA MARIA CARDOSO	CIA-F	96/97
VERA LÚCIA SILVA SOUZA	CIA-F	96/97
MARTA I. DA PAIXÃO DE SOUZA	CIA-F	96/97
LUIS M. B. DA SILVA RIBEIRO	CIAM	96/97
LÚCIA DOROTÉIA O. DE SOUZA	CIAM	96/97
MANUEL E. DE O. RIBEIRO	CIAM	96/97
SANDRA M. SANTANA QUEIROZ	CIAM	96/97
ULISSES RODRIGUES GONÇALVES	CIAM	96/97
LUIZ A. DE BARRROS MOUZINHO	CIAM	96/97

NARIZEUDA ALVES CATARINO	CIAM	96/97
TEREZA CATARINA F. OLIVEIRA	CIAM	96/97
INES LIMA DOS SANTOS	CIAM	96/97
ANGELA M. LOBATO POMPEU	CSEM	96/97
LUIZ HENRIQUE P. PINTO	CSEM	96/97
RAIMUNDA LOUREIRO NUNES	CSEM	96/97
WALMIR JOSE C. DE ANDRADE	CSEM	96/97
IDALINA BEZERRA DA SILVA	CSEM	96/97
ARTUR VICENTE DO N. ALENCAR	CSEM	96/97
HILDEBERTO DA COSTA E SILVA	COMPLEXO	96/97
JOSÉ DARCI VALLE DA SILVA	COMPLEXO	96/97
RAIMUNDO A. S. FONSECA	EREC	96/97
IRACEMA DO N. OLIVEIRA	EREC	96/97
ZILDA H. DO NASCIMENTO	EREC	96/97
MANOEL DO SANTOS GOMES	EREC	96/97
LEVIMAR DA COSTA FERREIRA	EAP-I	96/97
RAIMUNDA M. G. LIMA	EAP-I	96/97
EVANETE PIMENTEL DE MELO	EAP-I	96/97
LIZETE SOUZA AMARAL	EAP-I	96/97
ANA LÚCIA DA S. AZEVEDO	EAP-I	96/97
MARIA RAIMUNDA MUNIZ	EAP-I	96/97
MARA GRACIETE M. DINIZ	EAP-I	96/97
ZENEIDE ARRUDA CHAGAS	EAP-I	96/97
ROSANGELA MARIA DE FARIAS	EAP-I	96/97
M. JOSÉ ALCANTARA DA SILVA	EAP-I	96/97
SONIA M. MELO CORREA	EAP-I	96/97
CLEONICE WILLOCK MIRANDA	EAP-I	96/97
NÁDIAM DO S. C. DE OLIVEIRA	EAP-I	96/97
SONIA M. MELO CORREA	EAP-I	96/97
RUTH M. SANTOS RODRIGUES	EAP-II	96/97
EDNORA DO S. B. VILHENA	EAP-II	96/97
LEVY NUNES DE OLIVEIRA	EAP-II	96/97
AREADENA SANTOS	EAP-III	96/97
MILCA ROCHA DOS SANTOS	EAP-III	96/97
M. VALDETE GOMES BARBOSA	EAP-III	96/97
ROSA CRISTINA B.CUNHA	EAP-III	96/97
MARIZETE SOUSA S. DE FREITAS	EAP-III	96/97
RAIMUNDO NONATO R.CORREA	DSUP	96/97
AMARILDO JOSE BERINO	DSUP	96/97
JOSE MOURAO DA SILVA	DSUP	96/97
OSIMAR MOISES DA SILVA	SEMILIB.	96/97
MARIA LUCIA FDE SOUSA	SOS	96/97
MARIO MOREIRA CARNEIRO	SOS	96/97
ELOISA PANTOJA LAMEIRA	SOS	96/97
MANOEL CARNEIRO VIEIRA	SANTAREM	96/97
TERESINHA MARIA S.DE CASTRO	SANTAREM	96/97

RESENHA DE PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA N° 654/97-GP

MOTIVO : COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N° 655/97-GP

Nome dos Servidores: DANIA MARIA C. PANTOJA, CLEA MARIA A. RIBEIRO, RAIMUNDA ELIANA G. NEVES.

Presidente: DANIA MARIA C. PANTOJA

Período : 30 dias

PORTARIA N° 655/97-GP

Motivo: Designar a Assistente Social MARIA JOSÉ PINHEIRO FRANCO, para substituir a Professora ANA MARIA A. MALCHER, no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 579/97 de 27.08.97.

PORTARIA N° 672/97-GP

Motivo: Prorrogar por mais 10 dias a Portaria nº 452/97-GP, que instaurou a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA N° 657/97-GP

Motivo: Designar a Assistente Social MARIA JOSE P. FRANCO, para substituir a Professora ANA MARIA A. MALCHER, no Processo Administrativo Disciplinar nº 048/97.

PORTARIA N° 656/97-GP

Motivo: Designar a Agente Administrativo MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS, para substituir a Agente Administrativo MARIA DE NAZARE M. PIQUET, no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 578/97 de 18.08.97.

PORTARIA N° 671/97-GP

Motivo: Designar o servidor MARIO RASSI C. AMORAS, como defensor Dativo dos servidores: JOSE ARNALDO B. TEIXEIRA, e JANETH BARBOSA ARAÚJO, no Processo Administrativo Disciplinar nº 039/97 instaurado pela Portaria nº 452/97-GP

PORTARIA N° 673/97-GP

Nome do Servidor: PAULO DOS REIS E SILVA

Motivo: Exonerar a pedido do Quadro Funcional da FUNCAP, o servidor PAULO DOS REIS E SILVA, matrícula nº 3211916014, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com data retroativa a 30.06.97.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 189 / 97

FORNECEDOR: LEON HEIMER IND. COM. LTDA

OBJETO: GRUPO DIESE L GERADOR 50 KVA

VALOR: R\$-16.403,00

MODALIDADE: CONVITE N° 025 / 97
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD / CHEFIA
 PROCESSO N° 024 / 97

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA XEROX 8990, 02
 SERRILHADORAS XEROX JDR 1422, 01 ENVELOPADORA
 XEROX JDR 1336.
 VALOR: R\$ 20.192,84 - MENSAIS
 DECISÃO: DIRAD DE 15.09.1997
 RATIFICAÇÃO: PRESI DE 16.09.1997
 RESPALDO LEGAL: ARTIGO 25, I DA LEI 8.666 / 93
 PROCESSO: SUTEC N° 038 / 97 DE 29.08.1997

PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ

TERMO ADITIVO N° 028-3/97

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO
 ESTADO DO PARÁ e BERTILLON VIGILÂNCIA E
 TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
 DATA: 02/09/97
 VIGÊNCIA: 24 MESES
 VALOR GLOBAL: R\$ 442.714,32
 FORO: BELÉM

ORDENADOR DE DESPESA
 ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/97-UEPA**

Objeto: Aquisição de material de consumo (ESCRITÓRIO E LIMPEZA)
 Abertura: dia 09 de outubro de 1997
 Local: no Prédio da Reitoria, Rua do Una, 156-Telégrafo,
 Fone: 244-5936
 Hora: 10:00 horas
 Os interessados deverão trazer o carimbo da firma ou representante legal.

EXONERAÇÃO A PEDIDO**PORTARIA N° 720/97 DE 18.09.97**

EXONERAR a pedido a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
 DINIZ, lotada no Curso de Medicina, no cargo de Assistente Adm. II-
 C, mat. N° 3183416-013, a partir de 01.09.97.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA N° 818 de 12.09.97, EXCLUIR, do anexo da Portaria
 Coletiva n° 672 de 25.07.97, o nome da servidora MARIA DA
 CONCEIÇÃO MEDEIROS VASCONCELOS, ocupante do Cargo de
 Técnico, Matrícula n° 3158845-019, COLOCAR, a disposição da Tribunal
 de Justiça do Estado do Pará, até ulterior deliberação a referida servidora,
 com ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos
 a partir do dia 01.09.97.

PORTARIA N° 820 de 15.09.97, CONCEDER, aos servidores PAULO
 ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente
 de Eletricidade, Matrícula n° 0086398-017, lotado no Departamento de
 Administração, JUAREZ SILVA DE ABREU, Motorista, Matrícula N°
 3153550-010, lotado no Departamento de Administração e IRACEMY
 RODRIGUES COSTA, Motorista, Matrícula N° 3154556-018, lotado
 no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas
 com Alimentação e Pousada, no Município de Bujará, nos dias 10 e
 11.09.97, a serviço deste Instituto, referente a transporte de materiais,
 afim de realizar a instalação e montagem de um Equipo Odontológico.
 A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.09.97.

PORTARIA N° 822 de 15.09.97, CONCEDER, ao Servidor JOSÉ
 DE SOUZA RAMOS, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula N°
 6120040-013, lotado no Departamento de Administração, Diárias para
 fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de
 Ananindeua, Castanhal e Bragança, no dia 04.09.97, para conduzir a
 servidora IVANETE AMARAL SILVA, a serviço deste Instituto. A
 presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.09.97.

PORTARIA N° 823 de 15.09.97, CONCEDER, ao Servidor JOSÉ
 EVERALDO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor
 DAS-01.1, Matrícula N° 5747686-016, lotado no Gabinete da Presidência,
 Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no
 Município de Bujará, nos dias 10,11 e 12.09.97, a serviço deste Instituto,
 o qual acompanhou o Agente e ao mesmo tempo levou o material para

Agência de Bujará. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir
 do dia 10.09.97.

PORTARIA N° 824 de 15.09.97, CONCEDER, a Servidora
 CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES, ocupante do Cargo de
 Técnico, exercendo o Cargo Comissionado de Assessor, código DAS-
 01.2, Matrícula N° 3154645-010, lotada no Departamento de Assistência,
 Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no
 Município de Marabá, no período de 11 a 18.09.97, a serviço deste
 Instituto, para participar da realização da Feira de Comércio e Indústria,
 Reunião com Credenciados e Implantação Administrativa da Perícia
 Médica em Marabá e polos próximos. A presente portaria retroagirá os
 seus efeitos a partir do dia 11.09.97.

PORTARIA N° 828 de 16.09.97, CONCEDER, a servidora LUCIA
 REGINA DA CUNHA TELES, Diretora do Departamento Econômico
 e Financeiro, código DAS-01.5, Matrícula N° 0082201-031, lotada no
 DEF, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no
 Município de Soúre, nos dias 15,16 e 17.09.97, a serviço deste Instituto,
 para Implantação da Seguridade Social no Município. A presente Portaria
 retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.09.97.

PORTARIA N° 829 de 16.09.97, CONCEDER, ao servidor PAULO
 SÉRGIO PIRES SILVA, Matrícula N° 5705177-024, Suprimento de
 Fundos, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). A presente
 portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 830 de 16.09.97, CONCEDER, ao servidor WILSON
 PAIVA DOS REIS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula
 n° 6120113-011, lotado no Departamento de Assistência, 10 (DEZ) dias
 de Licença Paternidade, conforme Art. 91 da Lei N° 5.810 de 24.01.95
 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 02 a 11.09.97, devendo
 retomar ao serviço no dia 12.09.97. A presente portaria retroagirá os
 seus efeitos a partir do dia 02.09.97.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESUMO DE PORTARIAS**PORTARIA N° 205/97-DG/EPOL, DE 10.10.97**

AFASTAR, a partir de 01.09.97, do Quadro de Pessoal Ativo do
 HSE a servidora CARMEN DORA AIROSA ALVES, por motivo
 de aposentadoria concedida através da Port. n° 2169 de 03.06.97,
 publicado no DOE de 29.08.97.

PORTARIA N° 206/97-DG/EPOL, DE 10.10.97

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Port. n° 200/97-DG/
 EPOL, de 20.08.97, que transfere temporariamente de comum acordo,
 o horário de trabalho da servidora ELIZABETE DE FÁTIMA DOS
 SANTOS TAVARES, de 13:00 às 19:00h para 15:00 às 21:00h;

PORTARIA N° 207/97-DG/EPOL, DE 10.09.97.

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO
 Nome do Servidor: ANTONIA MARY SIROTHEAU CORRÊA
 Valor do Suprimento: R\$ 200,00 (DUZENTO REAIS)
 Elemento de Despesa: 34.90.30

Período : 45 (QUARENTA E CINCO) dias

PORTARIA N° 208/97-DG/EPOL, DE 10.09.97

COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, a partir de 01.09.97, na Secretária
 Municipal de Saúde, até ulterior deliberação RILTON DA SILVA ALVES,
 médico, matrícula 5109256-029, sem ônus para o HSE.

PORTARIA N° 209/97-DG/EPOL, DE 11.09.97

AFASTAR, a partir de 01.09.97, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, a
 servidora RAYMUNDA RODRIGUES DUARTE, por motivo de
 aposentadoria concedida através da Port. n° 2557 de 03.07.97, publicada
 no DOE de 05.09.97.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO : SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES : CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA
 CONTRATADO : AUDINA PIRES BOAES

DATA : 14.08.97

MOTIVAÇÃO : FALECIMENTO

LICENÇAS SAÚDE

SERVIDOR: Carlos Antônio Mousinho Coelho

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : CTCV

PERÍODO : 23.07.97 à 20.10.97

L/M : 3969/97 (PRORROGAÇÃO)

SERVIDOR: Maria Raimunda Almeida de Souza

CARGO : Aux. de Cozinha

LOTAÇÃO : Serv. de Nutrição e Dietética

PERÍODO : 25.07.97 à 08.08.97

L/M : 3967/97 (PRORROGAÇÃO)

SERVIDOR: Maria da Paixão Lima Ferreira

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : Ambulatório

PERÍODO : 18.08.97 à 01.09.97

SERVIDOR: Maria Izabel Figueiredo

CARGO : Aux. de Laboratório

LOTAÇÃO : Div. de Laboratório

PERÍODO : 28.07.97 à 10.09.97

SERVIDOR: Maria Alice Ruffell Tavares

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : Cl. Pediátrica

PERÍODO : 05.08.97 à 19.08.97

SERVIDOR: Edina Maria Liarte Monteiro

CARGO : Aux. de Enfermagem

LOTAÇÃO : Cl. Cirúrgica

PERÍODO : 21.08.97 à 04.09.97

SERVIDOR: Maria Raimunda Almeida de Souza

CARGO : Aux. de Cozinha

LOTAÇÃO : Serv. de Nutrição e Dietética

PERÍODO : 09.08.97 à 05.09.97

SERVIDOR: Delmar Gonzales Miralha Junior

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : Div. de Anestesiologia

PERÍODO : 18.08.97 à 01.09.97

SERVIDOR: Jaime Roberto Serafico de Assis Carvalho

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : Cl. Neurológica

PERÍODO : 25.08.97 à 25.09.97

SERVIDOR: Vania Cristina de Andrade Azevedo

CARGO : Escriturário

LOTAÇÃO : U.T.I. Neonatal

PERÍODO : 03.09.97 à 17.09.97

LICENÇA NOJO

SERVIDOR: Clarice Pantoja Pacheco

CARGO : Auxiliar de Nutrição

LOTAÇÃO : S.N.D.

PERÍODO : 28.08.97 à 04.09.97

SERVIDOR: Ana Lúcia Cordoso da Silva

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : Ambulatório

PERÍODO : 01.09.97 à 08.09.97

SERVIDOR: Senhorinha Ferreira de Assunção

CARGO : Aux. Operacional

LOTAÇÃO : Div. de Nutrição e Dietética

PERÍODO : 31.07.97 à 07.08.97

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE

SERVIDOR: Vera Lúcia Cardoso Fontenelle

CARGO : Nutricionista

LOTAÇÃO : Div. de Nutrição e Dietética

PERÍODO : 18.08.97 à 27.09.97

Belém, 18 de Setembro de 1997.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

VISTO: ARNALDO GAMA DA ROCHA

Presidente

RESULTADO DE DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Tomada de Preços n° 012/97-EPOL.

Objeto: Medicamento Antineoplásicos.

Tipo: Menor preço.

Firmas vencedoras:

a) Majela-Comércio e Representações Ltda, itens: 02,06,07,10,11,17,18, 19.

b) Laboratórios Biosintética Ltda, itens: 12 e 25.

c) Eurofarma Laboratório Ltda, itens: 04,09 e 20.

d) Sero - Produtos Farmacêuticos Ltda, item: 03

e) Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A, itens: 05,16 e 22.

f) Takeda, itens: 14,15 e 23.

g) Itens não cotados: 01,08,13,21 e 24.

Belém, 18 de setembro de 1997.

A COMISSÃO:

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/97**PORTARIA N° 0731/97 09.09.97**

NOME DO EMPREGADO RUI EKEGAMI

MATRICULA 0563617-023

CARGO/FUN/LOT EXT. RURAL I/REGIONAL DO MEDIO

AMAZONAS

MOTIVO REVOGAR FG SUPERVISOR ADJUNTO DO REGIONA DO
 MEDIO AMAZONAS A PARTIR DE 01.09.97

PORTARIA N° 0733/97 09.09.97

NOME DO EMPREGADO AILSON DOS SANTOS CARDOSO

MATRICULA 5049555-016

CARGO/FUN/LOT EXT. RURAL II/ESLOC DE VIGIA/

CASTANHAI

MOTIVO REVOGAR FG CHEFE DO ESLOC DE VIGIA/
 CASTANHAI A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA N° 0734/97 09.09.97

NOME DO EMPREGADO ROSIVALDO BENTES CORREA

MATRICULA 3170918-018

CARGO/FUN/LOT EXT. RURAL I/ESLOC DE VIGIA/

CASTANHAI

MOTIVO DESIGNAR FG CHEFE DO ESLOC DE VIGIA/
 CASTANHAI A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA N° 0735/97 09.09.97

NOME DO EMPREGADO DIONILSON CARDOZO DA CUNHA

MATRICULA 3174735-016

CARGO/FUN/LOT EXT. RURAL I/ESLOC DE BUJARU/
CASTANHAL
MOTIVO REVOGAR F.G CHEFE DO ESLOC DE BUJARU/
CASTANHAL A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 0736/97 01.09.97

NOME DO EMPREGADO WALTER PAIXÃO DE SOUSA
MATRICULA 3176100-017
CARGO/FUN/LOT EXT. RURAL I/NÚCLEO DE TECNOLOGIA
E APOIO/
MOTIVO SUSPENDER O EMPREGADO PELO PERÍODO DE
15(QUINZE)DIAS BASEADO NO ARTIGO 70, PARAG. UNICO DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
E ARTIGO 15, PARAG. 1º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

PORTARIA Nº 0737/97 09.09.97

NOME DO EMPREGADO MARIA DAS GRAÇAS ALVES MAIA
MATRICULA 3171277-019 09.09.97
CARGO/FUN/LOT EXT. SOCIAL II/ESLOC DE BUJARU/
CASTANHAL
MOTIVO DESIGNAR F.G CHEFE DO ESLOC DE BUJARU/
CASTANHAL A PARTIR DE 01.10.97**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Investimento de
Segurança Pública, constituída pela Resolução nº 003/97-GAB/SEC,
comunica aos interessados o resultado da Licitação na modalidade
TOMADA DE PREÇOS nº 005/97-FISP, conforme discriminação
abaixo:

Firma	Ítem	Justificativa
MULTINORTE COMERCIAL LTDA.	TODOS	FONTE ÚNICA
Belém, 18 de setembro de 1997		
A COMISSÃO		

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/97 - FISP**A Comissão Permanente de Licitação-CPL do FISP, constituída pela
Resolução nº 003/97-GAB/SEC, torna público que realizará Licitação
na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/97-FISP**, no dia
06.10.97 às 10:00 horas, nesta Cidade, na sala de Reunião do Conselho
do sistema de Segurança Pública, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro
nº 305 - Batista Campos, que tem por objeto a contratação de Empresa
para prestar serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva
de equipamentos de Informática, consultoria técnica de pessoal de apoio,
e estruturação física e lógica das Unidades Policiais do Sistema de
Segurança Pública.Belém, 18 de setembro de 1997
A COMISSÃO**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

MODALIDADE: Concorrência 002, 003 e 005/97

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

FIRMA DESCLASSIFICADA: ELITE DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA, com base no art. 43, VI, parágrafo 5º da lei federal
8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94.

ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TEN CEL QOIPM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMPA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE PORTARIAS**

PORTARIA N (779/97-DS/DAF/CA/DRH

NOME DO SERVIDOR : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
OBJETO : DESIGNAR O TÉCNICO PARA EXERCER A
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CONVÊNIO N(032/97 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/
SETRAN

PORTARIA N (780/97-DS/DAF/CA/DRH

NOME DO SERVIDOR : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
OBJETO : DESIGNAR O TÉCNICO PARA EXERCER A
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CONVÊNIO Nº 033/97 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/
SETRAN

PORTARIA N(781/97-DS/DAF/CA/DRH

NOME DO SERVIDOR : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
OBJETO : DESIGNAR O TÉCNICO PARA EXERCER A
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CONVÊNIO N(034/97 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/
SETRAN

PORTARIA N(782/97-DS/DAF/CA/DRH

NOME DO SERVIDOR : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
OBJETO : DESIGNAR O TÉCNICO PARA EXERCER A
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CONVÊNIO N(035/97 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/
SETRAN

PORTARIA N (783/97-DS/DAF/CA/DRH

NOME DO SERVIDOR : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
OBJETO : DESIGNAR O TÉCNICO PARA EXERCER A
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CONVÊNIO N(036/97 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/
SETRAN

PORTARIA N (784/97-DS/DAF/CA/DRH

NOME DO SERVIDOR : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
OBJETO : DESIGNAR O TÉCNICO PARA EXERCER A
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CONVÊNIO N(037/97 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/
SETRAN

PORTARIA N (785/97-DS/DAF/CA/DRH

NOME DO SERVIDOR : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
OBJETO : DESIGNAR O TÉCNICO PARA EXERCER A
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CONVÊNIO N(038/97 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/
SETRAN

PORTARIA N (786/97-DS/DAF/CA/DRH

NOME DO SERVIDOR : JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
OBJETO : DESIGNAR O TÉCNICO PARA EXERCER A
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CONVÊNIO Nº 039/97 CELEBRADO ENTRE O DETRAN/
SETRAN

PORTARIA Nº 801/97-DS/DAF/CF

NOME DO SERVIDOR ALCEBIANES FLAVIO DE MORAES
MAROJA

MATRICULA 5020859=021

VALOR DO SUPRIMENTO R\$1.200,00

ELEMENTOS 349039-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA - R\$-400,00

349030-00-MATERIAL DE CONSUMO -R\$-800,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 DIAS

DATA DA CONCESSÃO - 10 DE SETEMBRO DE 1997

PORTARIA N(807/97-DS/DAF/CF

NOME DO SERVIDOR : EMANUEL DINAIR COIMBRA LOBATO
MATRICULA -3263274-017

VALOR DO SUPRIMENTO -R\$-1.600,00

ELEMENTOS -349039-00- SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA - R\$-1.200,00

349030-00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$-400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 DIAS

DATA DA CONCESSÃO : 15 DE SETEMBRO DE 1997

PORTARIA N (813/97-DS/DAF/CF

MATRICULA : 0341924=013

NOME DA SERVIDORA : THELMA FEIO PEREIRA DA SILVA

VALOR DO SUPRIMENTO : R\$-1.700,00

ELEMENTOS : 349039-00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA - R\$-800,00

349030-00-MATERIAL DE CONSUMO- R\$-500,00

349036-00-SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA -R\$-400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 DIAS

DATA DA CONCESSÃO : 16 DE SETEMBRO DE 1997-

**INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
DO PARÁ****EXTRATO DE PORTARIAS**Portaria nº 0325/97, de 17/09/97-CONCEDER ½ (meia) diária, aos
Colaboradores Eventuais RENATO FONSECA LEÃO-CIC Nº
303667122-68, ANETE RIKI TECHIMA-CIC Nº 590060802-68 e ANA
CRISTINA OLIVEIRA MACHADO, para que possam viajar para o
Município de Ananindeua/Pa, no dia 16/09/97

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0326/97-CONCEDER ½ (meia) diária a servidora OLINDA
KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20, para que possa viajar para o
Município de Ananindeua/Pa, no dia 16/09/97

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 327/97 - CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores
Eventuais SARA UAIRA CONCEIÇÃO-CIC Nº 395107512-00,
EVERTON LUIS VIEIRA DA CUNHA-CIC Nº 374033702-87 eCARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA-CIC Nº 277828102-
20, para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 19/
09/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0328/97, de 17/09/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos
servidores OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20, e
ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53,
para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 19/09/
97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0329/97, de 17/09/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos
servidores OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20,
MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO-CIC Nº 038802572-72, JOÃO
BATISTA NETO-CIC Nº 062629452-53 e RAIMUNDO NONATO
ABREU RUIZ-CIC Nº 255151282-49, para que possam viajar para o
Distrito de Mosqueiro/Pa, no dia 20/09/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0330/97, de 17/09/97-CONCEDER ½ (Meia) diária aos
Colaboradores Eventuais DJALMA DA SILVA FRADE-CIC Nº
264697402-78 e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA-
CIC Nº 277828102-20, para que possam viajar para o Distrito de
Mosqueiro/Pa, no dia 20/09/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0331/97, de 17/09/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos
Colaboradores Eventuais RENATO FONSECA LEÃO-CIC Nº
303667122-68, JOSILENE MAUES CORREA-CIC Nº 374061402-15 e
HILDA ALESSANDRA SOUZA MACHADO-CIC Nº 462087392-68,-
para que possam viajar para o Município de Ananindeua no Distrito
Industrial/Pa, no dia 24/09/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 00332/97, de 17/09/97-CONCEDER ½ (meia) diária a
servidora OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20, para
que possa viajar para o Município de Ananindeua no Distrito Industrial/
Pa, no dia 24/09/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0333/97, de 17/09/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos
Colaboradores Eventuais ELLEN DO SOCORRO DA SMIRANDA-
CIC Nº 330526182-49, WILMA DO SOCORRO DOS SANTOS-CIC
Nº 252720042-72, CARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA-
CIC Nº 277828102-20, ANA CLAUDEISE SILVA DOS SANTOS-CIC
Nº 483362462-15, para que possam viajar para o Município de Marituba/
Pa, no dia 27/09/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0334/97, de 17/09/97-CONCEDER ½ (meia) diária ao
servidor JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES-CIC Nº 062037442-04,
para que possa viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 24/09/
97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0335/97, de 17/09/97-CONCEDER 15 (quinze) diárias aos
servidores IVAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA-CIC
Nº 023885292-04 e JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA-CIC Nº 015830262-
15, para que possam viajar para o Município de Bannach/Pa, no período
de 22/09 a 06/10/97

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0336/97, de 18/09/97-CONCEDER ao Assistente
Administrativo FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA-Matrícula funcional
nº 3252884-018 e CIC Nº 065989562-91 Adiantamento no valor de R\$
300,00 (trezentos reais) para atender despesas de Suprimento de Fundos.
60201.030070021.4.095 - Gestão Administrativa
34903000 - Material de Consumo R\$ 300,00
Fonte de Recursos: 001
Período de Aplicação: 17/09 a 16/10/97

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA****TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 085, de 17 de setembro de 1997.

NOME DA SERVIDORA: Vera Lúcia Cardoso Fontenelle

CARGO: Nutricionista

MATRÍCULA: 3260046-026

ASSUNTO: Tornar sem efeito a portaria 064/97, de 20.08.97,
concedendo licença prêmio referente ao triênio 01.01.93 a 01.01.96.

PERÍODO P/ S/ EFEITO: 01.09 a 30.09.97

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Diretora Geral - HCGV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA 159/97 PGE-G Belém, 02 de setembro de 1997.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ MARQUES BATISTA FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, mat. nº 3082784-017, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1996, a partir de 01.10 a 31.10.97.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE

PORTARIA 160/97 PGE-G Belém, 02 de setembro de 1997.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **SILVIA HELENA CONTENTE STILIANIDI**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, mat. 5106311-010, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1996, a partir de 13.10 a 11.11.97.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE

PORTARIA 161/97 PGE-G Belém, 04 de setembro de 1997.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Designar o Procurador do Estado, Dr. **MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO**, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado, durante a ausência do titular, no período de 08.09 a 15.09.97.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE

PORTARIA 162/97 PGE-G Belém, 04 de setembro de 1997.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Conceder 30 dias de licença-prêmio ao Dr. **Celso Pires Castelo Branco**, no período de 01.10 a 30.10.97, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE

PORTARIA 163/97 PGE-G Belém, 04 de setembro de 1997.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado, Lei 5.810/94, arts. 98 e 99, I "a".

RESOLVE:

Conceder 30 dias de licença-prêmio ao servidor **EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, matrícula nº 3082962 - 010, a contar de 01.09 a 30.09.97.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 213/97 PGE-DA Belém, 02 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Dr. **IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA**, Procurador do Estado, a viajar para o município de Santarém-PA., no período de 07 a 08.09.97, a fim de participar de audiência de interesse do Estado.

II - CONCEDER ao servidor 02 diárias no valor de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 214/97 PGE-DA Belém, 02 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO**, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Castanhal, no dia 03.09.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

II - CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 215 /97 PGE-DA Belém, 02 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dra. **APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO**, Procuradora do Estado, a viajar para o município de Capanema, no dia 10.09.97, a fim de participar de audiência (Proc. nº 187970007190) de interesse do Estado.

II - CONCEDER a servidora 1/2 diária no valor de R\$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 216 /97 PGE-DA Belém, 02 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dra. **GISELLE BENARROCH BARCESSAT**, Procuradora do Estado, a viajar para o município de Salinópolis-PA, no dia 10.09.97, a fim de participar de Audiência (Proc. 187970007376) de interesse do Estado.

II - CONCEDER a servidora 1/2 diária no valor de R\$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 217/97 PGE-DA Belém, 02 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Dr. **ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADE**, Procurador do Estado, a viajar para a cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 06.09.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado (SETEPS - Plano de Educação Profissional/ PEP-Pará).

II - CONCEDER ao servidor 03 diárias no valor de R\$-390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 218/97 PGE-DA Belém, 03 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO**, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Capanema, no dia 10.09.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado tratar de assunto de interesse do Estado.

II - CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 219 /97 PGE-DA Belém, 03 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Dr. **PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÉO**, Procurador do Estado, a viajar para a cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 17.09.97, a fim de participar do Seminário "Execução Trabalhista".

II - CONCEDER ao servidor 04 diárias no valor de R\$-520,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 220/97 PGE-DA Belém, 09 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO**, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Salinópolis-PA, no dia 10.09.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado tratar de assuntos de interesse do Estado.

II - CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 221/97 PGE-DA Belém, 12 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Dr. **ALEXANDRE AUGUSTO LOBATO BELLO**, Procurador do Estado, a viajar para o município de Abaetetuba-PA, no dia 18.09.97, a fim de participar de Audiência (Proc. 187970007263) de interesse do Estado.

II - CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 222/97 PGE-DA Belém, 12 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES**, Motorista deste Órgão, a viajar para os municípios de Abaetetuba no dia de 18.09.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado participar de Audiência (Proc. 187970007263) de interesse do Estado.

II - CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

PORTARIA Nº 223 /97 PGE-DA Belém, 12 de setembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Dr. **NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA**, Procurador Fiscal do Estado, a viajar para os municípios da 2ª, 8ª e 12ª Regiões Fiscais, no período de 14 a 31.07.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

II - CONCEDER ao servidor 14 diárias no valor de R\$-1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Diretor do Departamento de Administração

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE

COMBUSTÍVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E O POSTO BRÁZ DE AGUIAR LTDA.

Pelo presente termo aditivo, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, por seu representante legal, Dr. **JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO** e o **POSTO BRÁZ DE AGUIAR LTDA.**, representado pelo Sr. **LUIZ GONZAGA DE JESUS PAIXÃO**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustível firmado em 29 de agosto de 1997, de acordo com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face do disposto no art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível firmado entre a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e o **POSTO BRÁZ DE AGUIAR LTDA.**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração do contrato é de 04 (quatro) meses, com início em 01 de setembro de 1997 e término em 31 de dezembro de 1997."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 16 de setembro de 1997.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratante

POSTO BRÁZ DE AGUIAR LTDA.

Contratado

MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº540/97-PGJ, com fundamento nos arts.24,X, e 26 da Lei nº8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº8.883/94, ratifica a dispensa de licitação para compra de um Imóvel na Comarca de Viseu/PA, sito à Rua Dr. Justo Chermont, nº270, o qual se destinará a instalação da Residência Oficial do Ministério Público do Estado do Pará, naquela Comarca

Belém-PA, 18 de Setembro de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA

Procurador-Geral de Justiça-em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº500/97-DP-G, DE 02.09.97.DETERMINA O RETORNO A ESTE ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DRA.DAYSE MENDES GONÇALVES, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO PERÍODO DE DISPOSIÇÃO, OU SEJA, DE 01.01.97 A 30.06.97;

PORTARIA Nº515/97-DP-G, DE 04.09.97. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 70% POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL À SERVIDORA VERA LÚCIA MAGALHÃES DE FREITAS, LOTADA NA CPD, COM BASE NO REGIME JURÍDICO ÚNICO- LEI Nº5.810/94- ART.137-P.1º- ALÍNEA 'A', ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

PORTARIA Nº520/97-DP-G, DE 09.09.97. DESIGNA A CHEFE REGIONAL DEFENSORIA PÚBLICA DRA.ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, PARA RESPONDER PELA DIRETORIA DA DEFENSORIA DO INTERIOR, NO PERÍODO DE 10 A 14 DE SETEMBRO DE 1997, NA AUSÊNCIA DO TITULAR EM VIAGEM AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM;

PORTARIA Nº521/97-DP-G, DE 09.09.97. CONCEDE LICENÇA PREMIO AO DEFENSOR PÚBLICO DR.JOSÉ DA SILVA SALDANHA, LOTADO NA DEFENSORIA PÚBLICA METROPOLITANA, DE ACORDO COM O PERÍODO AQUISITIVO DE 03.07.91 A 02.07.94, A SER GOZADA DE 01.10 A 29.11.97;

PORTARIA Nº522/97-DP-G, DE 09.09.97. CONCEDE À DEF. PÚBLICA DRA.MA.LIDÉA BITTENCOURT RODRIGUES, LOTADA NA DEF. PÚBLICA METROPOLITANA- SETOR PENAL, O GOZO DE SUAS FÉRIAS, DE ACORDO COM OS PERÍODOS AQUISITIVOS DE 95/96(A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO Á 14 DE OUTUBRO) E 96/97(A PARTIR DE 05 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO DE 1998) ;

ERRATA NA PORTARIA 487/97-DP-G, DE 18.08.97, PUBLICADA NO DOE DE 25.08.97- CAD.01-PÁG.10: ONDE SE LÊ: PROCESSOS DISCIPLINARES 0215/97-DPCG E 0226/97-DPCG, LEIA-SE PROCESSOS NºS : 021 E 022/97-DPCG;

PORTARIA Nº523/97-DP-G, DE 09.09.97, CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS , Á SERVIDORA CARMEM

LÚCIA LOPES DE SOUZA, LOTADA NA DEFENSORIA PÚBLICA METROPOLITANA-SECRETARIA-GERAL, NO PERÍODO DE 09.09 A 08.10.97, EM VIRTUDE DE NÃO TER USUFRUIDO DAS MESMAS, NO PERÍODO CONCEDIDO QUANDO DE SUA REDISTRIBUIÇÃO DA SEDUC PARA ESTE ÓRGÃO;

PORTARIA Nº524/97-DP-G, DE 09.09.97. SUSPENDE POR CINCO DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO ATÉ O DIA 19 DE SETEMBRO DE 1997, O SERVIDOR JOSAN REIS SOUZA, LOTADO NA DEFENSORIA PÚBLICA DE ANANINDEUA, COM BASE NO ART.124. P 2º DO CÓDIGO ELEITORAL;

PORTARIA Nº525/97-DP-G, DE 09.09.97. COLOCA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, AS SERVIDORAS MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO E BETANIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO, LOTADAS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 1997, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

PORTARIA Nº526/97-DP-G, DE 09.09.97. COLOCA À DISPOSIÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO HOLANDA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE DEFENSORA PÚBLICA, LOTADA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO INTERIOR-COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 1997, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

PORTARIA Nº529/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA FONSECA, LOTADA NA SECRETARIA GERAL DA DEFENSORIA DO INTERIOR, OBEDECENDO OS PERÍODOS AQUISITIVOS DE 01.07.88 A 30.06.91 (GOZO NO PERÍODO DE 01.10.97 A 30.10.97); 01.07.91 A 30.06.94 (GOZO NO PERÍODO DE 31.10.97 A 29.12.97); 01.07.94 A 30.06.97 (GOZO NO PERÍODO DE 30.12.97 A 27.02.98);

PORTARIA Nº544/97-DP-G, DE 15.09.97. DESIGNA AS SERVIDORAS DRAS. ZILDA BEDÊ FREIRE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO FINANCEIRA E MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS, ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, PARA REPRESENTAREM A DEFENSORIA PÚBLICA JUNTO AO GRUPO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS- SIAFEM, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº005/97-DP- PROCESSO Nº602/97-DA/DP

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº602/97-DA/DP, E DIANTE DO RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME, PARA TODOS OS EFEITOS PREVISTOS EM LEI.

BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 1997
DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº005/97-DP-PROCESSO Nº602/97-DA/DP

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL: ADJUDICO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA POSTO AÇAÍ LTDA

BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 1997

DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº517/97-DP-G, DE 04.09.97. CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO VALOR DE R\$600,00, AO SERVIDOR JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS, FUNC.PROG. 0200400132083, RUBRICAS 349030 E 349036. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: 30 DIAS APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO;

PORTARIA Nº518/97-DP-G, DE 08.09.97. CONCEDE 09 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$450,00 À DEF. PÚBLICA DRA.MARIA VILMA DE SOUSA ARAÚJO, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, NO MÊS DE SETEMBRO, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº527/97-DP-G, DE 11.09.97. CONCEDE CINCO DIÁRIAS NO VALOR DE 550,00 ÀS DEFENSORAS PÚBLICAS DRAS.NADIA MARIA BENTES E MARIA DA CONCEIÇÃO

BERNADELLI, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DO RIO DE JANEIRO, MÊS DE SETEMBRO, COM OBJETIVO DE PARTICIPAREM DO III SEMINÁRIO NACIONAL - O NOVO DIREITO CIVIL BRASILEIRO- A CONSTITUIÇÃO, O CÓDIGO E AS LEIS;

PORTARIA Nº530/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE DOZE DIÁRIAS NO VALOR DE R\$600,00 AO DEFENSOR PÚBLICO DR. LORIS DE OLIVEIRA NEVES, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO PARABAS E OUTRO, MÊS DE SETEMBRO, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS COMO DEFENSOR ITINERANTE;

PORTARIA Nº531/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE DUAS DIÁRIAS NO VALOR DE 60,00 AO MOTORISTA RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO ALVES, NO ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, NOS DIAS 15 E 16.09, COM OBJETIVO DE CONDUZIR SERVIDORES DA DEF. PÚBLICA PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES JURÍDICAS;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 11.469, DE 01.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista da Representação nº 17/97; DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o período de férias dos mesmos: 1- MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA, Chefe da Seção de Auditoria, para responder pela Coordenação de Controle Interno, no período de 01 a 30.09.97; 2- MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Assistente da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder pela Chefia da referida Seção, no período de 01 a 30.09.97; 3- IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Analista Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Auditoria, no período de 01 a 30.09.97; 4- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, Assistente da Seção de Auditoria, para responder pela Assistência da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, no período de 01 a 30.09.97; 5- KAYLA OLIVEIRA COHEN, Analista Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Auditoria, no período de 01 a 30.09.97; 6- ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Controle Patrimonial, no período de 01 a 30.09.97; 7- MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, para responder pela Chefia da referida Seção, no período de 08.09 a 07.10.97; 8- BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Analista Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Licitações e Contratos, no período de 08.09 a 07.10.97; 9- SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Supervisora de Gabinete, para responder pela Chefia e Assistência da Seção de Planejamento, nos períodos de 01 a 02.09.97 e 01 a 30.09.97, respectivamente.

ATO Nº 11.489, DE 05.09.97

Assunto: O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 6450 (49-456), de 06/08/97; CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, passagens aéreas no trecho Belém/Porto Alegre/Belém e 3 ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) num total de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) - art. 10 da Resol. 19.819 - perfazendo um total geral de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada referentes ao deslocamento a Santana do Livramento (RS), no dia 05 de outubro do corrente, para participação da Eleição Simulada para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual, com utilização da Urna Eletrônica; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Manutenção dos Serviços de Administração Geral - 562254-97NE00041 - Passagens e 97NE00020 - Diárias.

ATO Nº 11.490, DE 05.09.97

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 6450 (49-456), de 06/08/97 e considerando o Art. 10 da Resolução/TSE nº 19.819; DESIGNAR os Excelentíssimos Srs. Vice-Presidente desta Corte e os Juizes Eleitorais, abaixo indicados, para participarem da Eleição Simulada para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual, com utilização de Urna Eletrônica, que se realizará no dia 05 de outubro do corrente, no município de Santana do Livramento/RS; CONCEDER passagens aéreas no trecho Belém/Porto Alegre/Belém e 3 ½ (três e meia) diárias aos Exmos. Srs. Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Vice-Presidente, no valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), num total de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) - perfazendo um total de R\$ 940,50

(novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) bem como aos Juizes Dr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR (4º ZE - Castanhal), Dra. MARGUI LIMA GASPAR BITTENCOURT (23º ZE- Marabá), Dr. RICARDO FERREIRA NUNES (30º ZE- Belém), Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO (43º ZE - Ananindeua), Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES (73º ZE - Belém) e Dra. MARTA INÊS ANTUNES JADÃO (77º ZE- Belém), no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), num total de R\$ 635,25 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), num total de R\$ 767,25 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para cada Juiz, perfazendo um total geral de R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para atender despesas com alimentação e estada; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Manutenção dos Serviços de Administração Geral (562254) - Diárias - 97NE00020 e Passagens Aéreas - 97NE00041, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO Nº 11.491, DE 05.09.97

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 6.450 (49-456), de 06/08/97 e considerando o Art. 10 da Resolução nº 19.819-TSE, de 11/03/97; DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para participarem da Eleição Simulada para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual, com utilização de Urna Eletrônica, que se realizará no dia 05 de outubro do corrente, no município de Santana do Livramento/RS; CONCEDER passagens aéreas no trecho Belém/Porto Alegre/Belém e 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores MARIA LUIZA NEGREIROS, Diretora Geral, no valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), num total de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com o decréscimo de R\$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao desconto do Auxílio Alimentação sobre 03 (três) diárias - Processo protocolado sob o nº 4850 (49-345), de 13/06/97 - e ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO, Secretário de Informática, no valor unitário de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), num total de R\$ 750,75 (setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 882,75 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o que contabiliza um total geral de R\$ 1.797,33 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), para atender despesas com alimentação e estada; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Manutenção dos Serviços de Administração Geral (562254) - Diárias (97NE00020) e Passagens Aéreas (97NE00041), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO Nº 11.500, de 08.09.97

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 7293 (49-517), de 04/09/97, DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO, Secretário de Informática, para participar do "ENCONTRO DE SECRETÁRIOS DE INFORMÁTICA", que se realizará em Belo Horizonte-MG, no TRE-MG, nos dias 10 e 11/09, promovido pelo TSE; CONCEDER passagens aéreas no trecho Belém/Belo Horizonte/Belém e 3 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), num total de R\$ 750,75 (setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) - Art. 10 da Resolução nº 19.819/TSE, de 11/03/97 - e com o decréscimo de R\$ 34,56 (trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente ao desconto do Auxílio Alimentação sobre 04 (quatro) diárias, perfazendo um total geral de R\$ 848,19 (oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) para atender despesas com alimentação e estada; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Ações de Informática (562289) - Diárias (97NE00130) e Passagens Aéreas (97NE00043), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO Nº 11.503, DE 09.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 04.09.97; DESIGNAR o Dr. LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO, Juiz Eleitoral da 55ª Zona (Almeirim), para responder, cumulativamente, pelas 26ª e 82ª Zonas, sediadas em Gurupá e Porto de Moz, respectivamente, até ulterior deliberação.

ATO Nº 11.504, DE 09.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 04.09.97; DESIGNAR a Drª SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO E SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Redenção, para responder, cumulativamente, pelas 61ª e 46ª Zonas Eleitorais, sediadas em Xingua e Santana do Araguaia, respectivamente, até ulterior deliberação.

ATO Nº 11.505, de 09.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 04.09.97; DESIGNAR a Drª ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Juíza Eleitoral da 59ª Zona (Redenção), para responder, cumulativamente, pela 60ª Zona (Rio Maria), até ulterior deliberação.

ATO Nº 11.508, DE 09.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 04.09.97; DESIGNAR

a Sra. CÍRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, Escrivã Judicial da 2ª Vara Penal da Comarca desta Capital, para exercer as funções de Escrivã Eleitoral da 76ª Zona (Belém), na qualidade de Titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 11.511, DE 09.09.97

Assunto: com base no art. 23 do Regimento Interno, e à vista do protocolo sob o nº 6170 (49-438), de 31.07.97; **CONSIDERAR** justificado o afastamento de 08 (oito) dias do servidor requisitado EDENILSON DA SILVA BRABO, no período de 13 a 20.07.97, de acordo com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

ATO Nº 11.512, DE 09.09.97

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista dos autos de número protocolar 4.848 (49-344), de 13.06.97; **CONCEDER** folgas aos servidores abaixo relacionados, referentes as horas extras trabalhadas na Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo deste Tribunal, ocorrido no dias 02, 30 e 31.05.97.

SERVIDORES DO QUADRO

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FOLGA
Anderson Araújo dos Santos	03
José Maria Macedo do Vale	04
Leticia Machado Moura	02
Robezan Fernando Santos dos Reis	02

ATO Nº 11.513, DE 09.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do pedido protocolado sob o nº 6921 (49-491), de 22.08.97; **CONCEDER** à servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, Técnico Judiciário ("C - 25") deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de Licença à gestante, de que trata o art. 207 § 1º da Lei nº 8.112/90, no período de 25.08 a 22.12.97.

ATO Nº 11.514, DE 09.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno; **ORDENAR** a lotação do servidor MARCOS ANTONIO BARREIROS LEÃO, Técnico Judiciário deste Tribunal, na Coordenadoria de Controle Interno, com efeitos a partir de 02.09.97.

ATO Nº 11.515, DE 09.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 04.09.97; **DESIGNAR** a Sra. CARMEM LÚCIA DE SOUZA, para exercer as funções de Escrivã Eleitoral da 72ª Zona, sediada em Ananindeua, na qualidade de Titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 11.516, DE 09.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 04.09.97; **DESIGNAR** o Sr. JESONIAS ALVES PAIXÃO, para exercer as funções de Chefe de Cartório da 72ª Zona, sediada em Ananindeua, na qualidade de Titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 11.520, DE 10.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno, à vista do Processo protocolado sob o nº 6247 (49-443), de 1º.08.97; **REMANEJAR** os servidores do Quadro da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, com efeitos a partir de 15.09.97:

SERVIDOR	CARGO DA	PARA
Lucivaldo da Conceição Moreno	Tec. Judic. SA/CC	30º ZE
Roberto César Alves Silva	Tec. Judic. 30º ZE	SA/CC

ATO Nº 11.522, DE 11.09.97

Assunto: com base no art. 23 do Regimento Interno, à vista do despacho exarado no Memo. SI/GAB Nº 053/97 e Informação SRH/GAB Nº 005/97; **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas, até o retorno dos mesmos: 1- ALFREDO BATISTA DE LIMA, Coordenador de Eleições, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, no período de 09 a 12.09.97; 2- JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA, Assistente da Seção de Pagamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, no período de 10 a 13.09.97.

ATO Nº 11.523, DE 11.09.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e, à vista dos autos protocolado sob o nº 6786 (49-481), de 19.08.97; **CONSIDERAR**, como Licença para tratamento de saúde, de acordo com os arts. 202, 203 e §§ da Lei nº 8.112/90, o afastamento do servidor CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Técnico Judiciário deste Tribunal, ocorrido no dia 31.07.97.

ATO Nº 11.527, DE 15.09.97

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no Processo protocolado sob o nº 7359 (49-522), de 05.09.97; **DESIGNAR** a servidora MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA, da Coordenadoria de Controle Interno, para participar do "Curso de Treinamento do SISAC - Alimentação On Line para Transmissão de Fichas de Admissão, Aposentadoria, Concessões e Pensões", que se realizará em Brasília - DF, promovido pelo TSE, nos dias 25 e 26.09; **CONCEDER** passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e 3 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), num total de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) - Art. 10 da Resolução nº 19.819/TSE, de 11.03.97 - e com o decréscimo de R\$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao desconto do Auxílio Alimentação sobre 03 (três) diárias, perfazendo um total geral de R\$ 683,58 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para atender despesas com alimentação e estada; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (562262) - Diárias (97NE00125) e Passagens Aéreas (97NE00042), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

@ DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Ato nº 11.331, de 15.07.97, sobre concessão de Licença Prêmio, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.07.97, Caderno 2, Página 4.

Onde se lê: "(...) correspondente ao quinquênio de 13.03.92 a 11.03.97 (...)"

Leia-se: "(...) correspondente ao quinquênio de 13.03.92 a 29.03.97 (...)"

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Ato nº 11.370, de 15.07.97, sobre concessão de Licença Prêmio, publicado no Diário Oficial do Estado em 05.08.97, Caderno 2, Página 7.

Onde se lê: "(...) correspondente ao quinquênio de 02.02.92 a 30.01.97 (...)"

Leia-se: "(...) correspondente ao quinquênio de 02.02.92 a 01.02.97 (...)"

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Ato nº 11.332, de 15.07.97, sobre concessão de Licença Prêmio, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.07.97, Caderno 2, Página 4.

Onde se lê: "(...) correspondente ao quinquênio de 27.09.91 a 24.09.96 (...)"

Leia-se: "(...) correspondente ao quinquênio de 27.09.91 a 26.10.96 (...)"

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Ato nº 11.369, de 29.07.97, sobre concessão de Licença Prêmio, publicado no Diário Oficial do Estado em 05.08.97, Caderno 2, Página 7.

Onde se lê: "(...) correspondente ao quinquênio de 27.05.92 a 25.05.97 (...)"

Leia-se: "(...) correspondente ao quinquênio de 27.05.92 a 26.05.97 (...)"

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Ato nº 11.371, de 29.07.97, sobre concessão de Licença Prêmio, publicado no Diário Oficial do Estado em 05.08.97, Caderno 2, Página 7.

Onde se lê: "(...) correspondente ao quinquênio de 30.03.92 a 18.03.97 (...)"

Leia-se: "(...) correspondente ao quinquênio de 30.03.92 a 21.03.97 (...)"

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Ato nº 11.372, de 29.07.97, sobre concessão de Licença Prêmio, publicado no Diário Oficial do Estado em 05.08.97, Caderno 2, Página 7.

Onde se lê: "(...) correspondente ao quinquênio de 19.10.91 a 16.10.96 (...)"

Leia-se: "(...) correspondente ao quinquênio de 19.10.91 a 01.11.96 (...)"

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM
EDITAL Nº 071/97

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de **INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS** dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adnilza Monteiro Vilhena	37618681376
Aline Fatima de Araujo Ferreira	36760521384
Alisson Sizernandes Martins	37618751309
Altamiro Fayal Malveira Neto	37618711376
Ana Claudia Sousa Bichara	37618571317
Ana Lidia de Souza Lima	37618441309
Ana Maria Silva da Silva	37617331384
Andrea de Andrade de Moraes	37618211309
Andreia de Belem Reis	37618771368
Antonia Rosilene Santos Moraes	37617181341
Antonio Jose de Sousa Dantas	37618561333
Artur Maia Monteiro	37618631368
Carlos Alexandre Reis Gama	37618471341
Carme Nobayashi Henrique	37621461376
Daniele do Socorro Pereira dos Santos	37617041341
Deiveson Ramos Paiva	37617991309
Diana dos Santos Amorim	37618181309
Dilma Ribeiro de Carvalho	37621521317
Elionai dos Santos Pereira	37621311392
Elton Anderson de Sousa Costa	37622541341
Eva Vilma Viana Pamplona	37618541376
Flavio Marcelo Neves de Sousa	37614321309
Gisele de Nazare Gonçalves Coelho	37618721350
Gleice Helaine de Carvalho Bittencourt	37618651325
Hilton Palaha Lopes Mendes Junior	37617061309
Humberto Felipe Costa Mendes	37617091350
Janer Amaral da Silva	37618501341
Joao Laercio Passos Marques Junior	37617761317
Joelferson da Silva Moraes	37621431325
Jose Jaques da Silva Junior	37618741317
Jose Jefferson da Costa Muniz	37617241392
Josicleia Sousa dias	37618451384

Julio Vanzeler de Miranda	37617001317
Lourival da Silva Ferreira Neto	37618531392
Lucilene da Silva Rabelo	37617751333
Lucinei dos Santos Santiago	37617271333
Marcela Alves da Silva	37617211341
Maria de Deus da Silva Reis	37621361309
Maria de Nazare Silva Albuquerque	37618151368
Marilza Furtado de Oliveira	37618601317
Mariza Ladislau de Souza Garcia	37618731333
Medrado Nelson Castelo Branco Cirilo	37618661309
Melissa Lima Frigo Paia	37618021341
Michelly Ranieri	37617791368
Miranilda Paiva de Aquino	37617121350
Osiel Leonardo dos Santos	37618091317
Paulo Ferreira Garcia	37618701392
Paulo Junior Aguiar Gonzaga	37617071392
Paulo Ricardo Cordeiro de Castro	37618781341
Paulo Sergio Cardoso de Brito	37618691350
Roberto da Silva Pereira	37617151309
Ronaldo Pinheiro Moura	37617221392
Rosemary Souza da Silva	37617301333
Rosenilde Alves dos Santos	37618511325
Rosevane Correa Silva	37618121317
Rosivan Brito Barroso	37618591384
Shirley Santos Gonçalves	37618481325
Silene Santa Brigida de Costa	37617031368
Silvio de Brito Perdigão	37621491317
Tatiane Diniz Pereira	37617011309
Valdemira Monteiro Bandeira	37618051392
Valdilene Marques da Silva	37618621384

TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Alessani Rodrigues Maciel	30361161384
Cleide do Socorro Campos de Barros	28018531325
Hamilton Jose Lopes de Almeida	19643531350
Izaudino Ferreira de Souza	18811021376
Jose da Silva Rodrigues	00000228196
Jose Evaristo Brito	12345991376
Leonildes Macedo Silva	01150861333
Maria Eunice da Costa Maues	06996191317
Maria Lindalva dos Santos Cardoso	24170901392
Maria Orlanda Ribeiro de Carvalho	03781511384
Marlene Silva e Silva	12665091368
Meire Rodrigues dos Santos	16809781350
Rita de Cassia Cabral dos Santos	02772561368

REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Cristiane Colares Marques	36758511350
Eduardo Jose Bittencourt de Aguiar	11513851333
Valmira Madalena Quaresma de Souza	11834521384

SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Abraao Miranda Pereira	26792291309
Antonio Pedro Machado de Mesquita	13461631309
David Wilkerson Bessa da Luz	26768401325
Denilsa Souza Guedes	26097721392
Edilene Fatima Trindade Sarmento	18700591341
Flavio Augusto Tavares da Silva	24024761376
Ismael Moraes Pereira	28127571392
Ivete Sousa da Silva	26817671350
Jonhny Cleber Neves da Silva	28423881376
Jose Rubinaldo Machado Albernaz	11975591384
Kleber Wilson Neves Rendeiro	29670991333
Marcia Cristina Pompeu de Andrade	23691651341
Maria Raimunda Alves da Silva	12307551368
Marilene Costa Souza	31982061392
Michelle Gomes Costa	31767841325
Paulo Siqueira	26764571317
Roberto Cosme Nogueira Miralha Filho	36758441325
Simone Silva Santos	28409201350

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezenove do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.

@**HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**

Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

EDITAL Nº 072/97

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados envolvidos em Coincidência ou Ocorrência na 29ª Zona Eleitoral, no Batimento de 1997, tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral:

NOME	INSCRIÇÃO	DECISÃO
Abelardo Barbosa Mira	011525761325	Cancelado
Alexandre Theo de Almeida Cruz	011752481333	Liberado
Ana do Socorro Fontes Rodrigues	011958011341	Cancelado
Andre Bessa Nunes	019848031309	Cancelado
Anezia Rabelo Fernandes	011372291309	Cancelado
Antonio Carlos Dias do Rosário	026810541392	Cancelado
Auri de Oliveira Brito	012269851392	Cancelado

Benedita Pinto	019841171350	Liberado	Rosinete Sousa de Oliveira	018699761368	Cancelado
Benedito dos Santos Barral	017574271376	Cancelado	Rosy de Nazaré Ferreira Msis	012061191309	Cancelado
Carlos Alberto Correa Ferraz	028595591392	Liberado	Sabino Andrade Pereira	012584361333	Cancelado
Celia Silva Santos	011530821309	Cancelado	Sara Rmaos Rabelo	024677151392	Cancelado
Claudia Maria da Luz Carneiro	024695981309	Cancelado	Sebastião França Cardoso	012562681384	Cancelado
Clovis Silva de Almeida	032343801392	Liberado	Sineia Pinheiro dos Anjos	031747101384	Liberado
Corina Baumann	011441711325	Cancelado	Sonia Maria Frazão Silva	012329541317	Cancelado
Dalveni Soares Ferreira	028122301350	Liberado	Terezinha da Cunha Souza	032902662720	Cancelado
Daniel Chaves de Brito	029163861325	Liberado	Thomas de Castro Correa	026752291384	Cancelado
Denize Maria Cruz Da Silva	028597471384	Cancelado	Ubiratam Maia Frazão	032965831341	Liberado
Dilene dos Santos Prestes	028583861384	Cancelado	Valdilene Alves Moreira da Silva	012069931309	Cancelado
Diler P ereira Galvão	011263581309	Cancelado	Walbert Mourão de Souza	012367581333	Liberado
Dina do Espírito Santo Teles	011513021309	Cancelado	Waldemir Garcia Duarte	012202671333	Liberado
Dircilene Marques de Araujo	012510031333	Cancelado	Wilkens Dias Cavalcante	031769421309	Liberado
Durval da Penha Fonseca	012207871309	Cancelado	Wilson Penha Mendes	029164001317	Liberado
Edinaldo Pereira de Carvalho	029669631341	Cancelado	Zilda Juca Rodrigues	011835081376	Cancelado
Edson Marques dos Santos	018682611384	Cancelado	Zinaldo Juca Nogueira	031972241317	Liberado
Elediak Francisco Cordeiro	032342101317	Liberado			
Erika Viviane Figueira da Rocha	032000391317	Cancelado			
Erismar Gomes Ferreira	032001591325	Liberado			
Evandro Matos dos Santos	007877501317	Liberado			
Francelina Ferreira dos Santos	011222131317	Cancelado			
Francisca Maria da Silva Dias	028099511368	Liberado			
Gercina Dalva da Silva Pequim	012412971309	Cancelado			
Gledson Messias de Oliveira	036287961120	Cancelado			
Gregori Smith de Souza Correa	031025341309	Cancelado			
Humberto de Oliveira Rodrigues	022547841333	Cancelado			
Imara Cilene Dias Santos	018706661350	Cancelado			
Ione Maria Dantas da Costa	028589691368	Liberado			
Irene Tenorio Silva	031049111376	Liberado			
Ivana Maria da Luz Nascimento	029677921309	Liberado			
Joana da Paz Silva	011761261317	Cancelado			
Joana Goreth da Costa Pantoja	031570101309	Liberado			
Joanna Sulamita Moura Veiga	031053441309	Liberado			
João Batista Pereira Vieira	028134041341	Liberado			
João Mendes da Silva	011277191309	Liberado			
Josafa Batista de Oliveira	011675351376	Cancelado			
José Alfredo Silva Hagf Junior	024691481384	Cancelado			
José Avelino da Costa Coelho	011227481368	Cancelado			
José Nazareno Pinheiro Ramos	012527721368	Cancelado			
José Ribamar da Silva de Assis	011281571309	Cancelado			
Juliana Dias Barros	020363141317	Liberado			
Julio Carlos Ferreira de Miranda	011677621376	Cancelado			
Leonete Lopes Tavares	031481851309	Liberado			
Lindalva Silva de Almeida	028591151317	Liberado			
Lucilene Gonçalves da Silva	031972981350	Liberado			
Luiz Fernandes Pereira de Souza	011381651350	Cancelado			
Luzia Leide Pagani Messa	012085221376	Cancelado			
M. da Graça Vale da Trindade	012652841392	Cancelado			
M. das Graças Carvalho Pinto	011290181384	Cancelado			
M. das Graças Matias Quaresma	011842911317	Cancelado			
M. do Socorro de Barros Oliveira	012103861317	Cancelado			
M. Margarette Marinho Carneiro	024693281368	Liberado			
M. Conceição Cabral da S. Pinheiro	012170341384	Cancelado			
Madihan Loudes Mendes	028422111325	Liberado			
Madiris Silva	011410491333	Cancelado			
Manoel de Jesus M. Sacramento	028577071384	Cancelado			
Manoel Rodrigues de Oliveira	012395371341	Cancelado			
Marcelo de Sousa Leão	029686471341	Cancelado			
Marcos Corso	029668251350	Liberado			
Maria Celia Amorim de Sousa	017556891392	Cancelado			
Maria de Fatima de Oliveira	011843201392	Liberado			
Maria de Fatima Farias da Silva	012255411368	Cancelado			
Maria de Nazaré Barra de Lã	011736061325	Cancelado			
Maria de Nazaré Costa Pantoja	011499271333	Cancelado			
Maria Eliene Pantoja Silva	024036631333	Cancelado			
Maria Helena Barbosa Van Tukder	031988541376	Liberado			
Maria José de Gouveia	032350251325	Cancelado			
Maria José Silva de Farias	012544641376	Liberado			
Maria Lindalva Ramos Veiga	012107521325	Cancelado			
Maria Margarida Teixeira Vieira	012640991392	Cancelado			
Maria Nuzia Santos Correia	012109041350	Liberado			
Maria Onete Lopes	031756931309	Liberado			
Maria Ramalho de Queiroz	020359871309	Cancelado			
Marina de Oliveira Jesus	012284041317	Cancelado			
Mauro Cesar Silva Almeida	023699841317	Liberado			
Moises Miranda de Oliveira	011877941341	Cancelado			
Nair Ferreira de Souza	012357611384	Cancelado			
Nelma Corte de Oliveira Sobrinho	032004341368	Liberado			
Nilson Reinert	024693471325	Cancelado			
Nilton da Silva Melo	011878411309	Liberado			
Nivaldo Lopes Sanches	028602881392	Liberado			
Odilene do Socorro M. Fernandes	028588461309	Liberado			
Otávio Ferreira da Silva Junior	017562231368	Liberado			
Paulo Roberto Carvalho Mendes	028117461384	Cancelado			
Pedro Alexandre Silva	026094171376	Cancelado			
Raimunda Arlete do Rosário Silva	018994791325	Cancelado			
Regilma de Almeida Silva	011593951341	Cancelado			
Regina Celia dos Santos	024026571333	Cancelado			
Reginalva de Oliveira	022557041309	Cancelado			
Renalda Ferreira Navegante	024705951309	Cancelado			
Roberto Carlos Camara de Moraes	011828991341	Liberado			

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

Juíza da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Edital nº 134/97
(Processo nº 951826-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor César Lopes Nogueira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor César Lopes Nogueira, presidente da Associação dos Moradores da Ilha de Cotijuba e Ilhas Adjacentes (AMICIA), a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 971826-00, referente ao Convênio nº 012, de 23.02.95, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 135/97
(Processo nº 950593-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Francisco de Jesus Pantoja Pereira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Francisco de Jesus Pantoja Pereira, presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Pará, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 950593-00, referente ao Convênio nº 001, de 13.01.95, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 136/97
(Processo nº 955553-02)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edson Janary Padilha Castro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edson Janary Padilha Castro, presidente do Grupo de Danças Parafolclóricas "Os Baioaras", a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 955553-02, referente ao Convênio nº 053, de 20.01.95, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 137/97
(Processo nº 954372-01)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do Pastor Lourival Matos Pereira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento

Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Pastor Lourival Matos Pereira, representante da Igreja do Evangelho Quadrangular, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 954372-01, referente ao Convênio nº 047, de 11.05.95, celebrado com Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 138/97
(Processo nº 955382-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Orlando Pinho de Assis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Orlando Pinho de Assis, presidente da Federação Paraense de Voleibol, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 955382-00, referente ao Convênio nº 054, de 25.07.95, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 139/97
(Processo nº 960134-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Izabel Almeida de Carvalho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Izabel Almeida de Carvalho, presidente da Federação Paraense de Karatê - Dô Tradicional do Estado do Pará, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 960134-00, referente ao Convênio nº 060, de 03.10.95, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 140/97
(Processo nº 957563-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Monsieur Minet. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Monsieur Minet, diretor da Associação de Cultura Franco- Brasileira, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 957563-00, referente ao Convênio nº 051, de 22.09.95, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 141/97
(Processo nº 954372-05)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Monsieur Minet. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Monsieur Minet, diretor da Associação de Cultura Franco- Brasileira, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 957563-00, referente ao Convênio nº 059, de 29.05.95, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 142/97
(Processo nº 954372-03)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Ramos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Ramos, presidente da Associação dos Grupos Folclóricos de Belém, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 954372-03, referente ao Convênio nº 049, de 30.05.95, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 143/97
(Processo nº 951410-03)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Jacy Maria de Souza Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Jacy Maria de Souza Oliveira, presidente da Associação Carnavalesca Unidos da Baixada, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951410-03, referente ao Convênio nº 010, de 23.02.95, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 144/97
(Processo nº 951410-04)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Catarina Santos Gemaque.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Catarina Santos Gemaque, presidente da Associação Cultural Bloco Carnavalesco Unidos do Paracuri, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951410-04, referente ao Convênio nº 011, de 23.02.95, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 145/97
(Processo nº 956469-01)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Ana Luiza Monteiro da Cruz.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ana Luiza Monteiro da Cruz, presidente da Associação de Amigos do Autista de Belém, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 956469-01, referente ao Convênio nº 050, de 25.09.95, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 146/97
(Processo nº 951595-04)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Pereira da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Pereira da Silva, presidente da Associação Paraense das Agremiações Carnavalescas, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951595-04, referente ao Convênio nº 044, de 09.02.95, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 147/97
(Processo nº 957545-04)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Heraldo dos Santos Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Heraldo dos Santos Silva, presidente do Centro Comunitário do Outeiro, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 957545-04, referente ao Convênio nº 072, de 29.11.95, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 148/97
(Processo nº 955790-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Reginaldo Barros

Lopes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Reginaldo Barros Lopes, presidente da Irmandade Recreativa São Sebastião, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 955790-00, referente ao Convênio nº 056, de 10.08.95, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 149/97
(Processo nº 952338-03)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Nelson Francisco Marzullo Maia.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nelson Francisco Marzullo Maia, presidente da Associação Nacional das Funcionárias do Banco do Brasil- ANABB, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952338-03, referente ao Convênio nº 020, de 07.04.95, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 150/97
(Processo nº 963272-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ronaldo Aquino Bonfim.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ronaldo Aquino Bonfim, prefeito municipal de Cumaru do Norte no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963272-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de setembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 151/97
(Processo nº 962374-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Alves Nogueira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Alves Nogueira, presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 962374-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 09 de julho de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 152/97
(Processo nº 975837-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Luis Pereira Dantas.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Luis Pereira Dantas, presidente da Câmara Municipal de Curalinho no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 975837-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 09 de julho de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de setembro de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 973050-00

Responsáveis : Nagib Mutran Neto e
Onias Ferreira Dias
Origem : Prefeitura Municipal de
Marabá
Assunto : Recurso interposto à
decisão nas contas de 1992
Relator : Conselheiro Laudelino
Pinto Soares

02) Processo nº 942641-00

Responsável : Padre Severino Ramos de
Oliveira
Origem : Paróquia Santa Paula
Frassinetti
Assunto : Prestação de contas de
convênio celebrado com a
Chefia de Gabinete do
Prefeito Municipal de
Belém
Relator : Conselheiro Alcides
Alcantara

03) Processo nº 964011-00

Responsável : Miguel Tourão Pantoja
Origem : Prefeitura Municipal de
Igarapé-Miri

Assunto : Recurso interposto à decisão nas contas de 1994

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em 18 de setembro de 1997.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da
3ª Vara

BOLETIM Nº 113/97

EXPEDIENTE DE 05.09.97

DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 96.6861-5
Autor : Estado do Pará
Advogado : Roland Raad Massoud
Réu : I N S S
Advogado : José Maria dos S. Rodrigues Filho
Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 94.2937-3
Autor : Edilson Viana Gonçalves de Oliveira
Advogado : Em Causa Própria
Réu : I N S S
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : Vista ao INSS para requerer o que entender de direito.

Nº : 91.2182-2
Autor : José Tuffi Salim e Outros
Advogado : Lienilda Câmara Pereira e Augusto César da Luz
Cavalcante
Réu : I N S S
Advogado : Odineia Ferreira Miranda

Despacho : 1. Tendo em vista a manifestação de fls. 133 verso, defiro o pedido de fls. 131. Anote-se. 2. Fica a subscritora da petição de fls. 131 ciente, no entanto, de que o advogado principal da causa continua sendo o que assinou a petição inicial, dr. Augusto César da Luz Cavalcante, pois, apesar dos sucessivos substabelecimentos, o primeiro deles, de fls. 26, foi feito com reserva de poderes. 3. Anote-se o nome do dr. Augusto César na capa do processo, como advogado da causa. 4. Apresentem os autores a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604 do CPC. 5. Publique-se o teor integral do despacho, anotando-se (apenas nesta ocasião) como advogados dos autores tanto o dr. Augusto César da Luz Cavalcante quanto a dra. Lienilda Câmara Pereira.

Nº : 94.2166-6
Autor : Claudenor José da Cunha
Advogado : Haroldo Souza Silva e Outro
Réu : I N S S
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : O questionamento do autor é sobre o cálculo do valor inicial de sua aposentadoria, indicado na carta de concessão de fls. 7. Tal cálculo necessita apenas de peças já juntadas aos autos desde a inicial, ou seja, as tabelas de fls. 8/9, indicando e discriminando os 36 últimos salários-de-contribuição do autor. A apresentação de planilhas com a evolução dos valores de sua aposentadoria não é necessária no momento, mas apenas na execução de eventual sentença procedente. Isto posto, indefiro as provas requeridas pelo autor às fls. 29. Remetam-se os autos ao Contador, para refazer o cálculo do benefício

previdenciário inicial do autor, tomando por base os valores indicados às fls. 8/9.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97. 39. 3786-8
Autor : Tania de Fátima D'Almeida Costa e Outros
Advogado : Marçal Marcelino da Silva Filho
Réu : Universidade Federal do Pará e Outros
Advogado : Mário Sérgio Pinto Tostes e Outros, Otávio Guilhon e Outros, e Luis Roberto Coelho de Sousa Meira e Outros
Despacho : 1. Vista à Autora sobre as contestações. 2. Após, à Distribuição para retificar a autuação devendo figurar no pólo ativo apenas TÂNIA DE FÁTIMA D'ALMEIDA COSTA.

Nº : 96. 4837-1
Autor : Romilda Gomes de Jesus
Advogado : Donato Cardoso de Souza e Outra
Réu : I N C R A
Advogado : Maria de Fátima Oliveira
Despacho : Publique-se o despacho de fls. 59. : "1. Observo pelo constante na fl. 31/v que a Autora foi isenta de custas na Justiça do Trabalho. Embora nulos os atos decisórios, a miserabilidade jurídica é um estado de fato que cabe ao juiz reconhecer de ofício, porque é mandamento constitucional a assistência judiciária gratuita aos necessitados. 2. Concedo à Autora a assistência judiciária. 3. Torno sem efeito o despacho de fls. 57. 4. Ratifico os atos processuais anteriores, e converto o feito em ação ordinária, data venia, de doutos entendimentos em contrário, que por exacerbado formalismo não aceitam a fungibilidade de ações. 5. Venham-me os autos conclusos para sentença."

Nº : 97. 39. 6042-3
Autor : Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Pará
Advogado : Veracides de Almeida Rodrigues
Réu : União Federal e Outro
Despacho : Tendo em vista relações de parentesco que me ligam a dois dos patronos do autor, julgo-me suspeito para processar e julgar o feito. Redistribuíam-se os autos, mediante compensação.

Nº : 97. 39. 6658-7
Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência e Saúde no Estado do Pará e Outros
Advogado : Humberto Elio Figueiredo dos Santos
Réu : I N S S
Despacho : Efetue, o Autor, o recolhimento das custas judiciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95. 5724-7
Autor : Manoel Nahum de Alfaia e Outros
Advogado : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado e Outros
Despacho : 1. O Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região tem se posicionado, em questões envolvendo correção monetária do FGTS, no sentido da desnecessidade do chamamento à lide da União, senão vejamos: "Administrativo. Processo Civil. CEF. Legitimidade. FGTS. Saldo. Expurgos de Janeiro/89 e Março/90. Prescrição. 1. Apenas a Caixa Econômica Federal, entidade operadora do FGTS, é parte legítima na ação em que o trabalhador busca a aplicação integral do índice real da inflação para correção do saldo de sua conta vinculada. 2. A União e os bancos depositários não são partes legítimas nas ações em que se discute o reajuste dos saldos do FGTS. 3. Os saldos das contas vinculadas ao FGTS referente a março de 90 devem ser atualizados pelo IPC desse mês (84,32%). 4. O trabalhador tinha direito adquirido, no período em que o governo expurgou os índices reais da inflação, a ter sua conta do FGTS corrigida por estes índices. 5. Apelação improvida." (TRF da 1ª Região - 3ª Turma - Apelação Cível 96.115516/PI - Relator, Juiz Tourinho Neto - Julgamento em 15 de maio de 1996 - Publicação em 31 de maio de 1996, Diário da Justiça, pág. 36528). 2. Isto posto, indefiro o pedido da Caixa Econômica Federal, de fls. 60, primeiro parágrafo. 3. Venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 96. 2494-4
Autor : Alberto Carneiro Martins de Barros Junior e Outros
Advogado : Simone de Paiva Barreiros e Outro
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : 1. O Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região tem se posicionado, em questões envolvendo correção monetária do FGTS, no sentido da desnecessidade do chamamento à lide da União e dos bancos depositários, senão vejamos: "Administrativo. Processo Civil. CEF. Legitimidade. FGTS. Saldo. Expurgos de Janeiro/89 e Março/90. Prescrição. 1. Apenas a Caixa Econômica Federal, entidade operadora do FGTS, é parte legítima na ação em que o trabalhador busca a aplicação integral do índice real da inflação para correção do saldo de sua conta vinculada. 2. A União e os bancos depositários não são partes legítimas nas ações em que se discute o reajuste

dos saldos do FGTS. 3. Os saldos das contas vinculadas ao FGTS referente a março de 90 devem ser atualizados pelo IPC desse mês (84,32%). 4. O trabalhador tinha direito adquirido, no período em que o governo expurgou os índices reais da inflação, a ter sua conta do FGTS corrigida por estes índices. 5. Apelação improvida." (TRF da 1ª Região - 3ª Turma - Apelação Cível 96.115516/PI - Relator, Juiz Tourinho Neto - Julgamento em 15 de maio de 1996 - Publicação em 31 de maio de 1996, Diário da Justiça, pág. 36528). 2. Isto posto, torno sem efeito os despachos anteriores, que determinaram a citação da União. Igualmente, indefiro o pedido da Caixa Econômica Federal, de fls. 137, de citação dos bancos depositários. 3. Venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 96. 4197-0
Autor : Paulo Sérgio Moraes Rodrigues

Advogado : Ana Maria Cunha de Mello e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal e União
Advogado : Beatriz Engemann e Outros
Despacho : 1. O Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região tem se posicionado, em questões envolvendo correção monetária do FGTS, no sentido da desnecessidade do chamamento à lide da União, senão vejamos: "Administrativo. Processo Civil. CEF. Legitimidade. FGTS. Saldo. Expurgos de Janeiro/89 e Março/90. Prescrição. 1. Apenas a Caixa Econômica Federal, entidade operadora do FGTS, é parte legítima na ação em que o trabalhador busca a aplicação integral do índice real da inflação para correção do saldo de sua conta vinculada. 2. A União e os bancos depositários não são partes legítimas nas ações em que se discute o reajuste dos saldos do FGTS. 3. Os saldos das contas vinculadas ao FGTS referente a março de 90 devem ser atualizados pelo IPC desse mês (84,32%). 4. O trabalhador tinha direito adquirido, no período em que o governo expurgou os índices reais da inflação, a ter sua conta do FGTS corrigida por estes índices. 5. Apelação improvida." (TRF da 1ª Região - 3ª Turma - Apelação Cível 96.115516/PI - Relator, Juiz Tourinho Neto - Julgamento em 15 de maio de 1996 - Publicação em 31 de maio de 1996, Diário da Justiça, pág. 36528). 2. Isto posto, torno sem efeito os despachos anteriores, que determinaram a citação da União. Igualmente, indefiro o pedido da Caixa Econômica Federal, de fls. 137, de citação dos bancos depositários. 3. Retifique-se novamente a autuação, excluindo a União do pólo passivo. 4. Após, venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 96. 4203-9
Autor : Francisco da Rocha
Advogado : Ana Maria Cunha de Mello e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Beatriz Engemann e Outros
Despacho : 1. O Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região tem se posicionado, em questões envolvendo correção monetária do FGTS, no sentido da desnecessidade do chamamento à lide da União, senão vejamos: "Administrativo. Processo Civil. CEF. Legitimidade. FGTS. Saldo. Expurgos de Janeiro/89 e Março/90. Prescrição. 1. Apenas a Caixa Econômica Federal, entidade operadora do FGTS, é parte legítima na ação em que o trabalhador busca a aplicação integral do índice real da inflação para correção do saldo de sua conta vinculada. 2. A União e os bancos depositários não são partes legítimas nas ações em que se discute o reajuste dos saldos do FGTS. 3. Os saldos das contas vinculadas ao FGTS referente a março de 90 devem ser atualizados pelo IPC desse mês (84,32%). 4. O trabalhador tinha direito adquirido, no período em que o governo expurgou os índices reais da inflação, a ter sua conta do FGTS corrigida por estes índices. 5. Apelação improvida." (TRF da 1ª Região - 3ª Turma - Apelação Cível 96.115516/PI - Relator, Juiz Tourinho Neto - Julgamento em 15 de maio de 1996 - Publicação em 31 de maio de 1996, Diário da Justiça, pág. 36528). 2. Isto posto, torno sem efeito os despachos anteriores, que determinaram a citação da União. Igualmente, indefiro o pedido da Caixa Econômica Federal, de fls. 137, de citação dos bancos depositários. 3. Retifique-se novamente a autuação, excluindo a União do pólo passivo. 4. Após, venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 97. 39. 6591-4
Autor : Luiz Cesar Brito de Souza
Advogado : Paula Frassinetti Mattos
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho : 1. Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita. 2. O Superior Tribunal de Justiça pacificou sua jurisprudência sobre o tema no âmbito das 1ª e 2ª Turmas, assentando a ilegitimidade da União para integrar a lide como litisconsorte passivo necessário nas ações sobre reajuste dos saldos de FGTS, "verbis": "FGTS. DISCUSSÃO SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA EM SUA CONTA. UNIÃO FEDERAL: PARTE ILEGÍTIMA. 1. A lei atribui à CEF a responsabilidade de gerir e operar as contas do FGTS, centralizando, controlando as contas respectivas e respondendo, ativa e passivamente, pelo patrimônio do referido Fundo. 2. A União Federal, em face de tal determinação legal, não tem legitimidade processual para figurar no pólo ativo ou passivo da demanda, onde se discute a aplicação da correção monetária e juros sobre tais contas. 3. Recurso especial não conhecido. (Resp. nº 88.206/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, 1ª Turma, D.J./I de 14.10.96. Resp. nº 85.783/RS, Rel. Min. PEÇANHA MARTINS, 2ª Turma, D.J./I de 14.10.96)." Isto posto, indefiro, desde logo, o requerimento de citação da União. 3. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. 4. À Distribuição para retificar a autuação, devendo figurar no pólo passivo apenas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Nº : 97. 39. 6591-4
Autor : Luiz Cesar Brito de Souza
Advogado : Paula Frassinetti Mattos
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho : 1. Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita. 2. O Superior Tribunal de Justiça pacificou sua jurisprudência sobre o tema no âmbito das 1ª e 2ª Turmas, assentando a ilegitimidade da União para integrar a lide como litisconsorte passivo necessário nas ações sobre reajuste dos saldos de FGTS, "verbis": "FGTS. DISCUSSÃO SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA EM SUA CONTA. UNIÃO FEDERAL: PARTE ILEGÍTIMA. 1. A lei atribui à CEF a responsabilidade de gerir e operar as contas do FGTS, centralizando, controlando as contas respectivas e respondendo, ativa e passivamente, pelo patrimônio do referido Fundo. 2. A União Federal, em face de tal determinação legal, não tem legitimidade processual para figurar no pólo ativo ou passivo da demanda, onde se discute a aplicação da correção monetária e juros sobre tais contas. 3. Recurso especial não conhecido. (Resp. nº 88.206/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, 1ª Turma, D.J./I de 14.10.96. Resp. nº 85.783/RS, Rel. Min. PEÇANHA MARTINS, 2ª Turma, D.J./I de 14.10.96)." Isto posto, indefiro, desde logo, o requerimento de citação da União. 3. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. 4. À Distribuição para retificar a autuação, devendo figurar no pólo passivo apenas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Nº : 97. 39. 6591-4
Autor : Luiz Cesar Brito de Souza
Advogado : Paula Frassinetti Mattos
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho : 1. Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita. 2. O Superior Tribunal de Justiça pacificou sua jurisprudência sobre o tema no âmbito das 1ª e 2ª Turmas, assentando a ilegitimidade da União para integrar a lide como litisconsorte passivo necessário nas ações sobre reajuste dos saldos de FGTS, "verbis": "FGTS. DISCUSSÃO SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA EM SUA CONTA. UNIÃO FEDERAL: PARTE ILEGÍTIMA. 1. A lei atribui à CEF a responsabilidade de gerir e operar as contas do FGTS, centralizando, controlando as contas respectivas e respondendo, ativa e passivamente, pelo patrimônio do referido Fundo. 2. A União Federal, em face de tal determinação legal, não tem legitimidade processual para figurar no pólo ativo ou passivo da demanda, onde se discute a aplicação da correção monetária e juros sobre tais contas. 3. Recurso especial não conhecido. (Resp. nº 88.206/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, 1ª Turma, D.J./I de 14.10.96. Resp. nº 85.783/RS, Rel. Min. PEÇANHA MARTINS, 2ª Turma, D.J./I de 14.10.96)." Isto posto, indefiro, desde logo, o requerimento de citação da União. 3. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. 4. À Distribuição para retificar a autuação, devendo figurar no pólo passivo apenas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Nº : 97. 39. 6604-7
Autor : Euclides Carneiro da Costa e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho : 1. Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita. 2. O Superior Tribunal de Justiça pacificou sua jurisprudência sobre o tema no âmbito das 1ª e 2ª Turmas, assentando a ilegitimidade da União para integrar a lide como litisconsorte passivo necessário nas ações sobre reajuste dos saldos de FGTS, "verbis": "FGTS. DISCUSSÃO SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA EM SUA CONTA. UNIÃO FEDERAL: PARTE ILEGÍTIMA. 1. A lei atribui à CEF a responsabilidade de gerir e operar as contas do FGTS, centralizando, controlando as contas respectivas e respondendo, ativa e passivamente, pelo patrimônio do referido Fundo. 2. A União Federal, em face de tal determinação legal, não tem legitimidade processual para figurar no pólo ativo ou passivo da demanda, onde se

discute a aplicação da correção monetária e juros sobre tais contas. 3. Recurso especial não conhecido. (Resp. nº 88.206/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, 1ª Turma, D.J./I de 14.10.96. Resp. nº 85.783/RS, Rel. Min. PEÇANHA MARTINS, 2ª Turma, D.J./I de 14.10.96)." Isto posto, indefiro, desde logo, o requerimento de citação da União. 3. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. 4. À Distribuição para retificar a autuação, devendo figurar no pólo passivo apenas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

discute a aplicação da correção monetária e juros sobre tais contas. 3. Recurso especial não conhecido. (Resp. nº 88.206/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, 1ª Turma, D.J./I de 14.10.96. Resp. nº 85.783/RS, Rel. Min. PEÇANHA MARTINS, 2ª Turma, D.J./I de 14.10.96)." Isto posto, indefiro, desde logo, o requerimento de citação da União. 3. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. 4. À Distribuição para retificar a autuação, devendo figurar no pólo passivo apenas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Nº : 97. 39. 6401-7
Autor : Érico Antezana de Souza e Outros
Advogado : Maria Dulce Amaral Mousinho
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho : 1. Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita. 2. O Superior Tribunal de Justiça pacificou sua jurisprudência sobre o tema no âmbito das 1ª e 2ª Turmas, assentando a ilegitimidade da União para integrar a lide como litisconsorte passivo necessário nas ações sobre reajuste dos saldos de FGTS, "verbis": "FGTS. DISCUSSÃO SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA EM SUA CONTA. UNIÃO FEDERAL: PARTE ILEGÍTIMA. 1. A lei atribui à CEF a responsabilidade de gerir e operar as contas do FGTS, centralizando, controlando as contas respectivas e respondendo, ativa e passivamente, pelo patrimônio do referido Fundo. 2. A União Federal, em face de tal determinação legal, não tem legitimidade processual para figurar no pólo ativo ou passivo da demanda, onde se discute a aplicação da correção monetária e juros sobre tais contas. 3. Recurso especial não conhecido. (Resp. nº 88.206/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, 1ª Turma, D.J./I de 14.10.96. Resp. nº 85.783/RS, Rel. Min. PEÇANHA MARTINS, 2ª Turma, D.J./I de 14.10.96)." Isto posto, indefiro, desde logo, o requerimento de citação da União. 3. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. 4. À Distribuição para retificar a autuação, devendo figurar no pólo passivo apenas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Retifique-se também o nome do 5º (quinto) Autor para RAIMUNDO VALTER DE SOUZA CRUZ.

Nº : 00.0032631-3
Autor : Companhia Florestal Monte Dourado
Advogado : Aurelino Sousa dos Santos Júnior e Outros
Réu : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Aguarde-se a manifestação da autora, pelo prazo de 15 (quinze) dias. 2. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos.

Nº : 96. 8080-1
Autor : Edson Souza dos Santos
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Banpará e União
Advogado : Ana Cristina Soares e Outros e Ildefonso Pereira Guimarães Junior
Despacho : Vista ao autor sobre as contestações.

Nº : 00.0033315-8
Autor : Marta Cristina Oliveira de Souza
Advogado : Teodomiro Cantuária Filho e Outro
Réu : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Advogado : Miguel Ferreira Peres
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 96. 2084-1
Autor : Francisco Hermes Santos da Silva e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : CEF e UNIÃO
Advogado : Beatriz Engemann e Outros e Adão Paes da Silva
Despacho : Indefiro o pedido dos autores, de fls. 108. A matéria é exclusivamente de direito, pois o pedido é apenas o de conversão do sistema de reajuste previsto no contrato para o PES, ou, alternativamente, para o de reajuste pelo INPC. Quaisquer questões atinentes à diferença de reajuste entre os sistemas poderão ser discutidas na execução de eventual sentença favorável. Venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 94. 2282-4
Autor : Paulo Augusto de Moraes Freitas
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : CEF e União
Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
Despacho : 1. Torno sem efeito o despacho que determinou a realização de perícia. 2. Intime-se o perito. 3. Venham os autos conclusos para sentença.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 91. 1663-2
Exeqüente : Fazenda Nacional
Executado : Transporte Alcindo Cacula Ltda
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza e Outros
Despacho : 1. O art. 489, do CPC, dispõe que "A ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda", razão pela indefiro o pedido de fls. 201. 2. Cumpra-se o item 02, do despacho de fls. 200.

Nº : 91. 2035-4
Exeqüente : Transporte Alcindo Cacula Ltda
Advogado : Frederico Coelho de Souza
Executado : Fazenda Nacional
Despacho : Vista à Exequente para requerer o que entender de direito.

Nº : 91. 2245-4
Exeqüente : Mário Amaral de Oliveira
Advogado : Antonio Ilson da Silva Mota e Outro
Executado : Fazenda Nacional
Despacho : Defiro o pedido de fls. 87. Expeçam-se os alvarás.

Nº : 92. 1244-2
Exeqüente : Fazenda Nacional
Executado : Paradiesel S.A. Veículos e Motores
Advogado : Paulo Cavalcanti Filho

Despacho: 1. Foi a Paradiésel que ganhou a ação, não havendo portanto nada a executar por parte da União. 2. Torno sem efeito, portanto, o despacho de fls. 175. 3. Reliquie-se a autuação, invertendo-se os pólos ativo e passivo. 4. Vista à Paradiésel para requerer o que entender de direito. 5. Intime-se a União pessoalmente. 6. Publique-se o teor integral do despacho.

SENTENÇAS

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº: 94.4027-0
Autor: Admar Martins Costa e Outros
Advogado: Paula Frassinetti Mattos
Réu: INSS
Advogado: Elizabeth Lopes Figueiredo
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelos Autores, a quem condeno a pagar R\$100,00, individualmente ao INSS, a título de honorários advocatícios.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº: 95.6765-0
Autor: Alfredo Vaz de Freitas e Outros
Advogado: José de Animateia Chaves Sousa
Réu: União
Advogado: João José Aguiar Carvalho
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente a ação para condenar a Ré ao pagamento, a partir de janeiro de 1993, de diferenças de vencimentos no percentual de 28,86%, acrescidas de correção monetária a partir do ajuizamento da ação, juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, e honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela Ré, em proporção.

INTIMAÇÃO DA PENHORA

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o executado da juntada do termo de penhora (art. 12 da LEF).

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº: 96.6107-6
Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária
Executado: Amazonas Indústrias Alimentícias S.A - Amasa
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Juntada: 05/09/97
Bem: Uma caldeira ata 5 LH compacta metálica horizontal, flamotubular, capacidade de 1000Kg/h 150psig, com chaminé de 06 metros, utilizando em seu sistema de combustão lenha, tipo ATA SLH nº 7528.
Depositário: Eisuke Igarashi

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 044/97

RESENHA DO DIA 08/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº: 92.0570-5
Exqte.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Adv.: Dr. Izaías Batista da Costa
Excd.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente se tem interesse na expedição de precatório complementar, caso positivo demonstre através de planilha a defasagem postulada.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº: 95.7457-5
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Reqdo.: APURAR A CIRCULAÇÃO DE DÓLARES FALSOS NESTA CAPITAL
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais pela autoria do delito tipificado no art. 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro, em razão da apreensão de cédulas de US\$ (cinquenta dólares) falsos e postos em circulação nesta capital. Remetido à Procuradoria Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, em face da insuficiência de elementos de identificação da autoria, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia, apesar das diligências policiais realizadas. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 28 do Código de Processo Penal. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 96.7793-2
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Reqdo.: SE IND E DIST LTDA
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais dos responsáveis pela firma SE IND E DIST. LTDA., pela emissão, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de cheque sem suficiente provisão de fundos. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, em face da não identificação dos autores do delito, uma vez que restou comprovada a não participação dos responsáveis pela empresa

acima mencionada, considerando que na investigação policial foi constatado que os cheques apreendidos e que originaram o presente processo, foram extraídos de talonários extraviados, quando ainda se encontravam na posse do Banco do Brasil. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 96.1661-5
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo.: FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE RADIODIFUSÃO DE ROMUALDO ALVES LOPES
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais de ROMUALDO ALVES LOPES, pela operação de telecomunicação sem licenciamento. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, com fundamento no Art. 163, § 2º da Lei nº 9.472/97, aplicada retroativamente por mais benéfica, e porque a partir do momento em que a estação foi licenciada a operar, a conduta perdeu o timbre de antijuridicidade. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 96.2253-4
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo.: CHARLES FURTADO DE BRAGA
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais de CHARLES FURTADO DE BRAGA, pela operação de telecomunicação por estação caseira de frequência modulada, sem licenciamento. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, com fundamento no Art. 163, § 2º, da Lei nº 9.472/97, aplicada retroativamente por mais benéfica. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 97.4953-6
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo.: EDILENE FÁTIMA DOS SANTOS NEVES
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais de EDILENE FÁTIMA DOS SANTOS, pela emissão, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de cheque sem a suficiente provisão de fundos. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, a emitente efetuou o pagamento da dívida solvida com cheque, ficando este sem efeito. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 95.2364-4
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Reqdo.: ASSALTO A MÃO ARMADA OCORRIDO NA ACOLARES
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais pelo assalto a mão armada ocorrido na Agência de Correios e Telégrafos na cidade de Colares/PA. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, considerando que apesar da prova da materialidade do delito, não há elementos mínimos para a individualização dos seus autores. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 96.2652-1
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo.: FURTO DE PEÇAS DO ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, SOB A GUARDA DA IGREJA DA SE
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais pelo furto de objetos ocorrido na Catedral Metropolitana da Sé. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, arguindo a incompetência da Justiça Federal, por ter ficado comprovado no inquérito policial, que nenhum dos objetos furtados compunha o acervo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e já haver inquérito policial tramitando no órgão estadual. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 97.5447-0
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Reqdo.: APURAR EMISSÃO DE CHEQUE S/ FUNDOS A ECT POR LUIZ C. DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais de LUIZ C. DE OLIVEIRA, pela emissão, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de cheque sem suficiente provisão de fundos. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, considerando que o emitente, ao tomar conhecimento do Inquérito, providenciou o pagamento

to do cheque, liquidando o débito junto à ECT, e portanto, inexistindo justa causa para o oferecimento da denúncia. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, com fundamento na Súmula 554 do Venerando Supremo Tribunal Federal, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 96.3194-0
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Reqdo.: ARQUIVAMENTO DO IPL 166/96
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais de JORGE WALBER POMBO MARQUES, pela emissão, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de cheque sem suficiente provisão de fundos. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, invocando o que dispõe a Súmula 554 do Venerando Supremo Tribunal Federal, considerando que o emitente, ao tomar conhecimento do Inquérito, providenciou o pagamento do cheque, liquidando o débito junto à ECT, e portanto, inexistindo justa causa para oferecimento da denúncia. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, com fundamento na Súmula 554 do Venerando Supremo Tribunal Federal, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº: 96.5602-1
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Reqdo.: ARQUIVAMENTO DO IPL 262/96
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais pelo furto de talonários de cheques na Agência São Brás da Caixa Econômica Federal, nesta capital. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, não foi possível encontrar indícios da autoria do delito, o que inviabiliza o oferecimento da denúncia. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18, do Código de Processo Penal. Intime-se o Ministério Público Federal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº: 97.6652-0
Impte.: ALEXANDRE JORGE JACOB E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CON

CEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que doravante se abstenha de descontar dos proventos dos Impetrantes o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, intimando-a da presente decisão, para cumprimento imediato. Findo o prazo mencionado, dê-se vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de cinco dias. Intimem-se os Impetrantes.

Proc. nº: 97.7060-1
Impte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Impdo.: COMANDANTE DO IV DISTRITO NAVAL
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que doravante se abstenha de descontar dos proventos dos substituídos o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, intimando-a da presente decisão, para cumprimento imediato. Findo o prazo mencionado, dê-se vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de cinco dias. Intime-se o Impetrante.

Proc. nº: 97.7066-8
Impte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Impdo.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM PARÁ
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que doravante se abstenha de descontar dos proventos dos substituídos o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, intimando-a da presente decisão, para cumprimento imediato. Findo o prazo mencionado, dê-se vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de cinco dias. Intime-se o Impetrante.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº: 97.6302-9
Autor.: WALMIR COSTA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se.

Proc. nº: 97.6300-3
Autor.: JOAQUIM JÚLIO ARAÚJO DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, **IN DEFIRO** o pedido de tutela antecipada. Cite-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 96.5134-8
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBB
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil, em relação aos representados LAERCIO DA COSTA CAVALCANTE e LETICIA COSMA FONSECA PADILHA, prosseguindo-se o feito quanto aos demais. A Distribuição, para que retifique os registros processuais para que sejam excluídos os Autores referidos, bem como inclua os representados pela Autora no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência. Após, cite-se. P. R. I.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 95.5776-0
Autor.: JOSÉ MARIA VILAR E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Vistos, etc... Na espécie, consta da certidão de fl. 116 que os Autores MARCILIO DO MINGUES ALVES, MANOEL ORLANDO DE ALMEIDA, JOÃO DOS SANTOS ROCHA, JOAQUIM DA SILVA FRANCO, JOSÉ MARIA VILAR e JURANDIR TORRES PINHEIRO postulam o mesmo direito contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em outras ações em tramitação nesta Seção Judiciária, nas quais já ocorreu a citação do Réu. Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem apreciação de seu mérito em relação aos Autores referidos, nos termos do art. 267, inciso V e § 3º, do Código de Processo Civil. Retifiquem-se os registros processuais para que sejam excluídos os Autores a respeito dos quais foi verificada a litispendência. Após, cite-se. P. R. I.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.6045-1
Autor.: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ - SINPRF - PA
Adv.: Dr. Veraclides de Almeida Rodrigues
Réu.: UNIÃO FEDERAL E SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARÁ E AMAPÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **IN DEFIRO** a petição inicial, julgando extinto o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Sem honorários advocatícios. P. R. I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.2305-9
Autor.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Robério D'oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **HO MOLOGO** a renúncia apresentada à fl. 61 e, por conseguinte, extingo a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o Autor, por mandado, para recolher as custas judiciais remanescentes, no prazo de 15 dias. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 97.5248-1
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Reqdo.: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **HO MOLOGO** o pedido de desistência da ação, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela CEF. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 97.7170-4
Reqte.: MARIA SALES ANDRADE
Adv.: Dr. Jamile Andrade Regis
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **IN DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, razão pela qual **JULGO EXTINTO** o processo sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios, já que a Autora faz jus ao benefício da Justiça Gratuita, dada a sua condição de pensionista do INSS. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE PONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

RESENHA DO DIA 09/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 97.4467-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excd.: AMAZONIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO

DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, diga o(a) Exequente.

Proc. nºs 97.4016-9, 97.4464-6 e 97.4234-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdos.: TUFI HOMCI JÚNIOR & CIA LTDA E OUTROS, SILVEIRA & SERQUEIRA LTDA E OUTRO e PANIFICADORA LIBERAL LTDA IND E COM E OUTRO, respectivamente
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, diga o(a) Exequente.

Proc. nº 97.4727-0
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excd.: JUCELINO MATOS CAMPOS
DESPACHO: Conforme a exordial, a empresa executada é domiciliada na cidade de Santa Izabel do Pará-Pa. Considerando os termos da Súmula 40 do Ex. tinto TFR e versando a matéria sobre competência absoluta conforme já tiveram oportunidade de decidir o Egrégio STJ e o TRF da 1ª Região, podendo o juiz declinar-la de ofício, julgo-me incompetente para processar o presente feito determinando sua remessa ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº 96.9235-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excd.: ENART CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Sônia Hage Amaro Pingarilho
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, diga a Exequente.

Proc. nº 97.6577-7
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Magda Maria Barreto
Excd.: HERLANDO LOBATO NOGUEIRA
DESPACHO: Conforme a peça de fl. 20, a empresa executada é domiciliada na cidade de Paragominas-Pa. Considerando os termos da Súmula 40 do extinto TFR e versando a matéria sobre competência absoluta conforme já tiveram oportunidade de decidir o Egrégio STJ e o TRF da 1ª Região, podendo o juiz declinar-la de ofício, julgo-me incompetente para processar o presente feito determinando sua remessa ao Juízo de Direito da Comarca de Paragominas. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº 97.4293-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excd.: LEÃO INDUSTRIAL LTDA E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, vista a Exequente.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 95.0923-4
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso

Excd.: ALAOR DA COSTA LOBO
DESPACHO: Ao cálculo para apuração das custas finais do feito. Após, intime-se o Exequente para proceder o respectivo pagamento.

Proc. nº 94.1583-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: SFL'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Aparecida Brasil
DESPACHO: Intime-se a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Stelio Tasso Leite Ferreira, da penhora de fl. 51.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 97.7016-9
Embgt.: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Embgt.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. nº 97.6945-0
Embgt.: CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE
Adv.: Dr. Isomar Ferreira de Souza
Embgt.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. nº 97.3550-4
Embgt.: PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA
Adv.: Dr. Francisco Pinto da Silva
Embgt.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nos processos abaixo relacionados (5) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls., em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., **julgo extinta a presente ação**. Custas processuais,

segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 95.3789-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excd.: CLEBEL COMÉRCIO LTDA

Proc. nº 95.3597-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excd.: DISTRIBUIDORA ASR LTDA

Proc. nº 96.1200-8
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excd.: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA

Proc. nº 95.3154-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excd.: SUMI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Proc. nº 94.5780-6
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva The Cardoso
Excd.: FLORIANO JOÃO BORGES

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls., e o efetivo recolhimento das Custas Processuais, o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., **JULGO EXTINTA** a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 96.0224-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Nuno J. de Souza Miranda
Excd.: G D CARAJAS INS E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA

Proc. nº 95.3215-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excd.: ENGARRAFADORA NOBRE LTDA

Proc. nº 95.7948-8
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excd.: HORA HOTÉIS REUNIDOS LTDA

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls., **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 97.1400-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Geraldo Mesquita
Excd.: SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA

Proc. nº 89.0161-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excd.: GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES

Proc. nº 97.2296-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excd.: AMINADAS GUIMARÃES PINTO ME

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls. 17, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do CPC. Sem custas Judiciais. Transitada em julgado a presente decisão, archive-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Nos processos abaixo relacionados (8) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Isto posto, **JULGO EXTINTO** o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitua o Inciso I, do art. 1º da supra-citada Lei. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Sem custas Judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefalada Lei. P. R. I.

Proc. nº 00.2004-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: CORAMA FERRAGENS S/A

Proc. nº 00.25251-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. José M. dos S. Rodrigues Fº
Excd.: MANOEL DE JESUS SANTANA

Proc. nº 00.9122-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: LUIZ NAZARETH ALVES DO NASCIMENTO

Proc. nº 96.4981-5
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Proc. nº 00.1614-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: COPLAN CONSTRUTORA PLANICE LTDA

Proc. nº 00.27894-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: MENDES & OLIVEIRA LTDA E OUTRO

Proc. nº 90.1886-2
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: ILÍDIO MANOEL PELAES LEITE

Proc. nº 00.26467-9
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Proc. nº 94.5279-0
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: IMPACTO COMERCIO LTDA E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente na via administrativa, de forma parcelada, conforme assegura a petição de fls. 16, assim como das Custas Processuais (fls. 13v), o Executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 96.7597-2
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: FARMÁCIA DEMOCRATA LTDA E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 14 e 15, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fls. 17), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls., em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 94.6360-1
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Sandra Suely Machado da Luz Carvalho
Excd.: VALDERINA CAMELO XAVIER

Proc. nº 96.3794-9
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Excd.: FERNANDO ANTONIO VERBICARO GIESTAS

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 97.5469-0
Embte.: NÍCIA RODRIGUES DA SILVA
Adv.: Dr. Laerth Rodrigues da Silva
Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
SENTENÇA: Vistos, etc... JULGO PREJUDICADOS os presentes Embargos, pela perda do objeto, face à extinção da Execução que lhe deu origem. Em consequência, ordeno que se desansem estes autos e os arquivem. Custas na forma da lei. P. R. I.

INTIMAÇÕES

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO FISCAL POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente fica intimado o(a) Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito.

Proc. nº 93.3312-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
Excd.: RAIMUNDO LIRA DOS SANTOS E OUTROS

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

RESERVA DO DIA 10/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 97.7184-7
Autor.: SOUZA CRUZ S.A
Adv.: Dr. Mônica Fernandes Saraiva
Réu.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Promova a Autora, no prazo de 10 (dez) dias, o depósito preparatório da ação (art. 38, da Lei nº 6.830/80). Intime-se. Após, cite-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.7099-1
Autor.: MAURICIO FRAGOSO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Agnaldo Rocha Teixeira da Cruz
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Gizelda Patriota de Oliveira
DESPACHO: 1. Convalido todos os atos praticados pelo Juízo remetente. 2. Voltem-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.5937-3
Autor.: ABRAÃO VILHENA BARBOSA E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se, como requerido.

Proc. nº 97.5263-1
Autor.: LÚCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Lúcia Valena Barroso P. Carneiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos, etc... Sob pena de indeferimento da petição inicial, esclareçam as Autoras, no prazo de dez dias, exatamente o que pretendem por meio da presente ação, haja vista que não foi formulado claramente um pedido e, além disso, as informações mencionadas na petição inicial certamente poderiam ser obtidas mediante ofício a ser expedido pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém. Intimem-se.

Proc. nº 97.6971-4
Autor.: JOSÉ ERIVALDO GOMES DE MELO E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Emende o Autor CARLOS ALVES DA SILVA, a inicial, comprovando a data de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Proc. nº 97.5824-2
Autor.: OTÁVIO PEREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indefero o pedido de Justiça Gratuita, de vez que o Autor demonstra força financeira, mediante os documentos juntados às fls. 23/5, para fazer frente às já reduzidas custas do processo e eventual verba de sucumbência. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o Autor comprove o pagamento das custas iniciais, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Proc. nº 97.6642-9
Autor.: JOSIMAR NOGUEIRA DE CASTRO
Adv.: Dr. Sebastião de Sousa Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
DESPACHO: Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem INDEFERIR o pedido de citação da mesma. Citem-se os demais, como requerido. Intime-se.

Proc. nº 97.6602-1
Autor.: FERNANDO ACATAUASSU NUNES FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Réu.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem INDEFERIR o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 97.4531-3
Autor.: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA E OUTROS
Adv.: Dr. Jaime Começanha Balestero Filho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento das peças indicadas à fl. 80, que devem ser devolvidas ao advogado com poderes no instrumento de mandato, inclusive, resguardando-se-lhe o prazo de ajuizamento, desde que formalizada a ação no prazo de 05 (cinco) dias e ressalvando-se a competência deste Juízo (conflito de competência nº 95.01.25759-2/MG, de 28.11.95, publicado no DJ de 04.03.96). Desentranhe-se também, a peça de fls. 82/91, restituindo-a ao advogado firmatário da petição de fls. 79/80, com as cautelas de estilo. Após, cite-se como requerido. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo. Abra-se vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, retemam-se estes autos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.0334-0
Impete.: EUNICE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Impdo.: REITOR DA UFPA E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Mário Sérgio Pinto Tostes e Adão Paes da Silva, respectivamente

Proc. nº 97.0327-6
Impete.: EVANDRO NUNES MAIOLINO E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Mário Sérgio Pinto Tostes e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente

Proc. nº 97.0005-4
Impete.: FRANCISCA CONCEIÇÃO ROCHA DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona

DESPACHO: Recebo o recurso adesivo, no efeito devolutivo. Abra-se vista a parte recorrida, para, querendo, oferecer contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região.

CLASSE 7200 - AÇÃO POPULAR

Proc. nº 97.2947-5
Regte.: MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO E OUTRO
Adv.: Dr. Marcos Vinicius Eiro do Nascimento
Regdo.: PRESIDENTE DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E OUTROS
Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Proc. nº 97.2799-8
Regte.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Adv.: Dr. Aclêmida Sousa Ferreira
Regdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 97.1526-5
Regte.: JORGE LUIZ DA SILVA RESENDE
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Em face do contido na petição de fls. 105/106, baixo o feito em diligência para que a Ré e a litisconsorte se manifestem sobre o requerido.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nos processos abaixo relacionados (10) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Manifestem-se os impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 97.7073-1
Regte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Regdo.: LUIZ DAS MERCÊS MEDEIROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Proc. nº 97.6758-8
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Regdo.: JOAREZ FERNANDO DE MIRANDA PARAENSE E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Ferreira Magalhães

Proc. nº 97.6630-1
Regte.: ANTONIO CARLOS GUEDES DA SILVA

Adv.: Dr. Raimundo Caldas Batista
Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 97.6994-6
Regte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela
Regdo.: ALFREDO GARCIA LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho

Proc. nº 97.6750-6
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Regdo.: ITACY GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Proc. nº 97.7181-9
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Regdo.: DOMINGOS FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias

Proc. nº 97.7179-9
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Regdo.: PEDRO MIGUEL ROUMIE E OUTROS
Adv.: Dr. João Drumond Martins

Proc. nº 97.7231-0
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Regdo.: ANGÉLICA DINIZ XAVIER E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Proc. nº 97.7180-6
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Regdo.: JOSÉ MARIA XAVIER DA SILVA
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Proc. nº 97.7230-8
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Regdo.: ANTONIO JUAREZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Idália Caetano da Cunha Souza

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)

Proc. nº 97.7100-1
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Gizelda Patriota de Oliveira
Reqdo.: MAURÍCIO FRAGOSO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Agnaldo Rocha Teixeira da Cruz
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 97.6588-1
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar
Embdo.: GEORGETHE THALES GIPPET E OUTROS
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza

DESPACHO: Apensem-se aos autos da ação principal. Manifestem-se os embargados, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 96.4111-3
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Embdo.: ISAAC ABITBOL
Adv.: Dr. Andréa Costa Pereira
DESPACHO: 1-Recebo o Recurso da Apelação em ambos os efeitos. 2-Vista ao(s) apelado(s) para, querendo, oferecer(em) contra-razões, no prazo legal. 3-Depois, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao agrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.6605-0
Autor.: MARIA DAS GRAÇAS PAULA SILVA DE AZEVEDO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.6999-0
Impte.: ANA LÚCIA LEITÃO DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Nozor José de Souza Nascimento
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELÉM
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que doravante se abstenha de descontar dos proventos da Impetrante o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, até julgamento da li de. Mediante mandado, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, intimando-a da presente decisão, para cumprimento imediato. Fim do prazo mencionado, dê-se vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de cinco dias. Intime-se o Impetrante.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.3723-9
Autor.: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ - SINPRF-PA E OUTROS
Adv.: Dr. Veracildes Rodrigues
Réu.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial, julgando extinto o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Sem honorários advocatícios. A Distribuição para que retifique o objeto da ação. P. R. I.

CLASSE 4300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA

Proc. nº 94.4716-9
Exqte.: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
Adv.: Dr. Valdenira Oliveira Gomes
Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTA a ação, sem apreciação de seu mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, re-metam-se os presentes autos ao arquivo, com as cautelas legais. P. R. I.

INTIMAÇÕES

Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente ficam intimados os Autores nos processos abaixo, a se manifestarem sobre as contestações.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 96.3498-2
Autor.: LUIZ DAS MERCES MEDEIROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Pêu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

Proc. nº 97.4282-2
Autor.: MARIA CLAUDETE DA SILVA
Adv.: Dr. Angela da Conceição Palheta
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 95.8057-5
Autor.: JOSÉ RICARDO SANTOS DE SOUZA E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Fernanda Ribeiro Monte S. Andrade

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.2203-0
Autor.: LUCILE LOPES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Itamir Carlos Barcellos

Proc. nº 97.5106-8
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Itamir Carlos Barcellos

Proc. nº 97.2076-0
Autor.: LENIR DE JESUS DIAS BASTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Itamir Carlos Barcellos

Proc. nº 96.4225-0
Autor.: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA
Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

Proc. nº 96.4238-1
Autor.: RAIMUNDO NICOLAU PACHECO
Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

Proc. nº 97.3420-8
Autor.: DEUSMARINA DO CARMO LIMA
Adv.: Dr. Roselene Almeida
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 96.4241-1
Autor.: ANTONIO CARLOS PANTOJA FERREIRA
Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

CLASSE 9108 - ATENTADO

Proc. nº 97.5349-5
Reqte.: CARLOS AARÃO SERRUYA DE SABOYA

Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Reqdo.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S.A. - BRABANCO E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Ana Nizete Vieira Rodrigues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 12/08/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 95.6620-3
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCET
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd.: POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. José Maria Tuma Haber
DESPACHO: Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos. Vista ao apelado para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 28/05/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 96.4112-1
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Embdo.: JOÃO DE GÓES CAVALCANTE
Adv.: Dr. Antonio Pereira
DESPACHO: 1. Recebo o recurso de Apelação no efeito devolutivo. 2. Vista ao apelado para, querendo, apresentar as contra-razões.

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-28

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 14.10.97, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 28 JCJ-666/97, em que são partes: SANDRA CRISTINA MOREIRA e TRANSPORTES AÉREOS REG BACIA AMAZONICA S/A, executado, constantes de:

UM TORNO MECANICO MARCA ROMI Nº 7013405-069, MODELO JMUR 111650. AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS) OBS - OB EM ENCONTRA-SE PENHORADO NA 6ª JCJ.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 2ª JCJ DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-29

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 14.10.97, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 28 JCJ-1479/95, em que são partes: RAIMUNDO DE SOUZA AMANCIO e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA, executado, constantes de:

-01 (UM) REBOCADOR DENOMINADO "VISCONDE", INSCRIÇÃO 021.018.848-9, CLASSE DIVISÃO E SUBDIVISÃO E-2-B, COMPRIMENTO 13,00m, PONTAL 1,78m, BOCA 4,22m, CASCO EM FERRO TONELADA BRUTO 37,67, TONELADA LÍQUIDA 16,11, ANO DE CONSTRUÇÃO 1980, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL MARCA CUMMINS DE 420 HP E MOTOR AGRAL DE 9HPS, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado

no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 2ª JCI DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-27

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 03.10.97, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 28 JCI-936/96, em que são partes: JORO OLIVEIRA DA SILVA e CAP CONSTRUÇÃO AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO, executada, constantes de:

UM IMÓVEL - TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA DO ITABIRA NO MAGUARY, MUNICÍPIO DE AMANINDEUA-Pa., FAZENDO PARTE DO LOTEAMENTO DO PARK EDUARDO AUGUSTO, NÚMERO DO LOTE 22, MEDINDO 12m DE FRENTE POR 21m DE FUNDOS, DE EXTENSÃO POR AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A ALAMEDA CLAUDIA, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 14 de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
NA PRESIDÊNCIA DA 2ª JCI DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31 J

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 16.10.97, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 28 JCI-1045/96, em que são partes: FRANCISCO DE CANINDE CARVALHO MELO RODRIGUES e PHOENIX COMERCIAL LTDA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE PROFIJO: 243-5500- CONTRATO Nº 05101.271-2; 243-5800- CONTRATO 05567084-6; 243-5900- CONTRATO Nº 05567602-0. VALOR UNITÁRIO: R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, COR CINZA DE 10.000 BTUS, S/N VISÍVEL, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-3.350,00 (TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juz do Trabalho Substituto
na Presidência da 2ª JCI de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31G

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 16.10.97, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 28 JCI-1788/96, em que são partes: GERALDO ALVES MACHADO e POTYPARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 1393, DO ATUAL PLAQUEAMENTO, ANTES 403 E 407, SITUADO NA TRAV MAURITI, ENTRE A AV MARQUES DE HERVAL E AV PEDRO MIRANDA, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CAPITAL, MEDINDO 12,00m DE FRENTE POR 60m DE FUNDOS, CONFINANDO COM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DO 2º OFÍCIO, LIVRO 208 FLS 174, DE 27.12.84, AVALIADO EM R\$-110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31E

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 15.10.97, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 28 JCI-516/96, em que são partes: WALTER FERREIRA DE MELO e RODOMAR LTDA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

Uma embarcação denominada "VILA BEJA" medindo de comprimento 26,22m, boca 5,91m, pontal 2,60, tonelagem bruta 98,61m, tonelagem líquida 70,58, motor Deyda de 170 HP, Avariada em R\$-20.000,00 (treze mil Reais).

Uma embarcação denominada "CARAJAS II", medindo de comprimento 34,56m, boca 10,00m, pontal 1,50m, capacidade tonelagem bruta 93, tonelagem líquida 93. Avariada em R\$-15.000,00 (quinze mil Reais).

Uma embarcação denominada "VITÓRIA", medindo 50,4m, boca 12,00m, pontal 1,80m, capacidade tonelagem bruta 237, tonelagem líquida 71. Avariada em R\$-15.000 (Quinze Mil Reais).

Total da avaliação: R\$-50.000,00 (cinquenta mil Reais).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-31F

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 15.10.97, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 28 JCI-1051/96, em que são partes: MARINALDA SILVA ARRUDA e LONILSON SILVA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM APARELHO DE TELEVISÃO MARCA PHILCO HITACHI, MODELO ULTRAVISION, COR CINZA DE APROXIMADAMENTE 29 POLEGADAS, S/Nº VISÍVEL, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO PROCON CONSTRUTORA LTDA. ****, executada, ora ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo No. 011-0406/93, em que é exequente, JOSE DAMASCENO SOBRINHO ***** para ciência de que os bens penhorados foram liberados e determinada a sua devolução, pelo que devesse V. Sa. comparecer no Depósito Público do TRT 8a. Região, a fim de receber os bens.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, Terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de AGOSTO do ano de 1997. Eu, *[assinatura]* MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria Subscrevi.

Biblioteca Pública
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
na Presidência da 11ª JCI de Belém



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0513

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.552**BELEM - SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1997****GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO Nº 2351, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.430.111,32 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "g", inciso I e "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.430.111,32 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
19101.0300700212.183	34903000	001	5.000,00
	45905200	001	21.343,00
48201.0807804724.027	34903900	001	9.400,00
37101.0100200022.017	31901100	012	11.185,06
37101.0100200251.008	45905100	012	19.614,29
37101.0108204952.018	31900100	012	4.075,00
17102.1300800351.060	46906500	002	5.189.390,00
54201.1500700214.084	34903300	062	60.000
	34903600	062	530.000,00
	34904100	062	480.000
54201.1508204954.089	31900900	062	4.000,00
54201.1500800334.091	32902200	062	8.000,00
	47907100	062	4.000,00
29101.1600700212.180	34903000	001	40.000,00
25102.0200400131.062	46906100	013	44.103,97
TOTAL			6.430.111,32

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Receita Patrimonial -, proveniente de aplicação no mercado financeiro, no valor de R\$ 34.874,35 e da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
19101.0300900202.184	34903000	001	5.000,00
19101.0300900402.185	45905200	001	10.999,00
19101.0300900402.187	45905200	001	1.857,00
19101.0300900422.188	45905200	001	4.636,00
19101.0300900442.190	45905200	001	3.851,00
48201.0800700214.026	34903900	001	9.400,00
17102.0300800332.165	47907100	002	5.189.390,00
54201.1307504284.087	34903900	062	1.086.000,00
13102.0300700212.153	34903900	004	40.000,00
34101.0300901831.093	45909900	013	44.103,97
TOTAL			6.395.236,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

AUGUSTO CÉSAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2357, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 844.850,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "I" do inciso I e a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 844.850,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20101.1307504282.114	34903600	033	425.140
	34903900	033	374.860
62201.1300700214.064	34903900	002	3.510
	45905200	002	2.340
62201.1307504284.067	45905200	002	32.760
	45905200	002	6.240
TOTAL			844.850

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 44.850,00 proveniente de Operações de Crédito a Título de Antecipação de Receitas oriundas do Programa Estadual de Descentralização e da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20105.1307504281.047	45905200	033	800.000
TOTAL			800.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.544, de 09 de setembro de 1997, concernente ao Gabinete do Governador - Casa Militar.

PORTARIA nº 1004, de 02/09/97

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	FONTES	FONTES
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR		
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores	001	013

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

1ª REGIÃO DE SAÚDE
C.G.C.: 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 522 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIÇO RA ELZIRA EDINA BRÍGIDO SERIQUÊ, CIG: 150.070.942-04, 11,1/2 (ONZE E MEIA) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 16/09 a 19/09/97, 22/09 a 26/09/97, 29/09 a 30/09/97; 01/10 a 03/10/97, 06/10 e 07/10/97; 08/10 a 10/10/97 e 14/10 a 17/10/97, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES CONFORME PLANO DE TRABALHO, NA U.M. MOSQUEIRO E NSª SRª DA PAZ, NO TRECHO BELÉM/MOSQUEIRO/MARITUBA/BELÉM.

PORTARIA Nº 523 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIÇO RA DILZA MARIA ALVES FLEIXA, CIG: 248.379.032-15, 09 (NOVE) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 16/09 a 19/09/97, 22/09 a 26/09, 29/09 a 30/09/97, 06/10 a 09/10/97, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NOS SETORES DOS CENTROS DE SAÚDE JÚLIA SEFFER E CIDADE NOVA VI, NO TRECHO BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.

PORTARIA Nº 524 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIÇO RA ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA, CIG: 029.073.448-70, 4 e 1/2 (QUATRO E MEIA) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 16/09 a 19/09/97, 22/09 a 26/09/97, NOS C.S. DE BENFICA E BENEVIDES, NO TRECHO BELÉM/BENFICA/BENEVIDES/BELÉM.

PORTARIA Nº 525 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIÇO RA LOURDES DO SOCORRO MENDES DE ABREU, CIG: 133.590.532-49, 9 1/2 (NOVE E MEIA) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16/09 a 19/09/97, 22/09 a 23/09/97, 24/09 a 26/09/97, 06/10 a 10/10/97 e 14/10/97, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO C.S. DE MARITUBA, NO TRECHO BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

PORTARIA Nº 526 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIÇO RA DARINÉS PALHA DO ESPÍRITO SANTO, CIG: 081.571.202-25, 07 (SETE) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16/09 a 19/09/97, 22/09 a 23/09/97, 25/09 a 26/09/97 e 29/09 a 02/10/97, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA NO C.S. CIDADE NOVA IV E GUANABARA, NO TRECHO BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.

PORTARIA Nº 527 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIÇO RA IVONE TRAJANO DO VALE, CIG: 150.070.942-04, 05 (CINCO) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 22/09 a 26/09/97, DE 29/09 a 03/10/97, COM A FINALIDADE DE TRABALHO DE APOIO À MUNICIPALIZAÇÃO QUE ASSUME SOROU O MUNICÍPIO NA PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE PARA O ANO DE 1995, NO C.S. SANTA BÁRBARA, NO TRECHO BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 528 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIÇO RA ELIANA MARIA ALAS NASCIMENTO DOURADO, CIG: 096.933.022-20, 10 1/2 (DEZ E MEIA) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 22/09 a 26/09/97, 06/10 a 17/10/97, 20/10 e 21/10/97, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES CONFORME PLANO DE TRABALHO, NA U.M. MOSQUEIRO, NO TRECHO BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM.

PORTARIA Nº 529 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIÇO RA ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA, CIG: 143.684.712-53, 08 (OITO) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16/09 a 19/09/97, 22/09 a 26/09/97, DE 16/09 a 03/10/97, 06/10 e 07/10/97, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, NO C.S. MARITUBA, NO TRECHO BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 18 de Setembro de 1997 a 18 de Setembro de 1997.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual-Registro ***: 97/0315520 B F BORGES COMERCIO LTDA, 97/032024 B C L S DE SOUSA, 97/0327420 E G SOUZA MADEIRAS, 97/0328141 JERUSALEM F GALUCIO, 97/0328435 R BEZERRA DE AV IZ, 97/0328524 F C A FREITAS, 97/0328540 T D F O CAMPO S, 97/0328770 C J OLIVEIRA PISCADOS, 97/0328931 EDINALDO P WALFREDO, 97/0329059 S S ROCHA, 97/0329440 C J L DE OLIVEIRA: *** Firma Individual-Anotações ***: 97/0319096 ELIO DA SILVA ME, 97/0321937 E H T C FERNANDES PECAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, 97/0325401 D L SOZINHO M E, 97/0325410 M N MARCAL DE CASTRO ME, 97/0327846 J ANTONIO DE OLIVEIRA ME, 97/0327960 L F C DA ROCHA ME, 97/0328346 J B SIQUEIRA, 97/0328354 C M M SILVA CORREA, 97/0328508 LUIZ G DE MOURA CARVALHO JUNIOR ME, 97/0328982 E P CARVALHO NETO ME, 97/0329113 B J XAVIER ALVES ME, 97/0329121 LUCIVALDO GUEDES NUNES ME, 97/0329199 A BATISTA DA CONCEIÇÃO: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 97/0320361 SANTOS ANDRADE & CIA LTDA, 97/0328559 IND E COM DE LATICÍNIOS DO PARA LTDA, 97/0328613 GLORY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 97/0328826 LIGUE OXI LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 97/0305605 BEL CHAVES LTDA ME, 97/0305946 CEPAL ARTEFATOS DE CONCRETOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 97/0315899 NASCIMENTO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, 97/0316275 LERRY COMERCIO LTDA ME, 97/0316380 TERCEIRIZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTD, 97/0318898 A C PINHEIRO TRANSPORTE LTDA, 97/0318995 ABRIGO DO CORPO LTDA ME, 97/0319410 BETA MODAS LTDA, 97/0319754 CANS S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, 97/0319940 R MORIMOTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, 97/0320345 PLADISBEL PLATORES E DISCOS DE EMBREAGENS BELEM LTDA M, 97/0323088 ENGARRAFADORA NORTE SUL LTD, 97/0320558 PRO UTI PROFISSIONAIS REUNIDOS PARA ASSISTENCIA MEDICA EM UT I LTDA, 97/0329566 M M COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA, 97/0329981 MAPE ENGENHARIA LTDA, 97/0331358 L F DISTRIBUIDORA LTDA, 97/0332166 FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA, 97/0332174 FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA, 97/0323182 FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA, 97/0324065 UTI HOSPITALAR LTDA, 97/0326270 J R HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, 97/0326424 BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA, 97/0327218 D P A DISTRIBUIDORA PARA AMAZONIA LTDA, 97/0327250 AMAZON INFORMÁTICA LTDA, 97/0327374 RESTAURANTE O BISTRO LTDA, 97/03

27463 PEREIRA MOREIRA EVENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA, 97/0328516 COMERCIAL WIL SOM LTDA, 97/0328745 E P G A EMPRESA PARAENSE DE GENEROS ALIMENTICIOS COMERCIO LTDA, 97/0328774 ELETRO MARECHAL LTDA ME, 97/0329100 M AOPLAN MAGUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 97/0316020 M M S COMERCIO LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0329067 UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S, 97/0329245 COMASA COMPONENTES DE MADEIRAS S: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 97/0302975 COOP PERATIVA MISTA CONSTRUCAO E SERVICOS GERAIS DO ESTADO PARA CONSEG PA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 97/0327490 ACN TRASPORTE E MUDANCAS LTDA ME ***: Documentos em E X T G E N C I A: ***: 97/0243715; 97/0261349; 97/0271111; 97/0302916; 97/0318421; 97/0321384; 97/0321422; 97/0321430; 97/0322151; 97/0323573; 97/0324080; 97/0325436; 97/0326157; 97/0326980; 97/0327030; 97/0327056; 97/0327390; 97/0327757; 97/0327820; 97/0327935; 97/0327978; 97/0327994; 97/0328087; 97/0328303; 97/0328377; 97/0328427; 97/0328532; 97/0328567; 97/0328591; 97/0328605; 97/0329008; 97/0329091; *****

Autoriza a Publicação
Dilemardo Guedes Cabral
Secretário-Geral

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 825 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.
Nome: JORGE DA SILVA SANTOS - Matrícula: 3166791-010
Cargo: Engº Agrônomo Período: 19 a 20.09.97
Local: Abaetetuba
Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria 00022/95

PORTARIA Nº 826 DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.
Nome: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Matrícula: 3168085-010
Cargo: Engº Agrônomo Período: 19 a 21.09.97
Local: Santa Izabel do Pará
Valor: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
Nome: MÁRIO DA SILVA CARDINS - Matrícula: 3168042-017
Cargo: Engº Agrônomo Período: 19 a 21.09.97
Local: Barcarena
Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
Nome: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO - Matrícula: 3166830-010
Cargo: Agrimensor Período: 22 a 27.09.97
Local: Santa Luzia do Pará
Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria 00022/95

PORTARIA Nº 827 DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.
Nome: LUIZ CARLOS REPILA MIRANDA - Matrícula: 3168085-010
Cargo: Agrimensor Período: 18 a 23.09.97
Local: Barcarena
Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Nome: LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU - Matrícula: 3166554-016
Cargo: Engº Agrônomo Período: 29.09 a 13.10.97
Local: Ourém
Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Nome: JOSÉ ELI DA COSTA - Matrícula: 3168131-019
Cargo: Agrimensor Período: 29.09 a 13.10.97
Local: Ourém
Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria 00022/95

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 830/97 DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.
Nome: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES
Valor do Suprimento: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
Elemento de Despesa: 04.007.0021.4048 - Gestão Administrativa
349030 - Material de Consumo - R\$ 100,00
Período de Aplicação: 18.09 a 17.10.97
Data da Concessão: 18.09.97
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria 00022/95

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S.A. - CGC: 04.799.177/0001-50 - EXTRA-TO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29.07.97. As 8:00 hs., no escritório administrativo da sociedade, à av. Presidente Vargas, 351, conj. 606, na cidade de Belém/PA, compareceram a totalidade dos acionistas com direito a voto, que deliberaram e aprovaram a ratificação da AGE de 27.10.95 realizada também no escritório administrativo, com o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, a qual tomaram as seguintes deliberações: a) Aumento do limite do Capital Social Autorizado de R\$17.000.000,00 para R\$20.000.000,00 e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) divididos em R\$6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) de ações ordinárias nominativas; R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) de ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) de ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; b) Aumento do Capital Subscrito para R\$16.850.786,72 com a emissão de 4.245.000 ações ordinárias nominativas, subscritas por Santa Júlia Participações Ltda., ao preço de R\$0,20 (vinte centavos) cada uma, correspondendo a R\$849.000,00. Referida Ata foi encerrada em 29.07.97, devidamente lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob nº 9.7000931,9 em 11.09.97-Dilemardo Guedes Cabral-Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S.A. - CGC: 04.799.177/0001-50 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.08.97. HORA E LOCAL: As 8:00 hs. no escritório administrativo da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 351 - conj. 606, em Belém-PA. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 22, 25 e 26.08.97 e jornal A Província do Pará nos dias 22, 23 e 24.08.97. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente-JOSÉ OSMAR BORGES, Secretária-ILMA MARTINS GUSTINELLI. ORDEM DO DIA: a) Re-ratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.05.96. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que o motivo dessa reunião era para re-ratificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.05.96. arquivada na JUCEPA sob nº 960005860 por despacho de 20.06.96. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Foi aprovado a re-ratificação da Matéria Extraordinária, passando a mesma a ter a seguinte redação: EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: Foi aprovado a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social Autorizado, de R\$20.000.000,00 para R\$22.000.000,00, da seguinte forma: AÇÕES ORDINÁRIAS: R\$6.980.000,00; AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": R\$14.500.000,00 e AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": R\$520.000,00. 2) Foi aprovada a ratificação de todos os demais atos aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.05.96. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas com a aprovação unânime dos acionistas presentes. ENCERRAMENTO: Em seguida suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que uma vez lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. (aa) Santa Júlia Participações Ltda. Deutsch Suedamerikanische Bank, Construtora Queiroz Galvão Ltda., Química Amparo Ltda., Magazine Luiza S.A., Grupo Arno, Banco Multipli S.A., Tecidos Tita Ltda., Comissária Indaia Ltda., Banco Losango S.A., Makro Atacadista S.A., Servop Adminstradora de Consórcio S/C Ltda., Memphis S.A. Industrial, Sobraser Sociedade Brasileira de Serviços S.A., Irmãos Zen S.A., Bettanin Industrial S.A., Móveis Carraro S.A., Defesa Ind. de Def. Agrícolas S.A. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Belém, 30 de agosto de 1997. ILMA MARTINS GUSTINELLI-Secretária. Arquivada na JUCEPA sob nº 9.7000931,9 em 11.09.97-Dilemardo Guedes Cabral-Secretário.

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S.A. - CGC: 04.799.177/0001-50 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.97. HORA E LOCAL: As 14:00 hs do dia 30.04.97, sito à Av. Presidente Vargas, 351 - em Belém-PA. PRESENÇA: Acionistas representando 2/3 do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no jornal A Província do Pará em 26,27 e 28.03.97 e no Diário Oficial do Estado do Pará, em 26,27 e 31.03.97. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente-José Osmar Borges e Secretária-Ilma Martins Gustinelli. ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Foram aprovadas, por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e de Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.96, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal A Província do Pará em 24.04.97. Tendo em vista não ter havido alteração no Capital Social, o mesmo permanece inalterado, conforme segue: CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 22.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: R\$20.480.866,72; CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$20.480.866,72. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas com a aprovação unânime dos acionistas presentes. ENCERRAMENTO: Em seguida, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que uma vez lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. (aa) Santa Júlia Participações Ltda., Deutsch Suedamerikanische Bank, Construtora Queiroz Galvão Ltda., Química Amparo Ltda., Magazine Luiza S.A., Grupo Arno, Banco Multipli S.A., Tecidos Tita Ltda., Comissária Indaia Ltda., Banco Losango S.A., Makro Atacadista S.A., Servop Adminstradora de Consórcio S/C Ltda., Memphis S.A. Industrial, Sobraser Sociedade Brasileira de Serviços S.A., Irmãos Zen S.A., Bettanin Industrial S.A., Móveis Carraro S.A., Defesa Ind. de Def. Agrícolas S.A. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Belém-PA, 30 de abril de 1997. ILMA MARTINS GUSTINELLI-Secretária. Arquivada na JUCEPA sob nº 9.7000931,8 em 11.09.97. Dilemardo Guedes Cabral-Secretário Geral.

MONITORIAU MONITORIAU S/A - CGC/Nº 04.863.478/0001 - 04. Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a vossa apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/96, acompanhados de Notas Explicativas. Colocamos a disposição de V. Ss. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 31/12/96. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO	1995	1996	PASSIVO	
CIRCULANTE	114.359	91.941	CIRCULANTE	195.427
DISPONÍVEL	22.972	91.941	Outros Sociais/Trabalhistas	2.819
Caixa e Bancos	22.972	91.941	PATRIMÔNIO LÍQ.	6.235.758
REALIZAVEL A/PRAZO	91.387	-	Cap. Social Integralizado	5.192.066
Estoque	91.387	-	Reserva de Capital	1.168.899
REALIZAVEL A/PRAZO	120.992	120.992	Reserva Agida IPC/90	(125.207)
Prod. Diversos	120.992	120.992	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	64.046
PERMANENTE	6.000.407	6.126.069	Tonel do Fossio	6.299.804
Imobilizado	4.019.021	3.944.343	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES CAPACIDADE CREDITADA	6.339.002
Difidido	1.981.386	2.181.726	DISCUMINAÇÃO	ANTERIOR
COMPENSAÇÕES ATIVAS	64.046	6.339.002	1995	1996
Total do Ativo	6.299.804	6.339.002	ATIVO CIRCULANTE	195.427
DISCUMINAÇÃO DAS OBRIGACÕES E APLICAÇÕES	1995	1996	PASSIVO CIRCULANTE	195.427
1- OBRIGACÕES DOS RECURSOS	120.992	75.187	Cap. CIRCUL LÍQUIDO	114.359
Resultado do Exercício	(192.549)	(200.340)	ATIVO CIRCULANTE	114.359
Realização de Capital	80.940	180.425	PASSIVO CIRCULANTE	91.940
Depreciação	123.620	133.121	Cap. CIRC. LÍQUIDO	2.819
Reserva de Imobilizado	40.225	41.981	NOTAS EXPLICATIVAS: 1- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em observância das disposições legais constantes do Lei 6.404 de 15/12/73; 2 - As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3 - O Capital Social, no data do Balanço, está representado em ações ordinárias e ações preferenciais; 4 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 5 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 6 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 7 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 8 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 9 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 10 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 11 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 12 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 13 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 14 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 15 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 16 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 17 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 18 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 19 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 20 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 21 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 22 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 23 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 24 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 25 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 26 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 27 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 28 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 29 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 30 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 31 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 32 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 33 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 34 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 35 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 36 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 37 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 38 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 39 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 40 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 41 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 42 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 43 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 44 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 45 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 46 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 47 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 48 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 49 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 50 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 51 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 52 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 53 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 54 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 55 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 56 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 57 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 58 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 59 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 60 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 61 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 62 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 63 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 64 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 65 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 66 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 67 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 68 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 69 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 70 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 71 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 72 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 73 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 74 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 75 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 76 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 77 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 78 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 79 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 80 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 81 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 82 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 83 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 84 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 85 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 86 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 87 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 88 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 89 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 90 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 91 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 92 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 93 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 94 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 95 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 96 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 97 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 98 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 99 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 100 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 101 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 102 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 103 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 104 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 105 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 106 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 107 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 108 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 109 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 110 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 111 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 112 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 113 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 114 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 115 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 116 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 117 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 118 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 119 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 120 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 121 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 122 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 123 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 124 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 125 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 126 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 127 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 128 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 129 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 130 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 131 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 132 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 133 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 134 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 135 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 136 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 137 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 138 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 139 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 140 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 141 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 142 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 143 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 144 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 145 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 146 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 147 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 148 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 149 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 150 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 151 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 152 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 153 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 154 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 155 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 156 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 157 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 158 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 159 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 160 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 161 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 162 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 163 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 164 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 165 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 166 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 167 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 168 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 169 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 170 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 171 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 172 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 173 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 174 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 175 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 176 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 177 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 178 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 179 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 180 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 181 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 182 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 183 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 184 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 185 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 186 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 187 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 188 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 189 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 190 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 191 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 192 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 193 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 194 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 195 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 196 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 197 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 198 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 199 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 200 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 201 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 202 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 203 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 204 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 205 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 206 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 207 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 208 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 209 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 210 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 211 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 212 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 213 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 214 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 215 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 216 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 217 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 218 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 219 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 220 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 221 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 222 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 223 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 224 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 225 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 226 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 227 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 228 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 229 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 230 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 231 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 232 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 233 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 234 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 235 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 236 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 237 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 238 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 239 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 240 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 241 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 242 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 243 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 244 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 245 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 246 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 247 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 248 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 249 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 250 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 251 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 252 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 253 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 254 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 255 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 256 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 257 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 258 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 259 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 260 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 261 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 262 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 263 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 264 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 265 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 266 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 267 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 268 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 269 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 270 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 271 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 272 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 273 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 274 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 275 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 276 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 277 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 278 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 279 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 280 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 281 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 282 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 283 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 284 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 285 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 286 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 287 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 288 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 289 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 290 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 291 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 292 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 293 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 294 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 295 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 296 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 297 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 298 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 299 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 300 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 301 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 302 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 303 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 304 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 305 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 306 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 307 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 308 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 309 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 310 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 311 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 312 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 313 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 314 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 315 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 316 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 317 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 318 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 319 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 320 - As despesas com a elaboração do Balanço e das Demonstrações Financeiras foram de R\$ 2.819,00; 321 - As despesas com a elaboração do Bal	

Encontra-se nesta 2ª ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados:
 Dp-Vladimir Nascimento Oliveira-R\$ 1.430,00-Dp-Rubens Gossion -Sorvetes Top-R\$ 57,51-Dp-José Rosa Brito-R\$ 177,85-Dp-Vladimir Nascimento Oliveira-R\$ 559,35-R\$ 576,30
 (02)-Np-Fábio Marques Gomes (Aval)-R\$ 825,20-Dp-Gilberto Marcos Augusto Martins-R\$ 17,10-R\$ 107,49 (02)-Dp-Distribuidora Alimentos Universo Ltda-R\$ 928,00-R\$ 3.672,52
 (02)-Dp-J.C. Monteiro Cia Ltda-R\$ 16.464,00-Dp-Pladislau P. Discos Erub. Belém-R\$ 342,88-
 Dp-R.Viana Confecções Ltda-Me-R\$ 101,18-Dp-K & L Comercial Ltda-R\$ 923,60-Dp-S.M.C. Silva-R\$ 214,80-Np-Vicente Paula Queiroz-R\$ 1.762,43-Np-Johnson Trindade Abdon (Aval)-R\$ 650,87-Np-Edina Maria Pantoja Duarte-R\$ 1.150,00-Np-Uni-Unifarm-Uniformes Vestuários Geral-R\$ 1.230,00-Np-Adna Maria Fonseca (Aval)-R\$ 1.230,00-Np-Jorge Moura Silva-R\$ 2.060,00-Np-Marcia Salgado Athayde-R\$ 1.980,00-Np-Adriano Adriano Teixeira Costa Filho-R\$ 353,13-Np-Farmososa Medicamentos Ltda-R\$ 1.203,44-Np-Edivaldo Rodrigues Meireles (Aval)-R\$ 1.203,44-Np-S.J. Com Alimentos Ltda-R\$ 2.228,24-Dp-Engell Eng Construção Ltda-R\$ 2.524,50-R\$ 108,80-R\$ 500,35 (03)-Dp-Claudia Cristina Gomes Cruz-R\$ 147,00-Np-Josue Carlos Gomes Saraiva-R\$ 508,30-Dp-Carlos Costa Reis-R\$ 57,68-Lc-Manoel Linhares Cavalcante-R\$ 2.260,02-Lc-Antonio Hamilton Fernandes Brito-R\$ 603,00-Dp-Mogno Eng Ltda-R\$ 1.200,00-Dp-Suanor Suassuna Nordeste Ltda-R\$ 241,31-Dp-D.J. Serviços construção Ltda-R\$ 8.329,72-Dp-Chaves & Oliveira Ltda-R\$ 302,15-Ch-Francisco Nunes Viana Neto-R\$ 317,15-Ch-Antonio Olimpo Souza Neto-R\$ 839,00-R\$ 209,75-Dp-Ebras Norie C Rep Ltda-R\$ 289,16-Dp-Madeira Universal I C Exp-R\$ 450,00-Lc-Julio Guilherme Melo Nunes-R\$ 502,00-Lc-Ruy Noronha Santos-R\$ 409,91-Dp-Casa Lampadas Ltda-Me-R\$ 46,19-Dp-Condor Magazine Ltda-R\$ 825,90-Dp-J.B.M.C. Elias-R\$ 950,00-Dp-Antonio Coelho Silva Cia Ltda-R\$ 1.024,13-Dp-Rodriguez Ltda-R\$ 1.560,00-Dp-Maria Janilda Santos Garcia-R\$ 495,00-Dp-J.B.M.C. Elias-R\$ 950,00-Dp-Marcos Antonio G Barreto Me-R\$ 51,38-Dp-P.A. Rodrigues Me-R\$ 263,88-Dp-Metropole I C Ltda-R\$ 368,92-Dp-Solido Proj Const Serviços Ltda-R\$ 332,00-R\$ 664,00 (Aval)-Dp-Casa Pauxis C Ltda-R\$ -R\$ 292,53-Dp-Deleemir Nonato Araujo Silva-R\$ 270,00-Dp-Microcel Tecnologia Informatica-R\$ 447,50-Dp-Auto Tintas Ananindeua Ltda-R\$ 286,80-Dp-Sonia Assis Porto-R\$ 912,91-Dp-Rodriguez Ltda-R\$ 53,00-Dp-Gomece C Rep Ltda-R\$ 333,59-Np-Georgina Toleza Galvão-R\$ 28,53-Np-Josue Amaral Siqueira-R\$ 10,38-Np-Josue Aloisio Cavalcante Campos-R\$ 374,69-Np-Ana Cristiana Soares (Aval)-R\$ 374,69-Dp-S.F. Com Serviços Ltda-R\$ 449,65-Dp-Baia & Cia Ltda-Me-R\$ 646,57-Dp-Rodriguez Ltda-R\$ 52,92-Dp-Qualyway Com Ltda-R\$ 256,78-Dp-Armarinho Andrade-R\$ 521,64-Dp-Getulio Vilhena Santos-R\$ 165,52-Dp-Marlin E Fernandes Ltda- (Casa Pão)-R\$ 1.618,82-Dp-Amica Rodrigues Aciofi-R\$ 3.600,00-Dp-Amazon Travel Service Ltda-R\$ 296,21-Np-Discote 2000-R\$ 2.110,64-Np-Servimex Almerapcho Construção Ltda-R\$ 3.991,47-Np-Eleco Emp Ltda-R\$ 1.956,25-R\$ 4.344,87 (02)-Dp-Romani Com Ltda-R\$ 190,00-Dp-J.L. Campos Lima Me-R\$ 273,09-Dp-Saul E Machado Ltda-Me-R\$ 80,00-Lc-Valdemir Jose Santos-R\$ 9.928,01-Dp-Solar Esmeraldas C Ed/ Rubens Bo-R\$ 652,01-R\$ 652,01-R\$ 652,01-R\$ 58,67 (05)-Ch-Edilson Sandro Nobre Silva-R\$ 102,04-Dp-Suanor Suassuna Nordeste Ltda-R\$ 241,31-Dp-L.A.P. Moreira Com Ltda-R\$ 53,00-Dp-Antonio Coelho & Cia Ltda-R\$ 1.008,36-Np-Berta Mentem Moraes Pariba-R\$ 673,00-R\$ 673,00 (02)-Dp-José Eivaldo Santos Picapo-R\$ 104,20-R\$ Agrobafalo Sa-R\$ 520,39-Dp-A.C. & F.C. Eng Ltda-R\$ 534,60-Dp-Adnalva Souza Ferreira-R\$ 60,96-Dp-J.C. Cardoso Silva-R\$ 51,99-Dp-A. Celso Araujo Com Me-R\$ 1.575,00-Dp-Supermercado Amazonia Ltda-R\$ 160,00-Dp-Locem Com Ltda-R\$ 315,20-Dp-Moreira E Rendeiro Ltda-R\$ 454,00-Np-Rosivaldo Barreto Santos -R\$ 1.280,00-Np-Edivaldo Rodrigues Meireles-R\$ 4.510,00-Np-Valença Tapua Barrios Araujo-R\$ 1.910,00-Dp-Embrapager Embalagens Gerais Ltda-R\$ 940,43-Dp-Supermercado Amazonia Ltda-R\$ 4.513,28-Dp-Nova Aliança C Rep Ltda-R\$ 299,89-Dp-M.C. Alves & Cia Ltda-R\$ 310,35-Dp-Shigheiro Takato-R\$ 376,48-Dp-Pimam & Cia Ltda-R\$ 168,00-Dp-L. S.C. Macedo-R\$ 30,622,53-Np-Jocivaldo Pimentel Almeida Costa-R\$ 2.500,00-Dp-Palmibras I C Imp Exp Ltda-R\$ 4.386,00-Dp-Tec. Arig Mag Equip Sa-R\$ 2.227,66-Dp-M.J. Santos Costa Com-R\$ 1.025,76-Dp-Mar Azul Mag Ltda-R\$ 269,73-Dp-Alexandre Azevedo Pinheiro-R\$ 125,00-Dp-Nelson Ricardo Saraiva Gomes-R\$ 80,00-Dp-Clínico Refrigeração Ltda-R\$ 122,86-Dp-Auto peças Kadillac Ltda-Me-R\$ 228,65-Dp-Marco Antonio G Barreto Me-R\$ 561,38-Dp-R.L.R. Souza Me-R\$ 145,23-Dp-R.V. Cunha Costa Me-R\$ 192,00-Dp-S.F. Com Serv Ltda-R\$ 154,56-R\$ 581,25 (02)-Dp-Locem Com Ltda-R\$ 527,95-R\$ 407,60-R\$ 236,88-R\$ 85,74 (04)-Dp-Casa Plantas Medicinales Ltda-R\$ 855,31-Tp-Francisco James Machado & Cia Ltda-R\$ 1.283,99-Tp-R.S. Com Ltda-R\$ 589,65-R\$ 306,82-Dp-Marina Services Ltda-R\$ 14.378,00-Dp-13.900,45-R\$ 4.306,95-R\$ 3.064,27-R\$ 2.440,63-R\$ 1.748,00-R\$ 2.184,00-R\$ 1.808,32-R\$ 731,00-R\$ 731,00-R\$ 306,43-R\$ 408,10-R\$ 218,40-R\$ 283,45-R\$ 149,81 (17)-Ch-Adelaide O. Oliveira-R\$ 1.922,00-Dp-Rodriguez Ltda-R\$ 51,80-Dp-Sergio Ricardo Pinto Moreira-R\$ 47,40-Dp-Armarinho São Mateus Ltda-R\$ 231,40-Dp-Micro Cel-Tecnologia Informatica-R\$ 3.888,45-R\$ 3.888,45-R\$ 2.758,50-R\$ 1.429,62-R\$ 600,00-R\$ 300,00 (07)-Dp-Coml Fajassara Ltda-R\$ 4.326,65-Dp-Rodriguez Ltda-R\$ 52,92-Dp-Lobo & Cia Ltda-R\$ 2.187,44-Dp-Opção Veículos Serviços Ltda-R\$ 1.484,70-Dp-Miguel Guarná Bahia-R\$ 25,00-Np-João Teixeira Carvalho Sobrinho-R\$ 5.418,00-Np-Aluizio Conceição Amador (Aval)-R\$ 5.418,00-Lady Lois Costa Sampaio-R\$ 54,96-Dp-Sinval Menezes Pereira-R\$ 3.361,00-Dp-J.B.M.C. Elias-R\$ 219,34-Dp-Platino E Gonçalves Ltda-R\$ 421,46-Lc- Perfil Cursos Reciclagem Prof. Empr-R\$ 440,60-Dp-Sistema Telecomunicações Eletrônica-R\$ 193,09-Dp-Jorge Luiz Carvalho Com-R\$ 740,00-Dp-AutoPeças Saldaña Ltda-R\$ 58,82-Dp-J.F. Blois Alves Me-R\$ 181,15-Np-Antonio Hilton Mendes-R\$ 720,00-Np-José Maria Meirelles Amarante-R\$ 2.400,00-Dp-Internhalas Tecidos Ltda-R\$ 100,60-Dp-Auto Peças Kadillac Ltda-Me-R\$ 133,61-CH-João Pedro Soares Amorim-R\$ 684,00-Ch-Romleone Rep Ltda-R\$ 10.000,00-Dp-Chunascaria Na Brasa Ltda-R\$ 335,10-Dp-Erika Myrta Santos Lima-R\$ 943,19-Dp-L. Adelaide Pinheiro Me -R\$ 755,00-Dp-Coml Boas Novas Ltda-R\$ 4.327,41-Dp-Andreia Karina Seibmann-R\$ 320,13-Dp-Luciene Silva Andrade-R\$ 71,00-Dp-Silva Soares Figueira Me-R\$ 29,55-Tp-Sonia S.B. Silva-R\$ 160,60-Tp-R. Duarte Cia Ltda-R\$ 1.458,55-R\$ 1.502,73 (02)-Dp-Noberto Alves Magalhães Junior-R\$ 309,55-Dp-Maria Fatima Alves Silva-R\$ 483,17-Dp-Internhalas Tecidos Ltda-R\$ 2.866,77-R\$ 1.232,68 (02)-Dp-E Almeida E Machado Ltda-Me-R\$ 43,75-Dp-M.B. Moraes Silva Me-R\$ 240,00-Dp-Raimundo A Oliveira-R\$ 212,01-Dp-Internhalas Tecidos Ltda-R\$ 20,00-. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos: Belém - Pa, 17 de setembro de 1997.

Cartório de Protesto Moura Palha - II Ofício -
 Júlio Antonio Gala Lopes
 Escrevente Jamentado

COMARCA DE XINGUARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - PRAZO DE 20 DIAS

Exmo. Sr. Dr. ELDER LISBÔA FERREIRA DA COSTA, MM. Juiz de Direito, Titular desta Cidade e Comarca de Xingura, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo Cartório Judicial processam-se os termos da Ação de EXECUÇÃO FORÇADA, Proc. nº 377/95 requerido por BANCO DO BRASIL S/A, contra FÁBIO TOMAZ DE QUEIROZ. E constando dos autos, fls. 44 que o executado Fábio Tomaz de Queiroz não foi encontrado para ser intimado, tendo em vista que o mesmo encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com o teor do qual fica o Devedor devidamente INTIMADO dos termos da penhora que recaiu sobre o bem de sua propriedade, a saber: Um veículo marca Fiat, tipo Uno Mile-ELX, cor azul, ano de fabricação 1994, placa KBW-7909, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que encontra-se depositado com o Autor Banco do Brasil S/A representado por seu gerente, Sr. José Augusto de Mello Borges, bem como, para, caso queira apresentar Embargos à presente Execução, desde que o faça dentro do prazo legal 10 (dez) dias, por intermédio de advogado legalmente habilitado. E para que não seja alegado ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente Edital de Intimação da Penhora, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma e afixado nos locais de costume desde Juízo, NADA MAIS nesta Cidade e Comarca de Xingura, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997). EU, LINDOMAR DA SILVA COSTA, Escrevente Judicial, digitei, conferi e subscrevi.

Dr. ELDER LISBÔA FERREIRA DA COSTA

Juiz de Direito Titular

UNIVERSAL AGRO-INDUSTRIAL S/A - C.G.C/MF 04.997.094/0001-76 - EXTRATO AGE 11/09/97 - Aos 11/09/97 reuniram-se em sua sede social em Belém, Pará, a totalidade dos acionistas votantes, conforme Livro de Presença. Convocação por Carta Convite, e presidida por MOACYR C. GIRUNDI, secretariado por IVO N. S. COELHO, que deliberam e aprovaram por unanimidade: DELIBERAÇÕES: Aprovada e emissão de 476.109 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e nove) Ações para subscrição pelo FINAM, na forma nº da Lei 8.167/91, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada, conforme Boletim de Subscrição de Ações de 16 de setembro de 1997 assinados pelos Srs. Cláudio Scafuto Diretor Financeiro, José Antonio S. de Lima - Ch. do DEFIS em exercício e Moacyr Cordeiro Girundi, pela empresa. Elevação do Capital Fixo da empresa para R\$ 3.183.186,00, sendo 966.507 ações Ordinárias Nominativas, 631.767 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", 1.764 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", e 1.583.148 Ações Preferenciais Nominativas classe "C". Aprovada por unanimidade a Ata teve seu texto integral lavrada em Livro próprio e arquivada na JUCEPA em 18.09.97 sob o nº 970009540, Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

A CERÂMICA YOKOYOMA LTDA., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 0785/97, com validade até 15/09/98, para a atividade de extração de 42.120 ton/ano de argila. A área de extração localiza-se na margem direita da BR-010, Rio Guamá e Igarapé Paraqueeta, no Município de Itaituba/PA. C.G.C.: 14.075.097/0001-06. INSC. ESTADUAL: 15.121.168-0

A CERÂMICA YOKOYOMA LTDA., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 0786/97, com validade até 15/09/98, para a atividade de produção de cerâmica vermelha. A empresa localiza-se na Rua Padre Vitório, 405, no Município de São Miguel do Guamá/PA. C.G.C.: 14.075.097/0001-06. INSC. ESTADUAL: 15.121.168-0

COMASA-Componentes de Madeira S/A-CGC 22965966/0001-04, Extrato da AGE, Data Local e Hora: 11/09/97, na Sede Social no Setor 6, Quadra 10, lote 7, Dist. Industrial de Ananindeua(Pa), às 09.00hs. Presença: Adonias representando mais de 2/3 do Cap. Votante, de Assinaturas apostas no Livro de Presença de Adonias. Convocação: Através da Carta-Convite, datada de 01/09/97. Mesa: Presidente: André Luiz Pinto L. Pinheiro, Sec. Edmilson Machado Souza, Ordem do Dia: 1) Emissão de Debêntures, destinado a subscrição particular pelo fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, na forma da Lei nº 8.167/91; 2) Outros assuntos de interesse Social, Deliberação: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações constantes da Ordem do Dia: Autorização para realização de uma especial emissão de debêntures destinadas a subscrição particular pelo fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A - BASA, com base na Lei nº 8.167/91, de Autorização do SUBAM emitida no Of. SAG/DAI nº 490/97 de 10/09/97, no montante de R\$ 354.011,00 sendo R\$ 285.508,00 sob a modalidade de debêntures conversíveis em ações (Fid. C. 2º e R\$ 68.503,00 em debêntures não conversíveis e sendo subscritas pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167/91 de 16/01/97, de Boletim de Subscrição de 16/09/97, assinado pelos Srs. André Luiz Pinto Pinheiro-Diretor Financeiro e José Antonio S. Lima - Chefe do DIFIS, em exercício, representando o FINAM, Ralenda Ato foi encerrado em 17/09/97, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 97000953,9 do dia 18/09/97 a) Dilermano Guedes Cabral-Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Pelo presente edital nos abaixo assinados convocamos os produtores rurais do Município de Magalhães Barata, caracterizados como Em presários e Empregadores Rurais, Plano CNA, nos termos do Decreto-Lei 1.166 de 15/04/71, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 20/09/97, às 09.00 horas, na sede da Associação dos Produtores Rurais de Magalhães Barata, sito Av. Quinapana s/nº cuja ordem do dia será a seguinte: a) Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Magalhães Barata; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Contribuição Social; d) Contribuição Sindical; e) Eleição e Posse da Diretoria. Magalhães Barata (Pa), 03 de setembro de 1.997. Ass. Manoel Conceição Silva Pinto, Manoel de Cristo Palheta e Maria Venina Monteiro Corecha.....

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL

CARGOS	FREQ.	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
Administrador	64	192.699,32	10.711,26	60.304,96	263.715,54
Advogado	14	51.233,43	637,38	19.826,47	71.717,23
Analista de Sistemas	20	60.364,73	3.286,88	10.844,13	74.495,76
Analista de Serviço	36	33.892,53	197,22	11.497,88	45.587,63
Assistente Administrativo	9	24.780,57		7.564,96	32.345,53
Assistente Social	3	7.022,19		1.124,83	8.147,02
Assistente Técnico	13	30.532,49	391,64	11.256,02	42.180,15
Atendente de Consumidor	126	103.882,01	1.018,94	34.569,13	139.470,10
Auditor	13	29.338,53		6.240,03	35.580,53
Auxiliar de Administração	426	468.583,76	21.321,86	203.622,14	693.729,76
Auxiliar de Enfermagem	3	2.502,77		1.070,67	3.573,44
Aux. de Enf. do Trabalho	2	1.671,97		181,54	1.853,51
Bibliotecário	1	1.986,90		615,94	2.602,84
Controlador	30	100.206,71	4.108,59	30.468,71	134.784,01
Despachante de Distribuição	67	83.918,99	890,77	66.727,29	152.537,05
Despachante Transmissão	22	35.046,48		31.474,80	66.521,28
Diplomador	33	15.816,50	394,44	7.202,16	23.413,10
Economista	36	122.029,93	7.691,30	31.134,64	160.855,87
Eletricista	469	505.273,08	8.856,04	1.263.754,19	1.777.883,31
Eletricista-Motorista	214	232.169,07	3.266,93	469.482,26	704.918,26
Eng. de Seg. do Trabalho	1	1.819,83		993,16	2.812,99
Engenheiro	193	635.609,54	19.168,66	496.616,37	1.191.474,57
Guarda de Vigilância	12	10.396,58		3.298,99	13.695,57
Inspetor de Vigilância	16	15.547,66		7.420,21	22.967,87
Leiturista Fiscal	47	21.377,83	394,43	4.044,23	25.816,51
Mecânico de Veículo	8	9.419,65	98,61	3.969,85	13.488,11
Mecânico Hidro	8	9.585,88		12.185,22	21.771,10
Médico	1	2.616,37		313,26	2.930,33
Médico do Trabalho	3	11.137,53		2.530,75	13.668,28
Motorista	46	53.674,71	493,05	79.270,32	133.438,08
Nutricionista	1	2.707,95		385,09	3.093,03
Operador de Usina Diesel	253	211.670,75	1.774,90	279.284,20	492.730,15
Op. Equip. Mov. de Carga	2	1.322,41		335,38	1.657,99
Op. Máq. Duplicadora	5	4.348,73		916,01	5.264,74
Operador de Computador	11	11.139,61		4.924,43	16.064,04
Operador de Subestação	176	199.966,74	230,08	194.064,07	394.260,89
Operador Hidro	19	22.837,65	391,66	19.212,22	42.441,53
Professor	4	2.644,45		894,80	3.539,25
Programador	17	28.366,51	493,03	7.967,53	36.827,09
Psicólogo	4	10.294,62	657,38	3.142,06	14.094,06
Servante	12	9.708,36		2.865,76	12.574,12
Téc. em Contab. Social	1	2.359,82		483,73	2.843,55
Téc. em Contabilidade	24	34.158,82		14.912,26	49.071,08
Téc. em Eletroeletrônica	139	197.088,60	3.122,55	272.142,26	472.353,41
Téc. em Seg. do Trabalho	15	15.494,00	394,43	4.838,34	20.726,77
Téc. em Telecomunicações	16	21.469,31		65.182,26	86.651,57
Técnico de Enfermagem	1	1.185,96		220,34	1.406,30
Téc. em Edificações	9	12.791,90		3.929,79	16.721,69
Téc. em Eletroeletrônica	18	24.823,08		20.946,36	45.769,41
Téc. em Mecânica	7	9.680,77	98,61	7.510,26	17.289,94
Técnico Operacional	213	299.299,26	3.681,33	217.821,58	520.802,17
Telefonista	8	4.330,86		833,48	5.164,34
Tomeiro Mecânico	2	2.260,97	98,61	830,77	3.190,35
TOTAL	2895	4.033.190,67	114.423,61	4.005.272,12	8.152.886,40

OBS: Em atendimento ao disposto no art. 24, da Lei n. 5.723.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL

CARGOS	FREQ.	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
Administrador	64	192.699,32	9.696,31	39.603,28	231.998,93
Advogado	14	51.233,43	637,38	14.651,28	66.521,89
Analista de Sistemas	20	60.364,73	3.286,88	18.391,42	82.043,03
Analista de Serviço	36	33.892,53	197,22	12.708,33	46.998,22
Assistente Administrativo	9	24.780,57		11.288,89	36.069,46
Assistente Social	3	7.022,19		1.134,26	8.156,45
Assistente Técnico	13	30.532,49	391,64	17.038,57	48.182,70
Atendente de Consumidor	124	102.114,13	1.018,94	32.656,02	136.189,09
Auditor	13	29.338,53		6.294,22	35.632,75
Auxiliar de Administração	414	438.621,67	19.425,56	206.443,83	684.491,06
Auxiliar de Enfermagem	3	2.502,77		673,41	3.176,18
Aux. de Enf. do Trabalho	2	1.671,97		181,62	1.853,59
Bibliotecário	1	1.986,90		615,94	2.602,84
Controlador	30	100.206,71	4.108,59	28.662,57	132.977,87
Despachante de Distribuição	66	83.849,32	887,48	78.477,09	163.213,89
Despachante Transmissão	23	32.941,31		36.605,13	69.546,46
Diplomador	33	12.994,67	394,44	5.484,41	18.873,52
Economista	36	122.029,93	7.691,30	31.202,12	163.923,35
Eletricista	478	510.298,31	8.841,79	918.317,45	1.437.457,55
Eletricista-Motorista	215	232.021,09	3.122,57	341.759,86	576.903,52
Eng. de Seg. do Trabalho	1	1.819,83		493,03	2.312,86

Engenheiro	191	649.534,70	38.774,25	394.104,56	1.082.413,51
Guarda de Vigilância	12	10.396,58		3.298,99	13.695,57
Inspector de Vigilância	16	15.547,66		4.580,98	20.128,64
Leiturista Fiscal	47	21.377,83	394,43	5.809,66	27.581,92
Mecânico de Veículo	8	8.487,50	98,61	2.643,67	11.229,78
Mecânico Interno	7	9.385,48		7.611,64	17.097,52
Médico	1	2.616,37		340,12	2.956,49
Médico do Trabalho	3	11.137,53		3.092,49	14.230,02
Motorista	46	53.674,71	520,43	63.030,25	119.225,39
Nutricionista	1	2.707,25		386,02	3.093,97
Operador de Usina Diesel	243	207.182,21	1.972,12	231.769,83	480.424,16
Op. Equip. Mov. de Carga	2	1.322,41		337,41	1.659,83
Op. Máq. Duplicação	3	4.348,73		1.699,74	6.048,47
Operador de Computador	11	11.157,61		3.071,13	14.228,74
Operador de Subestação	166	190.180,51	230,08	183.476,46	373.366,95
Operador Hidro	19	2.837,63	391,66	18.680,27	21.919,53
Professor	4	2.644,45		897,08	3.541,53
Programador	17	28.366,51	493,03	8.571,78	37.431,32
Psicólogo	4	10.294,62	657,18	1.466,23	12.418,02
Servente	12	9.708,36		2.682,27	12.390,63
Téc. em Contábil. Social	1	2.359,82		306,78	2.666,60
Téc. em Contabilidade	24	31.158,82		12.175,17	46.333,99
Téc. em Eletrônica	139	196.156,45	3.122,55	238.641,84	437.920,84
Téc. em Seg. do Trabalho	17	15.494,00	394,43	3.976,69	19.865,12
Téc. em Telecomunicações	16	21.469,31		54.362,78	75.832,09
Técnico de Enfermagem	1	1.185,96		220,18	1.406,34
Téc. em Edificações	9	12.791,90		1.973,19	14.767,09
Téc. em Eletrônica	18	24.823,08		14.964,77	39.787,85
Téc. em Medicina	7	9.680,77	98,61	5.158,50	14.937,88
Técnico Operacional	213	299.293,26	3.770,08	218.034,49	521.103,83
Telefonista	4	2.640,66		1.158,81	3.799,47
Tomeiro Mecânico	2	2.260,97	98,61	830,77	3.190,35
TOTAL	2845	3.990.757,17	111.629,40	3.368.326,02	7.410.706,59

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO NÚMERO: 49/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE: 17-9-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 180/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADO: AMÁLIA DE SA SOUZA. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Carmo. **EMENTA:** PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES. Com base nos princípios tutelares e tutivos do Direito do Trabalho e de que o "restituto in integrum", por imperativo de justiça, impõe a atualização dos seus créditos, baseado na demora do pagamento devido. De modo contrário, seria premiar o Devedor por sua mora além de inibir a inadimplência da obrigação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em unanimidade, em conhecer do agravo; determinar a retificação da capa dos autos e demais registros para que conste como agravante, Estado do Pará - sucessor da FBESP; no mérito, por maioria de votos, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz José Edilberto Bentes, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Waldir da Costa, em indeferir o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público do Trabalho. O Ilustre representante do Ministério Público requereu o lide foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1718/97. RECORRENTE: PEDRO HUMBERTO DA SILVA MARDUCK. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDA: VARG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Doutora Francisca Estives Coelho e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. AEROVIARIOS. O adicional de periculosidade é devido ao aeroviário que exerce atividades ou operações em pé de manobras de aeroporto em condições de periculosidade, constatadas em laudo pericial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, em dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a respeitável decisão recorrida, deferir ao reclamante a parcela de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, com repercussão no aviso prévio, gratificação natalina, férias simples e proporcional acrescidas de um terço e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço com o adicional de 40% (quarenta por cento), a serem apurados em liquidação de sentença, por cálculos, com juros e correção monetária, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Lygia Simão Luiz Oliveira, que deferiam 2 (duas) horas extraordinárias por dia com a compensação do que foi pago a título de horas normais e, ainda os Excelentíssimos Juizes Relator e Lygia Simão Luiz Oliveira, para deferir em parte o pedido de descontos fiscais e previdenciários e determinar que a empresa reclamada calcule os valores devidos ao imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, na forma e prazos legais; sem divergência, manter a respeitável decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada no valor de R\$-100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-5.000,00 (cinco mil reais). /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1802/97. RECORRENTE: RÁDIO E TV DO AMAZONAS S.A. - TV AMAPÁ. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDA: DALVA DA CRUZ PINHEIRO. Doutor Ricardo Gonçalves Santos. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Se o conjunto probatório acostado aos autos evidencia a ocorrência de jornada suplementar sem o respectivo pagamento, é de se deferir o pagamento de horas extraordinárias. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, em não conhecer das contra-razões de folhas 75/77, porque subscritas por advogado inabilitado nos autos, vencido o Excelentíssimo Juiz Presidente que as conhecia considerando o mandato tácito; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Lygia Simão Luiz Oliveira, em dar-lhe parcial provimento para deferir os descontos fiscais e previdenciários determinando que a empresa reclamada calcule os valores devidos ao imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, na forma e prazos legais; sem divergência, em mantida a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1892/97. RECORRENTE: CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutora Edileuza Pálido Meireles e outros. RECORRIDO: ARIANES ALVES BRANDÃO. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** HORAS EXTRAS. Se o conjunto probatório acostado aos autos evidencia a ocorrência de jornada suplementar é de se deferir o pagamento de horas extraordinárias. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e não conhecer dos documentos de folhas 97/102, juntados com o recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2821/97. RECORRENTES: DOMINGOS PANTOJA FURTADO, TIBURCIO SANTANA RODRIGUES, BERTO MORAES LAMEIRA, VALDECI DE ALMEIDA GENTIL, LUIS MIGUEL DO NASCIMENTO E OUTROS. Doutor José Helná do Carmo Maúes e outros. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA S.A. Doutora Andréa Milene Macêdo Alves e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** CONVENÇÃO COLETIVA. A reclamada deve aplicar a Convenção Coletiva de Trabalho reconhecida expressamente pelo sindicato da categoria profissional indicada pelos reclamantes. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável sentença recorrida, inclusive quanto às, vencidos os Excelentíssimos Juizes Presidente e Lygia Simão Luiz Oliveira, que entendiam ser aplicável a norma coletiva apresentada pelos reclamantes; sem divergência, em declarar prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3485/97. RECORRENTES: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro, E SEBASTIÃO RODRIGUES MARTINS. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** Não se conhece de recurso quando subscrito por advogado que juntou aos autos instrumento de procuração irregular. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada porque subscrito por advogado cujo instrumento de procuração (folhas 25/26) está irregular e por conseguinte em não conhecer do recurso adesivo do reclamante que sofre a mesma sorte do recurso ordinário interposto pela reclamada, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3515/97. RECORRENTE: REGINA KELLY LIMA FERNANDES. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A. Doutora Livia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Se autora se desincumbiu do ônus probatório e que estava obrigada, a teor do disposto no artigo 818 Consolidado, eis que a prova testemunhal produzida, confirmou o horário alegado na inicial, faz jus ao pagamento da jornada suplementar. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, condenar o reclamado a pagar a reclamante 3 (três) horas extras diárias no período de março de 1992 até dezembro de 1993 e 3:15 (três horas e quinze minutos) de janeiro/1994 até a dispensa durante 10 (dez) dias no mês, durante todo o pacto laboral, bem como as repercussões sobre as verbas de aviso prévio, férias proporcionais e de adicional de um terço, gratificação natalina, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço com o adicional de quarenta por cento, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre a rescisão, salário de satélites e repouso semanal remunerado, abatendo-se os valores já efetivamente pagos a este título; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Lygia Simão Luiz Oliveira, em deferir parcialmente o requerimento do Ministério Público do Trabalho e determinar que o reclamado calcule os valores devidos ao imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, na forma e prazos legais; sem divergência, manter a respeitável decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamado de R\$-60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-3.000,00 (três mil reais). /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2544/97. RECORRENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A. Doutor Tauguo Koyama e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO DE JESUS CORREA. Doutora Leticia Martins Bitar de Moraes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. A aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, sendo certo que a lei que rege a matéria é clara, não ensejando dúvida quanto a possibilidade de manutenção do labor entre as partes, daí serem devidas as parcelas decorrentes da despedida sem justo motivo.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e José Conrado dos Santos, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1707/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Luiz Cardoso da Silva e outros. RECORRIDA: MARIA LOURDES SILVA FREITAS. Doutor Washington Luiz Cardoso da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Se a prova testemunhal confirmou a jornada suplementar alegada na inicial, a autora se desincumbiu do ônus probatório que lhe compete, nos termos do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e determinar as retificações na capa dos autos e demais registros do nome da recorrida e seu advogado para MARIA LOURDES SILVA FREITAS e Dr. Washington Luiz Cardoso da Silva e outros; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Lygia Simão Luiz Oliveira, dar-lhe parcial provimento para deferir os descontos fiscais e previdenciários e determinar que o reclamado calcule os valores devidos ao imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, na forma e prazos legais; sem divergência, manter a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2766/97. RECORRENTES: SALIN SALES ABRAHIM, JUNIOR, EVANDRO DE SOUZA PINTO E MAURO CÉSAR PEREIRA E SILVA. Doutor Albano Henriques Martins Júnior e outros. RECORRIDA: ELETOLUZ - MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: É de ofício aos reclamantes inovar os fundamentos do pedido inicial por ocasião do depoimento pessoal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a respeitável sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, ficando prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 3044/97. RECLAMANTE: DIVINA MARIA HONÓRIA DANIEL. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Bezerra da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** PEDIDOS NÃO CONTESTADOS. PROCEDÊNCIA. As verbas decorrentes do contrato de trabalho, quando não impugnadas por ocasião da defesa, independem de outra prova para se manter a procedência dos pleitos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a respeitável sentença recorrida, limitar a parcela relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que deverá ser calculada a partir de 5.10.88, mantida a respeitável sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1808/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procuradora Maria Madalena Carneiro Lopes. AGRAVADOS: SÔNIA LÚCIA BRANC DOS SANTOS, MILCA SALVIANO TABOSA, RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA, FLORENCIA VIRGILINA DE ASSIS SOUZA, RAIMUNDA AMÉLIA LEÃO PORTAL E OUTROS. Doutor José Carlos Lobato. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** EMBARGOS À EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. A Fazenda Pública, após a citação, tem o prazo de dez dias para opor embargos à execução, precluindo o seu direito se opostos após escoado o decêndio. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - A-REGIAI 2487/97. AGRAVANTE: MOLINA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: WALDEMAR JOSÉ RAMOS SOARES. PROLATORA: Juiza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Agravo Regimental Interpositivo. Não se conhece do agravo regimental interposto pela empresa reclamada, tendo em vista ter sido feita a apresentação do arrolado para a exploração do prazo para tal, conforme notícia certidão da Secretaria da Turma, constante do processo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo regimental, porque interpositivo, acolhendo manifestação preliminar da Procuradoria Regional do Trabalho. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - EDIAP 1624/97. EMBARGANTE: ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Leda Livia de Almeida Brito e outros. EMBARGADA: GRACA MARIA COSTA REIS. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistir a contradição apontada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e rejeitá-los por inexistir a contradição apontada no venerando acórdão embargado. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - EDIRO 2357/97. EMBARGANTE: ANTÔNIO FERREIRA PEREIRA. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. EMBARGADA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Doutor Paulo César de Oliveira e outros. RELATORA: Juiza Vanja Mendonça. **EMENTA:** Rejeitam-se embargos de declaração, vez que não há omissão e nem obscuridade a ser sanada, pois a matéria não foi alegada no recurso. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, rejeitando-os, por não haver obscuridade e nem omissão a ser sanada conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - EDIRO 1750/97. EMBARGANTE: LUCIANO LEAL SOBRINHO. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. EMBARGADA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Doutor Paulo César de Oliveira e outros. RELATORA: Juiza Vanja Mendonça. **EMENTA:** Rejeitam-se embargos de declaração, vez que não há omissão e nem obscuridade a ser sanada, pois a matéria não foi alegada no recurso. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, rejeitando-os, por não haver obscuridade e nem omissão a ser sanada conforme os fundamentos. /ac.

PROCESSO TRT A REGIÃO Nº 2718/97 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA Advogado: Dr. José Ubiraci Rocha Silva RECORRIDO: CARLOS ALBERTO BURLAMAQUI DA CUNHA DESPACHO I - O Banco da Amazônia S/A - BASA interpôs o presente recurso ordinário face seu inconformismo com o v. acórdão regional que, entendendo existir irregularidade quanto à representação do subscritor do agravo regimental de fls. 49/55, não conheceu do mesmo, além de considerá-lo deserto. II - Assegura em suas razões recursais a existência de mandato tácito, afirmando que houve apenas um equívoco de datilografia, eis que, segundo seu raciocínio, há referência a uma procuração pública celebrada em 02.08.95, quando, na verdade, deveria constar 02.12.96, que é a data constante no instrumento público de fls. 11. III - Data venia, o entendimento trazido à baila não pode prosperar, eis que, é possível verificar que no subestabelecimento de fls. 10, o advogado, Dr. Jorge Luiz Soares dos Santos, subestabeleceu, de modo reservado, os poderes constantes no instrumento público arquivado no livro 172, fls. 77, do 6º Ofício de Notas de Belém-PA - Cartório Ribamar Santos, entretanto, a cópia da procuração pública juntada às fls. 11, proveniente do mesmo Cartório de Notas acima descrito, pertence ao livro 178, fls. 114, não havendo como ser comprovada a outorga originária dos poderes que o advogado subestabeleceu às fls. 10. IV - Destarte, face a irregularidade de representação, nego seguimento ao recurso ordinário em questão. Intime-se. Belém, 18 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA Juiza Togada, no exercício da Presidência

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-CP/L

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, nomeada pela Portaria nº 338, de 02.10.96, da Diretoria do Foro, comunica aos participantes da licitação - Tomada de Preços nº 003/97, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas instalações desta Seccional, que após analisar a documentação apresentada, resolveu declarar

habilitadas para continuarem participando do certame em epígrafe as empresas: ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS); AVASP SERVIÇOS LTDA.; BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; E.B. CARDOSO; K.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; NORSEGERL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.; OLIMPE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.; SERVINOESTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. E SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. Considerar inabilitadas, por não atenderem ao disposto no item 5.1 "caput" do Ato Convocatório, as empresas: COAC - COOPERATIVA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. e R.C. VASCONCELOS & CIA. LTDA. (SOS SERVIÇOS GERAIS). Declarar também inabilitadas, por não atenderem ao disposto no item 5.1, "a", do Ato Convocatório as empresas: CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; COAC - COOPERATIVA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.; CONGEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.; D. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; E.R.M. PIMENTEL (SELC SERVICE); ITA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.; R.C. VASCONCELOS & CIA. LTDA. (SOS SERVIÇOS GERAIS); SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA. E SUBLIME - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Inabilitar, ainda, por não observarem o disposto no item 5.1, "b", do Edital, as empresas: CLEAN - CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; COAC - COOPERATIVA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.; E.R.M. PIMENTEL (SELC SERVICE) e VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. E, finalmente, inabilitar por não atenderem ao item 5.1, "e" do Edital, as empresas: CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; D. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; ITA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.; R.C. VASCONCELOS & CIA. LTDA.; SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA. E SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. A partir desta data, os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados, conforme preceito do § 5º do artigo 109, da lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo legal, será oportunamente comunicada às empresas participantes a data de realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, no mesmo local onde se realizou a sessão de habilitação.

Belém (PA), 17 de setembro de 1997.

MARCELO RIBEIRO VIEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.006937-3 PROT: 26/08/97
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MADREIRA MALACARNE LTDA
ADVOGADO : PA4753 - LUCIEL CAXIADO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006938-6 PROT: 26/08/97
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MILTON JOAQUIM OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA5892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006939-9 PROT: 26/08/97
CLASSE : 04400 - EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA -
INFRAERO
ADVOGADO : PA8058 - HUMBERTO SALES BATISTA E
OUTRO
EXCDO : GLOBO RENT A CAR LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006940-6 PROT: 26/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : KILO DO BRASIL EXPORTACOES S/A
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
BREVES/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006941-9 PROT: 26/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : VANDERLINA LOPES ROSA COSTA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
UBERLANDIA/MG
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006943-4 PROT: 26/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ALMIR ARAGAO BARBOSA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2.VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006946-2 PROT: 26/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPT : ROGER BARROS REZEGUE E OUTROS
ADVOGADO : PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA
MONTEIRO E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA
FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006947-5 PROT: 26/08/97
CLASSE : 05104 - Acao POSSESSORIA
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
BARCARENA - CODEBAR
ADVOGADO : PA3064 - HELENA CONCEICAO DE SOUZA
FRANCA
REQDO : ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006949-0 PROT: 26/08/97
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ E OUTRO
ADVOGADO : PA7742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 3
PROCESSO : 1997.39.00.006951-0 PROT: 26/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE JULHO/AGOSTO/97
REF. JULHO/97

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE JULHO/AGOSTO/97
REF. AGOSTO/97

VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES
SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES
SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC. / SALÁRIO	GRATIFICAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL MÉDIO							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS		20	13.035,53	990,54	5.173,62	2.460,39	21.660,28
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO		23	14.641,75	11.609,65	7.320,25	5.569,96	39.141,61
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS		26	12.633,55	799,15	2.947,32	1.407,15	17.887,17
AGENTE VIGILÂNCIA E ZELADORIA		4	2.596,32	1.038,53	1.073,18	1.100,72	5.808,75
ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO		62	82.374,19	13.287,46	34.826,79	15.828,96	146.317,40
ASSISTENTE DE GABINETE		1	1.517,37	1.517,37	663,2	1.232,65	4.930,59
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		2	2.340,60	822,56	852,99	402,435	4.024,58
TEC. INFORMÁTICA OPERADOR		4	4.059,28	913,34	622,33	1.080,79	6.675,74
TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR		4	4.262,32	1.491,82	972,42	724,6	7.451,16
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM		7	9.838,01	1.163,06	5.360,28	587,99	16.969,34
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO		42	48.061,49	6.799,46	17.238,19	8.202,07	80.302,21
TOTAL		195	195.409,41	40.431,74	77.551,57	38.195,49	351.588,20
TEMPORÁRIOS							
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		1	515,85	-	12	116,07	640,92
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO		17	9.722,64	7.377,72	288	1.902,58	19.290,95
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS		30	13.302,60	842,5	660	2.457,30	17.262,40
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		1	1.065,58	745,91	-	603,83	2.415,32
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM		3	3.196,74	-	-	355,19	3.551,93
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO		21	21.068,53	1.360,95	560	3.711,44	26.500,92
TOTAL		73	48.871,94	10.327,08	1.320,00	9.146,42	69.565,44
OUTROS							
ASSISTENTE		1	-	1.014,82	-	-	1.014,82
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO		2	1.757,26	-	187,73	-	2.234,99
TOTAL		3	1.757,26	1.014,82	187,73	-	2.959,81
TOTAL DO QUADRO		271	245.038,61	51.773,64	79.059,30	47.634,78	424.506,33

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC. / SALÁRIO	GRATIFICAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL MÉDIO							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS		20	13.035,53	990,54	5.186,26	2.460,39	21.662,68
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO		23	14.641,75	11.609,65	7.328,48	5.569,96	39.149,84
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS		26	12.633,55	807,76	2.891,90	1.407,15	17.940,36
AGENTE VIGILÂNCIA E ZELADORIA		4	2.596,32	1.038,53	1.073,18	1.100,72	5.808,75
ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO		62	82.374,19	13.287,46	35.014,13	15.828,96	146.503,74
ASSISTENTE DE GABINETE		1	1.517,37	1.517,37	663,20	1.232,65	4.930,59
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		2	2.340,60	822,56	852,99	402,435	4.024,58
TEC. INFORMÁTICA OPERADOR		4	4.059,28	913,34	622,33	1.080,79	6.675,74
TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR		4	4.262,32	1.491,82	972,42	724,6	7.451,16
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM		7	9.838,01	1.163,06	5.428,12	587,99	16.969,34
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO		42	47.444,10	6.799,46	16.905,67	8.202,07	80.351,30
TOTAL		195	194.792,02	40.121,35	77.538,68	38.195,49	350.627,54
TEMPORÁRIOS							
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		1	515,85	-	12,00	-	527,85
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO		17	9.722,64	7.377,72	288,00	-	17.388,36
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS		30	13.302,60	842,50	660,00	-	14.805,10
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		1	1.065,58	745,91	-	-	1.811,49
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM		3	3.196,74	-	-	-	3.196,74
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO		21	21.068,53	1.360,95	360,00	-	22.789,48
TOTAL		73	48.871,94	10.327,08	1.320,00	-	60.519,02
OUTROS							
ASSISTENTE		1	-	1.014,82	-	-	1.014,82
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO		2	1.757,26	-	187,73	-	2.234,99
TOTAL		3	1.757,26	1.014,82	187,73	-	2.959,81
TOTAL DO QUADRO		271	245.421,27	51.463,25	79.046,41	47.634,78	424.578,52

NÍVEL SUPERIOR							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		94	139.562,82	141.745,79	125.322,76	42.197,91	448.830,28
ASSESSOR DE GABINETE		5	7.971,70	14.340,05	14.828,91	10.511,40	47.680,06
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO		16	24.011,41	28.961,58	19.306,60	18.373,45	90.653,04
ASSESSOR TÉCNICO INFORMATICA		5	5.873,90	7.048,66	1.257,52	1.515,46	15.695,54
TOTAL		120	177.419,83	192.105,08	160.717,79	72.798,31	603.041,01
TEMPORÁRIOS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		13	15.272,14	14.684,71	156,00	2.382,72	32.395,57
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO		3	3.524,34	3.641,81	-	1.683,85	8.850,00
TOTAL		16	18.796,48	18.326,52	156,00	4.066,57	41.241,57
OUTROS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		5	5.873,90	4.699,10	2.578,82	-	13.151,82
ASSESSOR		1	1.518,45	2.733,21	886,33	-	5.138,00
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO		1	1.174,78	999,82	211,46	-	2.386,06
TOTAL		7	8.567,13	8.372,13	3.676,61	-	20.615,87
TOTAL DO QUADRO		143	204.783,44	218.803,73	164.550,40	81.251,80	669.289,37

NÍVEL SUPERIOR							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		94	139.562,82	141.745,79	127.169,73	3.626,00	412.104,34
ASSESSOR DE GABINETE		5	7.971,70	14.340,05	15.364,46	-	37.680,21
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO		16	24.011,41	28.961,58	18.139,91	-	71.072,90
ASSESSOR TÉCNICO INFORMATICA		5	5.873,90	7.048,66	1.257,52	-	14.180,08
TOTAL		120	177.419,83	192.105,08	162.931,62	-	532.524,50
TEMPORÁRIOS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		13	15.272,14	14.684,71	156,00	-	30.112,85
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO		3	3.524,34	3.641,81	-	-	7.166,15
TOTAL		16	18.796,48	18.326,52	156,00	-	37.279,00
OUTROS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		5	5.873,90	4.699,10	2.578,82	-	13.151,82
ASSESSOR		1	1.518,45	2.733,21	886,33	-	5.138,00
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO		1	1.174,78	999,82	211,46	-	2.386,06
TOTAL		7	8.567,13	8.372,13	3.676,61	-	20.615,87
TOTAL DO QUADRO		143	204.783,44	218.803,73	166.764,23	4.670,22	669.289,37

CARGOS COMISSÃO							
COM VÍNCULO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		1	1.227,84	1.382,27	4.319,46	-	7.429,57
ASSESSOR DE CONSELHEIRO		2	3.112,79	5.603,02	7.221,22	-	15.937,03
ASSESSOR DE GABINETE		1	1.594,34	2.869,81	5.106,47	3.190,21	12.760,83
ASSESSOR TÉCNICO DE PLENÁRIO		1	1.904,94	1.523,95	5.483,50	-	8.912,39
ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR		1	1.424,73	1.139,78	4.654,50	-	7.219,01
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS		1	1.594,34	2.869,81	7.229,53	-	11.693,68
CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1	1.594,34	2.869,81	5.900,50	3.784,22	15.148,87
CONSULTOR ADJUNTO		1	1.727,84	1.382,27	5.029,19	-	8.139,30
DIRETOR ADJUNTO		3	4.117,96	4.812,61	9.807,26	3.744,24	22.482,07
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		1	1.174,73	999,82	5.572,59	-	7.686,99
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		2	3.499,28	4.393,76	15.871,17	3.893,83	27.658,04
DIRETOR DE FINANÇAS		1	1.904,94	1.523,95	5.812,53	3.072,47	12.313,89
SUB-CHEFE GABINETE PRESIDENCIA		1	1.904,94	1.523,95	7.594,58	3.666,48	14.689,93
TOTAL		17	27.283,06	32.835,01	90.602,28	20.540,68	181.270,03
SEM VÍNCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO		5	7.592,23	13.666,05	2.374,42	3.188,75	26.821,47
ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR		9	11.950,96	19.566,81	14.808,21	45.272,23	51.598,21
ASSISTENTE DE AUDITOR		4	6.008,32	6.008,92	61,88	1.417,22	13.636,35
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO		7	10.515,61	10.515,61	1.051,56	4.056,03	26.138,81
ASSISTENTE DE DIREÇÃO		12	12.177,84	12.177,84	608,89	2.507,67	27.472,24
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS		6	13.884,00	24.991,20	5.219,36	7.559,06	51.653,62
CONSULTOR JURÍDICO		1	1.040,57	839,66	7.229,53	3.039,59	12.140,35
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		1	2.314,00	4.165,20	647,92	-	7.127,12
SUP. SERV. MEDICO ODONTOLÓGICO		1	1.518,45	2.733,21	1.888,08	-	5.799,74
TOTAL		46	67.634,71	95.786,10	28.984,82	89,535	215.569,30
TOTAL DO QUADRO		63	94.917,77	128.621,11	119.587,10	52.618,00	396.839,33

CARGOS COMISSÃO							
COM VÍNCULO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	1	1.727,84	1.382,27	4.319,46	-	-	7.429,57
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	2	3.112,79	5.603,02	7.477,11	-	-	16.192,92
ASSESSOR DE GABINETE	1	1.594,34	2.869,81	5.267,70	-	-	9.731,85
ASSESSOR TÉCNICO DE PLENÁRIO	1	1.904,94	1.523,95	5.486,40	-	-	8.915,29
ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR	1	1.424,73	1.139,78	4.654,50	-	-	7.219,01
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.594,34	2.869,81	7.613,36	-	-	11.684,51
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	1.594,34	2.869,81	7.220,36	-	-	12.077,51
CONSULTOR ADJUNTO	1	1.727,84	1.382,27	5.029,19	-	-	8.139,30
DIRETOR ADJUNTO	3	4.117,96	4.812,81	9.807,26	-	-	13.738,03
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.174,78	939,82	5.596,26	-	-	7.710,86
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	5.469,28	4.935,76	16.894,72	-	-	24.787,76
DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.904,94	1.523,95	5.815,91	-	-	9.244,80
SUBCHEFE GABINETE PRESIDENCIA	1	1.904,94	1.523,95	8.042,36	-	-	11.471,25
TOTAL	17	27.283,06	32.831,01	93.324,59	-	-	153.442,66
SEM VÍNCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	7.592,35	13.666,05	2.374,42	-	-	23.632,72
ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR	9	11.930,96	19.565,81	14.808,21	895,35	2.365,23	49.586,56
ASSISTENTE DE AUDITOR	4	5.338,25	5.588,25	567,82	-	2.103,12	13.787,44
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.515,61	10.515,61	1.051,56	-	-	22.082,78
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	12	12.177,84	12.177,84	608,89	-	-	24.964,57
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	15.884,00	24.991,20	5.219,36	-	-	46.094,56
CONSULTOR JURÍDICO	1	1.049,57	839,66	7.305,14	-	-	9.194,37
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.314,00	4.165,20	647,92	-	2.575,71	9.502,83
SUP. SERV. MEDICO ODONTOLÓGICO	1	1.518,45	2.732,31	-	-	-	4.251,66
TOTAL	46	66.560,93	94.213,83	32.583,32	895,35	5.844,06	201.097,40
TOTAL DO QUADRO	63	93.843,99	127.048,84	125.907,91	895,35	6.844,06	355.649,85

PROCURAD.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS
TRINDADE
REU : SOO CHI LEE
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006952-3 PROT: 26/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO SILVA BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006954-9 PROT: 26/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : MARTA LUCIA RIBEIRO RIBEIRO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006955-1 PROT: 26/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : SEVERINO SANTANA CARMINO FERREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006956-4 PROT: 26/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : VALDECIR SODRE
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006957-7 PROT: 26/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : JAIME ELIAS BRAGA UCHOA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006958-0 PROT: 26/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : RAIMUNDO NONATO PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006959-2 PROT: 26/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : LUIZ JAKES RODRIGUES
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006960-0 PROT: 26/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : NILTON CARLOS DE ASSIS E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ACRE
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006961-2 PROT: 26/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : NARCISO MENDES DE ASSIS E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ACRE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006962-5 PROT: 26/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : NARCISO MENDES DE ASSIS E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ACRE
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006963-8 PROT: 27/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA - FUNTELEPA
ADVOGADO : PA8423 - ROSANE PATRICIA PPIRES DA PAZ
IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006964-0 PROT: 27/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIA DO CARMO LISBOA DA ROSA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 12. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE BRASILIA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006966-6 PROT: 27/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS
TRINDADE
REU : ALMIR VIDUEIRA ANTONIO JOSE
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006967-9 PROT: 27/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS
TRINDADE
REU : JORGE FELICIANO VIANA GONCALVES LIMA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006968-1 PROT: 27/08/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.006945-0 PROT: 26/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 90.0002517-6 CLASSE: 3100

EMETE : CARLOS ALBERTO DE ARAGAO VINAGRE
ADVOGADO : PA2837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006948-8 PROT: 26/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1997.39.00.000486-5 CLASSE: 13101
AUTOR : CLAUDIA GUEDES GUERREIRO
ADVOGADO : PA2372 - ARTUR PAULO MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006950-8 PROT: 26/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 94.0002295-6 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS
TRINDADE
REU : LUCAS NAZARENO CORREA DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006953-6 PROT: 26/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004560-6 CLASSE: 4100
EMETE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
EMBO : SIDONIO LUCAS FIGUEIREDO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006965-3 PROT: 27/08/97
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
PRINCIPAL: 1997.39.00.005880-2 CLASSE: 9200
AUTOR : MARIA DO CARMO MAGNO MONTEIRO
ADVOGADO : PA5429 - ROMULO CUNHA VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO E OUTRO
VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1997.39.00.006489-3 PROT: 13/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALFREDO PINTO ALVES COIMBRA
VARA : 4

PROCESSO : 94.0000962-3 PROT: 18/02/94
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : RENILDE CARVALHO DOS SANTOS
PROCURAD.: MARIO JORGE SILVA PINTO
AGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 95.0002265-6 PROT: 06/04/95
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES PREVIDENCIARIOS POR PARTE DA EMPRESA PRODUTOS DE PESCA DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 95.0002266-4 PROT: 06/04/95
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : INCOMPETENCIA DO INQ. POL. N. 076/95 - SR/DPF/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005417-5 PROT: 04/07/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE CANDIDO DA SILVA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA NO EXERCICIO CUMULATIVO DA 2. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 2

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00025
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/08/97	00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/08/97	00000
REDISTRIBUIDOS	00005
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00035
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00029

BELTM, 27/08/97

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS (a) PAULO MEIRA

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.006970-1 PROT: 27/08/97
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : DIANA MARIA MACHADO DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA4871 - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006971-4 PROT: 27/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE ERIVALDO GOMES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006972-7 PROT: 27/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DEUSDETE RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006973-0 PROT: 27/08/97
CLASSE : 09104 - BUSCA E APREENSAO
REQTE : GERMANO BELICHE DE SOUZA LEAO
ADVOGADO : PA1924A - FERNANDO ALVES SOARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006974-2 PROT: 27/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANGELICO PAULO DA SILVA
ADVOGADO : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006975-5 PROT: 27/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOAO CARLOS GALVAO
ADVOGADO : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006978-3 PROT: 27/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : ACLEMILDA SOUZA FERREIRA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006979-6 PROT: 27/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : VANIA VALERIA MORAES VIEIRA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006980-3 PROT: 27/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : HELENA RUTH MELO DE MAGALHAES SOUZA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006981-6 PROT: 27/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : ELIZABETE FERREIRA DE VASCONCELOS E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006982-9 PROT: 27/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006985-7 PROT: 28/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AGOSTINHO SOUZA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA3443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006988-5 PROT: 27/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RUBENS SALVIANO MARQUES PINHEIRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006989-8 PROT: 27/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S A
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 11. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006990-5 PROT: 27/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : NILTON CARLOS DE ASSIS E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ACRE
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.006969-4 PROT: 19/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 94.0003103-3 CLASSE: 3200
EMETE : PAMCARY REGULADORA CONTROLADORA E INSPETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO : SP66643 - RICARDO CARNEIRO GIRALDES
EMBO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006976-8 PROT: 27/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 94.0002142-9 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS
TRINDADE

REU : ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
VARA : 2
PROCESSO : 1997.39.00.006977-0 PROT: 27/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0008440-6 CLASSE: 3100
EMBE : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E
COSMETICOS S.A.
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006983-1 PROT: 27/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 95.0005155-9 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : FRANZENILSON DE FARIAS FERNANDES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006984-4 PROT: 27/08/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.003522-4 CLASSE: 1500
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: ADAO PAES DA SILVA
REQDO : MANOEL CARLOS NEVES DO NASCIMENTO E
OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006986-0 PROT: 27/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003975-5 CLASSE: 3300
EMBE : ROBERTO BARREIROS ALVES
ADVOGADO : PA8365 - JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE
CABRAL E OUTRO
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006987-2 PROT: 27/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0003313-5 CLASSE: 3100
EMBE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
CACULA LTDA
ADVOGADO : PA6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006991-8 PROT: 28/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003776-6 CLASSE: 4100
EMBE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE
MATOS
EMBO : RUTE PONTES SANTIAGO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006992-0 PROT: 28/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004559-9 CLASSE: 4100
EMBE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBO : IVERICA PINHEIRO TOTOLI E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006993-3 PROT: 28/08/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.003524-0 CLASSE: 1300
REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAP
PROCURAD.: EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
REQDO : HERIBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 96.0008272-3 PROT: 16/12/96
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCURAD.: CARLOS PAULO GANCALVES
EXPDO : NORMA DE OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006293-7 PROT: 12/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PESQUEIRA OCEANICA LTDA
ADVOGADO : PA7180 - ANGELINA MOURA DA ROCHA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CONAB
(COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO)
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00010
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 28/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 28/08/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00027

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00023

BELEM, 28/08/97

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.006995-9 PROT: 28/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EMANUEL AUGUSTO DE MELO BATISTA E
OUTROS
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE
SOUZA
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006996-1 PROT: 28/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDNA MARIA NOBREGA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE
SOUZA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAP
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006997-4 PROT: 28/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DA CONCEICAO MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA
NASCIMENTO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL
DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006998-7 PROT: 28/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA IZABEL MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA
NASCIMENTO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL
DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006999-0 PROT: 28/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANA LUCIA LEITAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA
NASCIMENTO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL
DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.007000-0 PROT: 28/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DE NAZARE VIEIRA SOARES
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA
NASCIMENTO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL
DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.007001-3 PROT: 28/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : JOAO PEREIRA AGUIAR
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.007006-7 PROT: 28/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : ANTONIO CARLOS BAIMA PINTO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.007009-5 PROT: 28/08/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
- DIOCESE DE PONTA DE PEDRAS
ADVOGADO : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REQDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.007010-2 PROT: 29/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : DETROIT VEICULOS LTDA
ADVOGADO : PA3772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE
OLIVEIRA E OUTROS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.007011-5 PROT: 29/08/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6829 - ARIEL FROES DE COUTO
EXCDO : ACACIO GUILHERME PINA MACHADO E
OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.007012-8 PROT: 29/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA5865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA
NETO
IMPDO : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE EM BELEM
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.007013-0 PROT: 29/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDO PAULO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.007014-3 PROT: 29/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA MOTA
ADVOGADO : PA8349 - NEWTON CELIO PACHECO DE
ALBUQUERQUE
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.006994-6 PROT: 28/08/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.004274-6 CLASSE: 1300
REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAP
PROCURAD.: EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
REQDO : ALEREDO GARCIA LIMA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.007002-6 PROT: 28/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1997.39.00.003708-9 CLASSE: 15205
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : LENA CLAUDIA CARDOSO DE LIMA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.007003-9 PROT: 28/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1997.39.00.006326-3 CLASSE: 9200
AUTOR : IVANETE SANTOS ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.007004-1 PROT: 28/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 95.0001785-7 CLASSE: 1300
AUTOR : ANTONIO CARLOS COSTA BRANDAO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.007005-4 PROT: 28/08/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL: 96.0007552-2 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
REQDO : ELIO BENEDITO DO ROSARIO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.007007-0 PROT: 28/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0000128-6 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS
TRINDADE
REU : JOAO RENATO CARVALHO DE ASEVEDO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.007008-2 PROT: 28/08/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.001364-5 CLASSE: 1100
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : ESTACON ENGENHARIA S/A
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.007015-6 PROT: 29/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 94.0005495-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
REU : RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.007016-9 PROT: 29/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 94.0005896-9 CLASSE: 3100
EMBE : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.007017-1 PROT: 29/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0005044-7 CLASSE: 1300
EXQTE : ANTONIO GUILHERME MANESCHY FARIA E
OUTROS
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.007018-4 PROT: 29/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 94.0006242-7 CLASSE: 9200
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS
PROCURAD.: MARCIO BRANDAO E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.007019-7 PROT: 29/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 00.0023902-0 CLASSE: 1300
EXQTE : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A E
OUTRO
ADVOGADO : PA5055 - EMMANUEL SIMOES RODRIGUES
FILHO
EXCDO : CARLOS ALBERTO CASTELO BRANCO E
OUTROS
ADVOGADO : PA1172 - ADILSON VERCOSA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.007020-4 PROT: 29/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0007694-2 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIA DARCY DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.007021-7 PROT: 29/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 93.0000898-6 CLASSE: 1500
EXQTE : MARIA DO CEU DE CAMPOS RIBEIRO
PROCURAD.: LUIZ RIBERTO DUARTE DE MELO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA
MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.007022-0 PROT: 29/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0006419-7 CLASSE: 1300
EXQTE : JOSE MADEIRA SILVA DOS PRAZERES E
OUTROS

PROCURAD.: EDILEA VALERIO
EXCDO.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
VARA.: 4
PROCESSO.: 1997.39.00.007023-2 PROT.: 29/08/97
CLASSE.: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL.: 93.0000364-0 CLASSE.: 1500
EXQTE.: ANGELO JOSE BARLETA GRISOLIA
PROCURAD.: HELCIO JOSE FIGUEIREDO FERREIRA
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
VARA.: 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.: 00014
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.: 00016
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 29/08/97.: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 29/08/97.: 00000
REDISTRIBUIDOS.: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.: 00000

TOTAL DOS FEITOS.: 00030

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.: 00016

BELM, 29/08/97

(a) ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

REP. OAB

(a) PAULO MEIRA

REP. P.R.

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2019
VARA

Juiz Titular.: LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000982-6 EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBE.: LEILINALVA SILVA
ADVOG.: PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
ADVOG.: PA 6886 - ELIANE DE F C
MOUSSALLEM
EMBO.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Designo o dia 10 de dezembro do ano em curso, as 15 horas, para audiência de instrução e julgamento. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002155-0 EXECUCAO DIVERSA
POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA54368 - GERVASIO JOSE CAMILO
EXCDO.: TANHA SORAIA DA SILVA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Apresente a Exequente prova que o Edital de fls. 40 foi publicado em jornal local. 2. Após, converta-se o arresto de fls. 33 em penhora.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022982-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: REGINALDO SILVA MEDEIROS
ADVOG.: PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO
VILHENA
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Para os trabalhos de perícia, nomeio o Dr. ANTONIO CARLOS JOSE SCORALICK, Médico Ortopedista, com endereço na trav. Pedro Marinho, 1.545, Cidade Nova, nesta cidade. 2. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias, para impugnação do

perito pelas partes. (...).

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000230-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: ERNESTO ALMEIDA COIMBRA E OUTROS
ADVOG.: OABPA 3847 - ELIETE DE SOUZA
COLARES
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

REQDO.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 3. A vista do exposto, defiro a liminar a fim de que: (...).

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2019
VARA

Juiz Titular.: LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0005692-3 EXECUCAO DIVERSA
POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO.: SETAG IND E COM DE CONFECÇÕES
LTDA
EXCDO.: JOSE DE RIBAMAR MACHADO SILVA
EXCDO.: SONIA CRISTINA LIMAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista à exequente sobre a certidão de fls. 23, verso.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003478-4 EXECUCAO DIVERSA
POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO
EXCDO.: JACKME MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
EXCDO.: ANA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista à exequente.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2019
VARA

Juiz Titular.: LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.00.004673-7 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE.: ENGEPLAN - ENGENHARIA E
PLANEJAMENTO LIMITADA
ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M
DE CASTRO JR
REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Providencie a ENGEPLAN a extração de fotocópias do Processo Administrativo fornecido pelo INCRA, juntando-as aos autos, em dez (10) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000397-6 EXECUCAO DIVERSA
POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBCT
ADVOG.: OABPA 5314 - PAULO MAURICIO SALES
CARDOSO
EXCDO.: JOAO VIANEI MARTINS COSTA
ADVOG.: MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA
SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diga, a exequente, sobre o pagamento de fls. 22.
No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000296-2 JUSTIFICACAO
JFTE.: JENIR ROSA DE JESUS
ADVOG.: PA8156A - SEBASTIAO BANDEIRA
JFDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fls. 27, em face de já haver sido homologada a Justificação, em Sentença proferida às fls. 25/26.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000209-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO.: MANAH AGROPASTORIL LTDA
ADVOG.: SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de levantamento apresentado pela empresa-expropriada. Expeça-se Alvará de Desbloqueio de 80% dos TDA's.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000220-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO.: MANAH AGROPASTORIL LTDA
ADVOG.: SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de levantamento apresentado pela empresa-expropriada. Expeça-se Alvará de Desbloqueio de 80% dos TDA's, entregando-a ao requerente, por termo nos autos.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000090-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO.: MANAH AGROPASTORIL LTDA
ADVOG.: SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de levantamento apresentado pela empresa-expropriada. Expeça-se Alvará para desbloqueio de 80% dos TDA's. (...).

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001091-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOG.: PA7699 - JOSE ALBERTO DA COSTA
ARAUJO
IMPDO.: GERENTE REGIONAL DO POSTO DE
ARRECADACAO E FISCALIZACAO-PAF DE
MARABA-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) A vista do exposto, defiro o pedido de liminar para determinar à autoridade coatora que "se abstenha de proceder toda e qualquer atuação com base nas alterações à Lei 8.212/91, trazidas pela Medida Provisória nº 1.523/97" (fls. 30).

(...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0002015-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: MADEIREIRA EXTREMO NORTE LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 3. Determino a remessa dos autos ao MMº Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Castelo/ES, com as nossas homenagens e anotações de estilo. (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006533-9 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO.: FAZENDA SANTA TEREZA S/A
ADVOG.: PA6234B - JOAO ROBERTO DIAS DE
OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 6. A vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0001624-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
REU.: MANOEL NUNES DE ALMEIDA
ADVOG.: PA8063A - ANTONIO QUARESMA DE
SOUZA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. A vista do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado MANOEL NUNES DE ALMEIDA, com fulcro no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0002681-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRACAO
ADVOG.: PA5865 - MARCAL MARCELLINO DA
SILVA NETO
EXCDO.: PEDRO NETO MARTINS DE CASTRO
ADVOG.: PA7065 - EDUARDO CAMPOS PEDROSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls. 39, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020552-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS -
IBAMA
PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C. SANTOS
EXCDO.: ANTONIO SILVERIO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, por não ter sido feita a